

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000325-7

APOLICE(S)

VC

22

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167

CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURO

DALVA IFA FREITAS MORAES

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****3,55

2.192

MORTE NATURAL *****3.600,00	MORTE ACIDENTAL *****7.200,00	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID. *****6.200,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA *****,**	HOSPITALAR OPERATÓRIA *****,**	*****
AMDS *****,**	DIÁRIAS HOSPITALARES *****,**	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁR. *****,**

BENEFICIÁRIO(S) - O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURADO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89

Hamilcar Girard
ASSINATURA

ASSINATURA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000536-3

001952

000000

001

000

01/05/84

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

DALVA LEA FREITAS DE MORAES

0000000000

17/03/37

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****6.000.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEC. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001078-2

000000

000159

001

000

01/05/84

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

DALVA LEA FREITAS DE MORAES

0000000000 **17/03/37**

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****6.000.000**

****6.000.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



**GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS**

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000536-3

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

DALVA LEA FREITAS DE MORAES

0000000000

17/03/37

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.400.000**

BENEFICIÁRIOS

**EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.**



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

ATLANTICA CIA. NAC. SEGUROS

C.G.C.: **33.055.146**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000447-2

000728

000000

001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

DALVA LEA FREITAS DE MORAES

0000000000

17/03/37

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.400.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CIA VG

CIA APC

ATLANTICA CIA. NAC. SEGUROS

C.G.C.: **33.055.146**

C.G.C.:

NUMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000447-2

000728

000000

001

000

01/12/73

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

DALVA LEA FREITAS DE MORAES

0000000000

17/03/37

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H.-ATÉ 180 DIAS

D.I.T.-ATÉ 360 DIAS

*****900.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



GRUPO

ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: 33.498.411

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001078-2

000000

000159

001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS 03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

DALVA LEA FREITAS DE MORAES

0000000000

17/03/37

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

**1.400.000

**1.400.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

NUMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INICIO

001078-2

000000

000159

001

000

01/03/78

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSS

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRICULA

DATA NASCIMENTO

CALVA LEA FREITAS DE MORAES

0000000000

17/03/37

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H.-ATÉ 180 DIAS

D.I.T.-ATÉ 360 DIAS

*****900.000

*****900.000

BENEFICIÁRIOS

**EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMI-
NHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.**

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

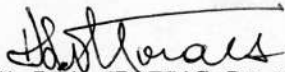
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	DIRETOR PRESIDENTE	DATA	12/02/87
PARA	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Nº DA C.I.	15/87
ASSUNTO			
Com a presente vimos solicitar de V.Sª, a <u>li</u> beração no valor de Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados), do do salário do mês de Dezembro/86, do servidor SAYD NAYAR RAZZA, para atender despesas com tratamento de saúde na cidade de São Paulo. A CEA DIERAF Autonizo a liberação, devendo ser verificada a nossa disponibilidade financeira e anotações junto ao setor competente Atenciosamente <i>[Assinatura]</i> ROBERTO LOUREIRO Diretor Presidente Em 12/02/87 <i>[Assinatura]</i> Odilza Pinheiro da Matta Diretora Administrativa Financeira - CODEMAT -			
ENVIADO POR	Roberto Loureiro	DESTINADO A:	Odilza P. da Matta
		RECEBIDA EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

107

Comunicação Interna

DE DALVA LÉA FREITAS DE MORAES	DATA 07.08.95	
PARA CHEFE DA DIVISAO DE REG. E ACOMPANHAMENTO	N.º DA C. I.	
ASSUNTO Senhora Chefe Através da presente, venho informar a V.S^a. que entrarei em gozo de minhas férias regulamentares, referente ao período 1 994/95, a partir de 09 de agosto do corrente. Informo-vos, outrossim, que as referidas férias estavam marcadas para o mês de julho, conforme Escala de Férias/CODEMAT. Atenciosamente,  DALVA LÉA FREITAS DE MORAES		
ENVIADO POR DALVA LÉA	DESTINADO À ANA LUIZA	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOD-8**Comunicação Interna**

DE	DALVA LÉA FREITAS DE MORAES	DATA	03.05.96
PARA	CHEFE DA DIVISÃO DE REG. E ACOMPANHAMENTO	Nº DA C.I.	
ASSUNTO			
Senhora Chefe, Através da presente, venho comunicar a V.S^a., que entrarei em gozo de minhas férias regulamentares, referente ao período 1 995/96, <u>marca</u> da para o mês de abril, conforme Escala de Férias/CODEMAT, a partir de 06 de maio do corrente. <i>Lea Freitas</i> <i>J. - 00</i> <i>13/05/96</i> Atenciosamente, <i>Dalva Freitas</i> DALVA LÉA FREITAS DE MORAES			
ENVIADO POR	DALVA LÉA	DESTINADO A	ANA LUIZA
		RECEBIDA EM	



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 15/87

A
CEA/DIRAF

Retornamos a presente
CI com as informações soli-
citadas. Em 13.02.87



- CODEMAT

[Handwritten signature]

Wlázio Astuda Pinto
Ch. Dir. Adm. Geral

A Divisão de Adm. Financeira
Para informar a
respeito da disponibilidade
de financeira. - CODEMAT -

Em 16.02.87

[Handwritten signature]
Adm. Benedito Rodolfo Galvão
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 15/87.

A
Div. Adm. Geral
p/ providências

[Signature]
Sr. Dr. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

Em 18.2.87

Do
Setor de Adm. de Pessoal
Para informar ao interessado,
conforme despacho da Diretoria Adm. e
Financeira, e arquivar.

Em 18.02.87



CODEMAT

[Signature]
Vilozio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

CUIABÁ-MT

Ambulatório ou Hospital

NOME DAIVA LIA FREITAS MORAIS Matrícula 1580-00

CÓPIA--

RX - TORAX -

AUSÊNCIA DE PROCESSO PLEURO.

PULMONAR EM ATIVIDADE

a) DR. HELIO PONCE DE ARRUDA
CRM-MT 35

CONFERE:

Data

30.11.70

Henriquede Aguiar - 61
Médico - CRM

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Ambulatório ou Hospital

NOME

Matrícula

Atesto que
DALVA LÉA FREITAS DE MORAIS
não é portadora de doença infecto-conta-
giosa e possui boa capacidade física e
mental.

Cuiabá, 20 de novembro de 1970.

Henrique de Aquino
Dr. Henrique de Aquino

CRM: Mt 61

CPT 001953831

Data

Médico - CRM



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
DIRETOR ADM. FINANCEIRO	C.E.A/ DIRAF	12/06/84	/84.

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (FAZ):

Com a presente vimos comunicar a V.S^a., que o servi
dor SAYD NAYYAR RAZZA, passara a exercer a função de Assessor da Diretoria Adminis
trativa Financeira a partir desta data, percebendo a gratificação correspondente ao
símbolo FG-01.

Atenciosamente,


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO.
Diretor Administrativo Financeiro.

*À Dir. Adm. Geral
para conhecimento e
providências*



5/10/84
-CODEMAT-

Cláudio Antônio Cordeiro
Coordenador de Estudos

ENVIADO POR: Avaliação DAF

BENEDITO DE F. BARRETO

DESTINADA A:

WALTER MOTTA NORONHA.

RECEBIDA

EM

CODEMAT
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Matrícula N.º 156

Nome: DALVA LEA DE FREITAS

Nível " VIII "

Classe

Cargo DATILÓGRAFO



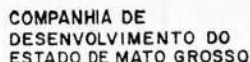
Naturalidade - Filiação - Data do Nascimento

Estado MATO GROSSO	Cidade CUIABÁ	Naturalizado?	CIC - 063368331
Pai	Mãe MARIA BENEDITA DE FREITAS	Nascido em 17/03/37	CASADA

Elementos de Identificação

Carteira de Indentidade	Caderneta Militar	Carteira Eleitoral	Enderêço	N.º	Local	Município
N.º 248443	N.º	N.º 23.012				
de CUIABÁ-MT	de	de CUIABA -MT				

Dependentes:

[illegible]

CURRICULUM VITAE

NOME: DALVA LÉA FREITAS DE MORAES

República Federativa do Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

Cartório do 4º. Ofício

TABELIÃ - Rita Generosa Müller Pereira da Silva

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em meu cartório, os livros de Registro de Instrumentos de Protestos de Títulos Comerciais desta comarca, não encontrei nenhum título protestado neste último quinquênio contra o Snr. DAIVA LÉA FREITAS DE MORAES.....
....., quer com responsabilidade direta ou indireta. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos VINTE..... (20) dias do mês de OUTUBRO..... do ano de mil novecentos e SETENTA..... 1.970.....,

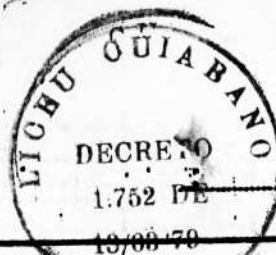
CARTÓRIO DO 4º. OFÍCIO
TABELIÃ
Rita Generosa Müller Pereira da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA
Otilia Alzila Pereira da Silva Molina
— Rua Dr Joaquim Murinho, 120 —
CUIABÁ — MATO GROSSO

Cuiabá, 20 de Outubro de 1970

Rita G. M. Per.ª da Silva
RITA GENEROSA MÜLLER PERREIRA DA SILVA
TABELIÃ



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DREC de Cuiabá MT



Estabelecimento " LICEU CUIABANO" Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus			
Criação Lei 536 03/12/1879	Autorização 152/76	Reconhecimento 1.905	
Endereço Praça General Mallet	Número 150	C.P. 78.000	Fone: 321.4523
Nome do Aluno DALVA DE FREITAS			
Data de Nascimento 17/03/1.937	Naturalidade - Estado Cuiabá-MT	Nacionalidade Brasileira	
Nome do Pai	Nome da Mãe Maria Benedita de Freitas		

HISTÓRICO ESCOLAR DE 1.º GRAU

MATERIAS	EDUCAÇÃO GERAL			RESULTADO FINAL
	COM. E EXPRESSAO	INTEGRAÇÃO SOCIAL	INICIAÇÃO AS CIENCIAS	
CONTEUDOS				
1.ª SÉRIE	* * * * *	* * * * *	* * * * *	*****
CARGA HORARIA				
* * * * * * * * * * * * * * *				* * * *
Estabelecimento Cidade Estado				Ano
2.ª SÉRIE	* * * * *	* * * * *	* * * * *	* * * *
CARGA HORARIA				
* * * * * * * * * * * * * * *				* * * *
Estabelecimento Cidade Estado				Ano
3.ª SÉRIE	* * * * *	* * * * *	* * * * *	*****
CARGA HORARIA				
* * * * * * * * * * * * * * *				* * *
Estabelecimento Cidade Estado				Ano
4.ª SÉRIE	* * * * *	* * * * *	* * * * *	*****
CARGA HORARIA				
* * * * * * * * * * * * * * *				* * * *
Estabelecimento Cidade Estado				Ano

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 1.992
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO SECRETARIO

ASSINATURA DO DIRETOR

LICEU CUIABANO
Cirly Rodrigues da Silva
Diretor - Aut. nº

4 - RECURSOS HUMANOS

4.1 Relação dos servidores lotados no órgão/entidade (*)

4.1.1 NOME: DALVA LEA FREITAS DE MORAES

4.1.2 FORMAÇÃO BÁSICA:

- NÍVEL SUPERIOR:

- OUTROS NÍVEIS: Ginásial

- CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA MUNICIPAL:

. CURSO:

. ENTIDADE PROMOTORA:

. DATA DA REALIZAÇÃO:

. DURAÇÃO:

. LOCAL:

(Citar outros, se houver)



DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR PEDRO PEDROSSIAN

ANO LXXIX — CUIABÁ —

SEXTA FEIRA, 25 DE / JULHO DE 1969 — N. 15.420

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 917, de 24 de julho de 1969.

Dispõe sobre a criação de um Grupo Escolar no Núcleo Habitacional Cidade Verde — COHAB, nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 34, item I, da Constituição do Estado,

DECRETA

Artigo 1º — Fica criado o Grupo Escolar "Aureolina Eustácia Ribeiro (Profª Oló), no Núcleo Habitacional Cidade Verde — COHAB, nesta Capital, em virtude do elevado número de crianças em idade escolar ali existente.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 24 de julho de 1969, 148º da Independência e 81 da República.

aa) PEDRO PEDROSSIAN
GABRIEL NOVIS NEVES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

Considerando que o Decreto n. 231, de 3 de maio de 1967 determina real precedência para o aproveitamento dos Normalistas no ensino estadual, com exonerações dos interinos leigos ou sua remoção;

Considerando que existe elevado número de professores Normalistas concursados à espera de vaga para ingresso no magistério estadual primário;

Considerando que um dos principais objetivos do Governo no setor do ensino é o de dotá-lo de pessoal docente legalmente qualificado;

Considerando, finalmente, os resultados dos estudos efetuados pela Comissão instituída pela Portaria n. 11/69, de 7 de fevereiro de 1969, e tendo em vista

o período de férias regulamentares, a que fazem jus,

RESOLVE exonerar, a partir de 1º de agosto de 1969, os abaixo mencionados:

1. LAIDE DIAS OLIVEIRA, do cargo de Professor Primário, símbolo PP1, interino, da Escola Rural Mista Bataiporã, município de Nova Andradina, nomeada a 23.11.62.

2. LAIDE MARIA OLIVEIRA, do cargo de Professor Primário, símbolo PP1, interino, do Grupo Escolar Arnaldo Estevão de Figueiredo, da cidade de Alto Paraguai nomeada a 14.06.62.

3. LAIDES AMANCIO DA CRUZ, do cargo de Professor Primário, símbolo PP1, interino, do Departamento de Educação e Cultura, nomeada a 28.05.62.

4. LAURA LOPES CAMARGO, do cargo de Professor Primário, Símbolo PP1, interino, da Escola Rural Mista de Fazenda Arranha, município de Guia Lopes de Laguna, nomeada a 15.03.62.

5. LAURINDA BONOMIN, do cargo de Professor Primário, símbolo PP1, interino, do Patronato São Francisco, da cidade de Rio Brillante, nomeada a 15.03.62.

6. LAURINDA A. FERNANDES SOUZA, do cargo de Professor Primário, símbolo PP1 interino, do Grupo Escolar Cel. Juvêncio, da cidade de Jardim, nomeada a 05.05.62.

7. LOURDES B. ALBUQUERQUE, do cargo de Professor Primário, símbolo PP1, interino, das Escolas Reunidas de Sanga Puitã, município de Ponta Porã, nomeada a 16.06.62.

8. LOURDES NONATO, do cargo de Professor Primário, símbolo PP1, interino, do Grupo Escolar Antonio João Ribeiro, da cidade de Itaporã, nomeada a 18.05.62.

9. LEONOR AGOSTINHA COSTA, do cargo de Professor Primário, símbolo PP1, interino, da Escola Rural Mista de Perdição, município de Santo Antonio de Leverger, nomeada a 11.04.62.

10. LIDIA FERREIRA BONILHA, do cargo de Professor Primário, símbolo PP1, interino, da Escola Rural Mista São José, município de Dourados, nomeada a 01.03.62.

11. LINDAURA BONFIM TINTI, do cargo de Professor Primário, símbolo PP1, interino, da Escola Rural Mista de Laranja Lima, município de Dourados, nomeada a 19.03.62.

12. LIZENA VILALVA VELASQUES, do cargo de Professor Primário, símbolo PP1, interino, da Escola Rural Mista de Ipapoty, município de Amambai, nomeada a 11.08.62.

13. LUZIA MARIA C. CERQUEIRA, do cargo de Professor Primário, símbolo PP1, interino, do Grupo Escolar Leonidas de Matos, da cidade de Santo Antonio de Leverger, nomeada a 04.04.62.

14. LUZIA PAULA LUCENA, do cargo de Professor Primário, símbolo PP1, interino, da Escola Rural Mista de Fazenda Canaan, município de Arenópolis, nomeada a 10.05.62.

15. LUZIA QUEIROZ SANTOS, do cargo de Professor Primário, símbolo PP1, interino, do extinto Quadro Suplementar do Departamento de Educação e Cultura, nomeada a 04.04.62. Palácio Alencastro, em Cuiabá, 22 de julho de 1969.

aa) PEDRO PEDROSSIAN
GABRIEL NOVIS NEVES

PORTARIA N. 216/69

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da delegação que lhe foi conferida pelo Decreto n. 887, de 9

junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo n. 1242/69, da Casa Civil, resolve conceder, de acordo com os artigos 3º e 16 da Lei n. 1596, de 12 de outubro de 1961, a RAIMUN- NUNES MENEZES, Soldado da Po- nta Militar do Estado, cento e vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de abril do ano em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se. Palácio Alencastro, em Curitiba, 23 de maio de 1969.

Major Jorge de Almeida Ribeiro
Chefe da Casa Militar

PORTARIA N. 217/69

CHEFE DA CASA CIVIL DO GO- VERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da delegação que lhe foi conferida pelo Decreto n. 887, de 9 de junho de 1969, tendo em vista o que consta do pro- cesso n. 1304/69, da Casa Civil, resol- ve considerar licenciada para tratamen- to de saúde, no período de 9 de junho ao primeiro passado a 3 de julho corrente, ELYM DE ARAUJO SIQUEIRA, Ofi- cial Administrativo, Classe "P", do De- partamento de Terras e Colonização, vindo atualmente no Departamento de Serviço Público.

Registrada e Publicada, Cumpra-se. Palácio Alencastro, em Curitiba, 24 de maio de 1969.

a) JOÃO ARINOS
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA

PORTARIAS

DO DIA 16 DE JULHO DE 1969

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA, no uso de suas legais atribuições:

N. 33/69 — RESOLVE conceder a JO- VITA DE MATOS GALVÃO, Diarista lo- tada no Departamento Estadual de Es- tatística 60 (sessenta) dias de licença especial de acordo com o artigo 120, da Lei n. 1638 de 28 de outubro de 1961.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

N. 34/69 — RESOLVE conceder a EU- TALIA FERNANDES DE FIGUEIREDO, Estatístico Classe "P" do Departame- to Estadual de Estatística, 30 (Trinta) dias de licença para tratamento de saú- de de acordo com o artigo 101 da Lei n. 1638 de 28 de outubro de 1961, a partir de 12.06.69, conforme atestado médico apresentado.

N. 35/69 — RESOLVE conceder a BE- NEDITA ARAUJO DE AMORIM, Esta- tístico classe "R" lotado no Departame- to Estadual de Estatística, 30 (Trin- ta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com os artigos 95 e 101 do Decreto Lei n. 1638 de 28 de outubro de 1961, em prorrogação da que em curso goza a mesma se encontra.

DO DIA 18 DE JULHO DE 1969

N. 36/69 — RESOLVE conceder a EU- TALIA FERNANDES DE FIGUEIREDO, Estatístico Classe "P", lotado no Departamento Estadual de Estatística, 15 (quinze) dias de licença para trata- mento de saúde de acordo com o art- go 101 da Lei n. 1.638 de 28 de outubro de 1961 a partir, de 19.05.69, conforme atestado médico apresentado.

N. 37/69 — RESOLVE conceder a FE- LISBINA BANDEIRA OHARA, Estatís- tico Auxiliar lotado no Departamento Estadual de Estatística, 30 (Trinta) dias de licença para tratamento de saú- de, de acordo com o artigo 101 da Lei n. 1638 de 28.10.61 a partir de 11.06.69, conforme atestado médico apresentado.

N. 38/69 — RESOLVE conceder ao Es- tatístico Classe "N", DALVA LEA DE FREITAS, servindo nesta Secretaria, 90 (noventa) dias de licença de acordo com o artigo 111 da Lei n. 1638 de 28 de ou- tubro de 1961, a partir de 27.06.69, con- forme atestado médico apresentado.

DO DIA 21 DE JULHO DE 1969

N. 39/69 — RESOLVE colocar à dispo- sição da Escola de Enfermagem DR. MARIO CORREA DA COSTA, ELIZALI- NA ABGAIL VILASBOAS, Estatístico Auxiliar Classe "M", lotada no Depar- tamento Estadual de Estatística, con- siderando-a em exerceito a partir do dia 08.07.69.

Registrada e publicada, cumpra-se.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secretário de Governo e Coordenação

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO		
"SANEMAT" COMUNICADO		
A Companhia de Saneamento do Estado de Ma- to Grosso — SANEMAT, comunica aos usuários dos sistemas de abastecimento que por ela administrados, na qualidade de concessionária, que encontra-se em vigor a partir de 1º de agosto de 1969, o seguinte esquema tarifário:		
1 — TARIFFAS PARA FORNECIMENTO DE AGUA		
1.1 — LIGAÇÕES MEDIDAS		
RESIDENCIAL		NCR\$
mínimo 15m3 a 0,275	4,13	
de 15 a 30 m3	0,539 por m3	
acima de 30 m3	0,539 por m3	
COMERCIAL		
mínimo 30 m3 a 0,417	12,51	
de 30 a 60 m3	0,417 por m3	
acima de 60 m3	0,539 por m3	
INDUSTRIAL		
mínimo 30 m3 a 0,539	16,17	
acima de 30 m3	0,539 por m3	
POSTO DE GASOLINA		
mínimo 30 m3 a 0,539	16,17	
de 30 a 60 m3	0,539 por m3	
acima de 60 m3	0,763 por m3	
1.2 — LIGAÇÕES NÃO MEDIDAS		
RESIDENCIAL		
única 30 m3 a 0,275	3,26	
COMERCIAL		

única 50 m3 a 0,417	20,87
INDUSTRIAL	
única 50 m3 a 0,539	26,96
POSTO DE GASOLINA	
única 60 m3 a 0,763	46,10
2 — TAXA DE LIGAÇÃO	
Os pedidos de ligação estarão sujeitos a uma "taxa de ligação" correspondente ao fornecimento de 30 m3 da respectiva categoria, ou seja:	
Residencial	NCr\$ 15,00
Comercial	NCr\$ 20,00
Industrial	NCr\$ 25,00
3 — TAXA DE MELHORIA	
Os lotes de terreno que estiverem localizados em logradouros providos de rede de distribuição e não forem a ela ligados, estarão sujeitos a uma "taxa de melhoria", equivalente ao fornecimento de 10 m3 a 0,275 ou NCr\$ 2,75.	
4 — OBSERVAÇÕES GERAIS	
4.1 — Todas as despesas com materiais e mão de obra utilizados nas ligações correrão por conta dos usuários.	
4.2 — A cobrança da taxa de melhoria poderá ser feita bimestralmente.	
4.3 — Não serão concedidas isenções de espécie alguma.	
4.4 — O presente esquema tarifário está sujeito a alteração em decorrência de eventuais mudanças nos custos de operação dos sistemas e variações do poder aquisitivo da moeda.	
Curitiba, 24 de Julho de 1969.	
Eng. JOSE BRUNELLO FOMBANA	
Diretor Presidente	

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIAS

DO DIA 2 DE JULHO DE 1969
PORTARIA N. 142/69

O SECRETÁRIO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e considerando que o IX CONGRESSO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, a realizar no período de 20 a 26 de Julho próximo, em São Paulo, é conclave de divulgação científica adequada ao aprimoramento técnico do profissional que dele participar e que desse aprimoramento pode se beneficiar do serviço público estadual.

RESOLVE conceder abono de faltas ao serviço nesse período, aos técnicos que o solicitarem e fizerem prova de comparecimento.

PORTARA N. 143/69

O Secretário de saúde no uso de suas atribuições legais e considerando que a II Reunião Brasileira de Neuro-Radiologia, a realizar-se no período de 24 a 28 de julho próximo no R. de Janeiro é conclave de divulgação científica adequada ao aprimoramento técnico do profissional que dele participar e que desse aprimoramento pode se beneficiar o serviço público estadual.

RESOLVE, conceder abono de faltas ao serviço nesse período aos técnicos que o solicitarem e fizerem prova de comparecimento.

CUMpra — SE
DR. BENEDITO VIEIRA
DE FIGUEIREDO
Secretário de Saúde

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO — (FUSMAT)

I — No dia 1º de Agosto de 1969, às 14,00 horas em uma das salas da Fundação de Saúde, de Mato Grosso, à Rua 13 de Junho 434, nesta cidade, terá lugar a Concorrência Pública n. 1/69.

II — A presente Concorrência se refere a venda de:

1 (Uma) Perua Volkswagen, motor 303601, chapa 30-00-55, com peças anexas, pneus velhos, ano 1965, NCR\$ 800,00 (Oitocentos cruzeiros novos);

1 (Uma) Perua Volkswagen, tipo Ambulância, motor 421566, chapa 30-00-59, com peças anexas, pneus velhos, ano 1964, NCR\$ 600,00 (Seiscientos cruzeiros novos);

1 (Uma) Perua Volkswagen, motor 303611, chapa 30-00-51, em funcionamento, pneus regulares, ano 1965, NCR\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros novos);

1 (Uma) Perua Volkswagen 1.500, motor B7-211634, pneus regulares, em funcionamento, ano 1.967, NCR\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros novos);

1 (Uma) Caminhonete Pick-Up, Willys motor B-211633, desmontada, pneus velhos, ano 1961, NCR\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta cruzeiros novos);

1 (Uma) Pick-Up Willys, tipo Ambulância, motor BF-171-2-119-211 sem funcionar, pneus regulares, estufamento em bom estado, ano 1.961 NCR\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos cruzeiros novos);

1 (Uma) Rural Willys, sem motor,

apenas Lataria acompanhada de algumas peças, ano 1961 NCR\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros novos);

1 (Uma) Lataria de Perua Volkswagen, tipo Ambulância, com sucatas, NCR\$ 100,00 (Cem cruzeiros novos).

III — Os interessados poderão verificar os referidos veículos na Garagem da Fundação (Quintal da Unidade Sanitária de Cuiabá, antigo Centro de Saúde), dentro do seguinte horário: das 15,00 às 17,00 horas, de Segunda à Sexta Feira.

IV — A participação na Concorrência, depende de prévio depósito de Caução na Tesouraria da Fundação, no endereço acima, no valor de NCR\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros novos) a qual deverá ser feita em dinheiro.

V — As propostas de compra deverão ser apresentadas em envelopes fechados, até o dia 30 de Julho corrente, com os seguintes dizeres:

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO — CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/69.

A abertura das propostas será realizada no dia do encerramento Concorrência, na presença dos interessados, não sendo consideradas as propostas inferiores ao valor mencionado no item II do presente Edital, ou cujo concorrente não tenha efetuado o depósito previsto acima.

VI — Conhecido o resultado da Concorrência, o vencedor terá o prazo de 72 (Setenta e duas) horas para a integralização da sua oferta. A entrega do veículo será efetuada após o pagamento importância total.

Em caso de desistência do vencedor, a venda será adjudicada ao segundo colocado, perdendo o primeiro, o direito ao recebimento de importância depositada anteriormente.

Havendo empate entre dois ou mais concorrentes, será vencedor, o proponente que tiver apresentado a sua proposta em primeiro lugar.

As importâncias depositadas pelos demais concorrentes ser-lhe-ão devolvidas 96 (Noventa e seis) horas após ser conhecida a proposta vencedora, contra a apresentação dos respectivos recibos.

A Fundação reserva-se o direito de anular a Concorrência, desde que o resultado não consulte aos seus interesses ou seja verificado qualquer irregularidade na habilitação dos concorrentes.

Os referidos veículo encontram-se à disposição dos senhores interessados no local acima mencionado, a partir do dia 18 do corrente mês no horário estabelecido.

Cuiabá, 15 de Julho de 1969

Dr. Benedito Vieira de Figueiredo
Superintendente da Fusmat

3 — 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EDITAL DE MEDIÇÃO

CD. retor do Departamento de Terras da Prefeitura Municipal avisa aos interessados e confidentes, que no dia 18 de agosto de 1969 às 14 horas e 30 minu-

tos, proceder-se-á a Medição do lote de terras de propriedade do Sr. Gumercindo Alves Corrêa no lugar denominado Rua Mal. Deodoro n. 312, com os seguintes confrontações e metragens: frente ao Norte, com 7 metros para a Rua Mal. Deodoro; fundo ao Sul com 7 metros com João Roberto da Silva; lado direito ao Nascente com Raimundo dos Santos Lara e lado esquerdo ao Poente, com Benedito da Costa Pereira. E para que não aleguem ignorância faz publicar este Edital no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 16 de julho de 1969.

Leônidas Pereira Mendes

Engenheiro Civil — CREA. - 14.a Região n. 1

C — 1270 — 21/7/69 NCR\$ 8,00

EDITAL DE 30 DIAS

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, faço público pelo Diário Oficial do Estado o requerimento abaixo transcrito a fim de que os interessados apresentem as suas reclamações dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente Edital. Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal da Capital. Cecílio Herculano de Figueiredo, requer por aforamento perpétuo um lote de terras, no lugar denominado, Rua Mal. Deodoro, com os seguintes limites: Norte, com a Rua Mal. Deodoro, com 20 metros; Sul com a estrada para Chapada dos Guimarães com 20 metros; Nascente, com José B. da Silva com 10,80 metros. O requerente declara obedecer as formalidades legais. Outrossim, afirma existir no lote uma casa de morada há mais de cinco anos. Nestes Termos. Pede deferimento. Cuiabá, 23 de junho de 1969. Cecílio Herculano de Figueiredo.

Cuiabá, 17 de julho de 1969.

Ana Benta Bruno Borges

Escriturária

C — 1274 — 21/7/69 NCR\$ 8,00

RECEBEDORIA DE RENDA DA CAPITAL

Exercício de 1969

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital de Intimação fica a firma Mercemog Auto Peças Ltda intimada a apresen-

ar defesa dentro do prazo de
(20) vinte dias a contar desta da-
a, sob pena de revelia do Auto
de Infração lavrado em 14 de ju-
ho de 1969, contra a mesma,
pelos Estagiários Fiscais, Srs.
Edgar Humberto Alves e Fran-
cisco de Assis Venega Filho, por
infringência no art. 99 item II, letra
do decreto 192 de 26/12/66.
Cuiabá, 16 de julho de 1969.
Márcio F. C. de Arruda
Escrivão

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica a firma
Gonçalo Xavier Botelho, inti-
mada a apresentar defesa den-
tro do prazo de vinte (20) dias
a contar desta data, sob pena
de Revelia do Auto de Infração
lavrados pelos Estagiários Fiscais
Srs. Edgar Humberto Alves e
Francisco de Assis Venega Filho,
por infrigência ao art. 54, com-
binado com o artigo 99 item C do
decreto 192 de 26/12/66.
Cuiabá, 18 de julho de 1969.
Márcio F. C. de Arruda
2º Escriturário — Escrivão

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA
AGRICOLA — IBRA — DISTRITO DE
TERRAS DO SUL DE MATO GROSSO —
DFZ/03

AVISO

O Chefe do DISTRITO DE TERRAS DO
SUL DE MATO GROSSO — DFZ/03, ten-
do em vista as dificuldades encontra-
das pelos interessados para obterem
em tempo hábil nos cartórios de A-
MAMBAI FONTE FORA, certidões dos
documentos que deverão apresentar ao
escritório do IBRA em
Iguatemi em virtude do
acúmulo de serviço nos referidos cartó-
rios, resolve prorrogar até o dia 31 de ju-
lho de 1969, o prazo estabelecido pelo
EDITAL DE INTIMAÇÃO, publicado no
Diário Oficial do Estado de Mato Grosso,
dias 6, 7 e 8 de maio de 1969 e no jornal
Estado de São Paulo, de 17 e 27 de maio
de 1969 para apresentação dos do-
cumentos que comprovem a legação de
domínio, ocupação ou posse sobre a área
referida no Edital de Intimação, acima
citado.
O DFZ/03 adverte aos interessados, que
nos termos da parte final do Edital de
Intimação, terminado o prazo de prorro-
gação era concedido aqueles que não ti-
verem atendido a convocação, ficam su-
jeitos às sanções da Lei 4947/66, que au-
toriza o IBRA a tomar as medidas neces-
sárias para recuperação dos imóveis con-
siderados desocupados.
Campo Grande 8 de junho de 1969.
Cel. Glóvis Rodrigues Barbosa
Chefe do DFZ/03
C. — 1213 — 16.7.69 — NCR\$ 32,00

AUTOMÓVEOS THOMÉ S. A.

Assembleia Geral Extraordi-
nária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores
acionistas de Automóveis
Thomé S. A., a se reunirem em
Assembleia Geral Extraordina-
ria, em sede social à Rua Dr.
Oscar Guimarães, n. 15, nesta
cidade de Três Lagoas MT às 11
(onze) horas, do dia 14 de agosto
de 1969, a fim de deliberarem
sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Apreciação e aprovação
da deliberação da diretoria,
em reunião realizada em 5
de Março de 1969, na qual
propôs uma retificação e
ratificação aos termos da
Assembleia geral extraor-
dinária, realizada em 28 de
fevereiro de 1969;
- b) — Outros assuntos de in-
teresse social.

Três Lagoas, 10 de Julho de 1969
MAGID THOMÉ — DIRETOR.
C 1268-27-7-69 — NCr\$ 32,00
3 — 2

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE
RODAGEM DO ESTADO DE MATO
GROSSO

CONCORRENCIA PÚBLICA EDITAL N. 13/69

O DIRETOR GERAL DO DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DE MATO GROSSO, torna
público que fará realizar no dia 15 do
mês de agosto do ano de 1969 na sala da
Divisão de Rodovias do DERMAT, à rua
13 de junho, n. 951, Cuiabá-Mt., CON-
CORRENCIA PÚBLICA para a implanta-
ção da Rodovia MT — 749, Trêcho: ENTº
BR-262 — CORUMBA — FAZENDA
FIRME, Sub-Trêcho: RIO PARAGUAI —
FAZENDA FIRME.

DISCRICÃO DOS SERVIÇOS.

1º) Os serviços compreendem Terra-
planagem Mecânica, Revestimento Pri-
mário, Drenagem e Obras Complemen-
tares.

Execução dos Serviços de revesti-
mento primário poderá ou não ser autori-
zado pelo DERMAT.

2º) As firmas concorrentes deverão
apresentar duas propostas, conforme os
itens A e B abaixo:

a — Acréscimo em percentagem sobre
os preços da Tabela do DNCR de 1964,
teto de 170% acima, para os serviços de
terraplanagem, obras de arte correntes,
drenagem, obras complementares e re-
vestimento primário; este último ser-
viço para o caso da jazida de cascalho
estar localizada na margem esquerda

b — Acréscimo em, percentagem so-
bre os preços da mesma Tabela para os
serviços de revestimento primário, no
caso da jazida de cascalho estar loca-
lizada na margem direita do rio Para-
guai.

Não há acréscimo o acréscimo acima
citado neste item.

3º) O valor atribuído aos serviços é
de NCr\$ 100.000,00 (STECENTOS MIL
CRUZEROS NOVOS).

Materiais e equipamentos serão forne-
cidos aos interessados na sala da Di-
visão de Rodovias do DERMAT.

DIRETORIA GERAL DO DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DE MATO GROSSO, em
Cuiabá, 24 de julho de 1969.

ENGº SAUL SALAR

DIRETOR GERAL DO DERMAT.

3 — 2

DECLARAÇÃO

DECLARO que o Sr. JOAO DE DEUS
ALMEIDA, perdeu os documentos do
CARRO, com as seguintes caracte-
rísticas:

Marca WOLKSWAGEN tipo Pick-Up
conforme nota fiscal n. 0016 — série A
— Chassis n. B8-144094 — Motor n.
F4-50427 HP-52 — c/ diferencial tra-
vante. — Modelo 261 — Cor Azul Pastel
— Ano de Fabricação 1968.
Cuiabá, 15 de Julho de 1969.
João de Deus Bulhões
C — 1288 — 22 — 7 — 69 — NCr\$ 16,00

DECLARAÇÃO

Declaro para que produza os
devidos e legais efeitos que, foi
extraviado o certificado de pro-
priedade de veículo a motor de
minha propriedade, cujas ca-
racterísticas:

Marca — CHEVROLET

Ano — 1969

Motor — N. 59-B-5790

Cor — BRANCO E AZUL

Tipo — CAMINHÃO

E para clareza firmo a presen-
te para um só efeito.

Cuiabá, 22 de Julho de 1969.

João Marques de Arruda

C — 1279-22-7-69 — NCr\$ 16,00
3 — 2

DECLARAÇÃO

Miguel Leite Neto, brasileiro,
casado, nascido em Nova Serra-
na-MG, no dia 15.01.19 23, fi-
lho de Miguel Leite de Brito e
Angélica Maria de Jesus, resi-
dente em Rondonópolis-Mt, na
Av. Bandeirante s/n., declara
que, perdeu a sua Carteira de
Identidade na cidade de Rondo-
nópolis.

Cuiabá, 16 de julho de 1969.

Miguel Leite Neto

C 1285-18-7-69 — NCr\$ 16,00

MILLS ALFAFA AMAZONIA S/A

Cópia Autêntica da Ata da 2a. Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de Junho de 1969

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 1969, reunidos em segunda convocação, à Rua Major Sertório, 422 — 5.º andar — sala 51, na cidade de São Paulo — SP — acionistas que representam a totalidade do capital social com direito a votos, como se verifica de suas assinaturas no livro de presença de acionistas. A seguir, para presidir a reunião foi eleito por unanimidade o Sr. ROBERTO PEDRO FERLA, Diretor - Presidente da Sociedade, que aceitando a incumbência, convidou a mim, DE OLIVEIRA para secretariá-lo, no que assim se constituindo a mesa.

Dando-se início aos trabalhos, o presidente declarou haver número legal de acionistas presentes, instalando-se assim a 2.ª Assembléia Geral Extraordinária da MILLS ALFAFA AMAZONIA S/A. — que fôra regularmente convocada por Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 29 de maio de 1969, com o seguinte teor: MILLS ALFAFA AMAZONIA S/A. — EDITAL DE CONVOCAÇÃO — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVIDAMOS AOS SENHORES ACIONISTAS DA EMPRESA A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 2 DE JUNHO DE 1969, À RUA MAJOR SERTÓRIO, 422 — 5.º ANDAR — S. 51 — NA CIDADE DE SÃO PAULO — SP. — A FIM DE TRATAREM SOBRE O SEGUINTE. A) — ALTERAÇÃO DO CAPITAL COM A INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL; B) — ACERTOS DE CONTAS; C) — INTEGRALIZAÇÃO DE AÇÕES; D) — OUTROS ASSUNTOS. CUIABÁ, 24 DE MAIO DE 1969. a) LEAL DE OLIVEIRA, DIRETOR — SUPERINTENDENTE. — c. 906 — 29 5 69 NCr\$ 20,00 - Declarou ainda o Sr. Presidente da Mesa, que houve por bem fazer nova convocação aos Srs. Acionistas da empresa, desta feita por carta, prevista em Lei, justificando a não realização da Assembléia na data de 2 de junho de 1969, convocando-os para a data de hoje, dia 25 de junho de 1969. Finda a leitura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO e demais considerações esclarecedoras, considerou o Sr. Presidente que por motivos de conveniência e harmonia dos itens, a que se propunha a debater, convidavam aos senhores acionistas a iniciarem a discussão e aprovação dos **ÍTEM B — ACERTOS DE CONTAS e C — INTEGRALIZAÇÃO DE AÇÕES** — já que os mesmos se integravam, o que foi aceito por unanimidade pela totalidade dos presentes.

Passando assim aos itens B e C — informou tratar-se de um Balancete demonstrativo das despesas efetuadas nas primeiras atividades da empresa, visando legalização, criação de uma infra-estrutura capaz de atender as necessidades elementares de implantação da Sociedade. Declarou ainda o Sr. Presidente da Mesa, que para isso contou com a participação efetiva dos senhores acionistas - fundadores, na quantia de ... NCr\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS) — os quais servirão para

a integralização de ações subscritas anteriormente pelos acionistas na seguinte proporção: ROBERTO PEDRO FERLA com 10% — NCr\$

8.100,00 — H. R. SARMENTO DOUTEL com 16% — NCr\$ 7.200,00 — LEAL DE OLIVEIRA COM 10% — NCr\$ 7.200,00 — VICENTE CARTA com 14,5% — NCr\$ 6.525,00 — VICENTE CARTA FILHO com 13% — NCr\$ 5.850,00 — ANTONIO CATALDO com 7% — NCr\$ 3.150,00 — BOANERDES MARINHO DA ROCHA com 6% — NCr\$ 2.700,00 — CLOVIS NOBRE DE MIRANDA com 5% — NCr\$ 2.250,00 — VLADIMIR ESPERANDEO com 4,5% — NCr\$ 2.025,00.

PASSANDO ao item, letra A: Alteração de capital com a incorporação de imóvel, esclareceu o Sr. Presidente que o imóvel se tratava de uma propriedade comum de todos os senhores acionistas, componentes da SOCIEDADE, dispensando assim o laudo de Avaliação, previsto na Lei 2.627/40.

A seguir, pediu-me que lesse as características de demarcação e situação, para que ficasse lavrada na presente Ata: a ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, passada nos Autos do 3.º Ofício da cidade de Cuiabá — Mt — às fls. 184 v. à 187 v. do Livro nº 98 — Re-Ratificado às fls. 201 v. à 202 v. do mesmo livro, uma área de terras com 3.000 hectares, constituídas por 3 (três) lotes contíguos, situadas no Município de JACIARA, comarca de DOM AQUINO, MT — e com as características seguintes: 1º LOTE — com 2.187 ha., compreendido no lote denominado "FURNA ou FORMOSO" — com os seguintes limites: ao Norte e ao Poente, confinando-se com terras de propriedade do Sr. EUDES FERRER; ao Sul pela Cabeceira do Felpe, margem esquerda é ao Nascente pelo Ribeirão Formoso, margem direita; 2º LOTE — com 687 ha., desmembrados do lote denominado "BURACÃO ou FORMOSO", com os seguintes limites: ao Poente, confinando com terras de propriedade dos outorgados compradores; ao Norte, pelas margens da cabeceira mais alta do "Córrego do Meio" e por este em sua margem direita; ao Nascente, com terras de propriedade do outorgante vendedor, e ao Sul, com, digo, pela margem esquerda do "Córrego Fortaleza"; 3º LOTE — com 126 ha., compreendido no lote denominado "ALEGRIA ou FORMOSO", com seguintes limites: ao Sul, com propriedade dos outorgados compradores; ao Nascente, com o "Córrego Olho D'água", margem direita e com terras da Secretaria de Agricultura do Estado de Mato Grosso; ao Poente, com o Lote "FURNA ou FORMOSO" e ao Norte, com terras de propriedade do outorgante vendedor; perfazendo um todo de 3.000 (três mil) hectares, e ficam interligados com área de terras já adquiridas anteriormente, pelos outorgados compradores; que a área de terras objeto desta Escritura, foi adquirida pelo outorgante vendedor da seguinte maneira: o Lote "FURNA OU FORMOSO", pela transcrição nº 1.717, fls. 44 e 45 do Livro 3 — A, em 6 de setembro de 1968, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dom Aquino, MT; Lote "BURACÃO ou FORMOSO", pela transcrição nº 4.214, fls. 307, do Livro 3 — D, em 28/7/51 e o Lote "ALEGRIA ou FORMOSO", pela transcrição nº 4.220, fls. 308 do Livro 3 — D em 24/7/51 — respectivamente no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cuiabá, Mt. As terras incorporadas à Sociedade pelos acionistas-fundadores, através do presente instrumento atinge a quantia de 100.000,00 (Cem mil)

de acordo com a letra "b" do art. XV da Ordem de Serviço n. DIR-19-64 de 14.3.64. Submetemos a presente proposta a Assembleia Geral Extraordinária, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, aguardando o pronunciamento dos senhores acionistas. Várzea Grande, 30 de abril de 1969. ass.) Julio Strubing Muller — Diretor Presidente, Guilherme Abreu Lima — Diretor Superintendente, Eloy Simões Paes — Diretor Administrativo. Em seguida, por determinação do Sr. Presidente foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal cujo teor é o seguinte: Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Matogrossense S.A. — Indústria Matogrossense de Óleos Vegetais, examinaram detidamente a proposta da Diretoria desta Empresa, objetivando a aprovação da Correção Monetária efetuada nos valores originais dos bens do Ativo Imobilizado, na mesma data, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei n. 4.357 de 16.7.64 e do Decreto n. 53.400 de 10.5.66 e disposições legais vigentes, no valor líquido de NCr\$ 340.371,13 (trezentos e quarenta mil trezentos e setenta e um cruzeiros novos e treze centavos), sugerindo a transferência total deste saldo então existente na conta "Fundo de Reserva — Correção Monetária do Ativo Imobilizado" para a conta "Resultado do exercício", com a finalidade de amortizar o prejuízo contabilizado em 31.12.63 — Considerando que, a referida proposta consulta os interesses da Sociedade, opinamos favoravelmente a sua aprovação, pelos senhores acionistas. Várzea Grande, 30 de abril de 1969: ass.) Genésio Vieira do Nascimento, Ezio Calábria, Amir Stephan, Renato Spinelli. Colocou o Sr. Presidente em discussão a Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e sem que ninguém quizesse fazer uso da palavra, foi a matéria posta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, deixando de votar todos aqueles impedidos por Lei. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura desta Ata. Reaberto os trabalhos foi a mesma lida pelo Secretário e a seguir discutida e aprovada sem restrições, tendo sido assinada por todos os acionistas presentes. ass.) — Julio S. Muller, Guilherme Abreu Lima, Eloy Simões Paes, Heitor Ponce de Arruda, Justiniano Luiz Pereira da Silva, Cervante Carvalho Couto, Agnelo Bezerra Neto, Clovis Pitaluga de Moura, Amir Stephan, Eduardo de Arruda Levy, Máximo Levy, Admar Pinto dos Santos Reis, Angela Rosa Cuiabano Miraglia, Maria Luiza Cuiabano Miraglia, Ariela Cuiabano Miraglia, Helena Julia Muller de Abreu Lima, Maria Lúcia Muller de Abreu Lima, Marina Muller de Abreu Lima, Renes de Campos Borges.

JUNTA COMERCIAL
do Estado de Mato Grosso

CERTIDÃO

Que por decisão da 2ª. turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o n. 1941 a petição nº 1106, de julho de 1969.

João Barbosa Caramuru — Secretário Geral
O. 1106 — 7.7.69 — NCr\$ 38,00

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE TRÁFEGO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 28/69

De ordem do Sr. Eng. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso nos termos do Conselho de Tráfego Rodoviário Estadual,

em sessão ordinária do dia 24 de fevereiro de 1969, torna público para conhecimento dos interessados, que o DERMAT, para realizar no dia 25 de agosto de 1969, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA para adjudicação dos serviços de transporte coletivo de passageiros, na linha intermunicipal Cuiabá — Capão Grande (Município de Várzea Grande com restrição do trecho Cuiabá — Várzea Grande mediante as seguintes condições:

Do Objeto da Concorrência

1 — A presente Concorrência tem por objeto a exploração dos serviços de transporte coletivo intermunicipal na linha Cuiabá — Capão Grande (Município de Várzea Grande), com restrição do trecho Cuiabá — Várzea Grande, que deverão ter as seguintes características:

1 — Veículo de capacidade igual ou superior ao autolotação (9 lugares)

2 — Oferecer, no mínimo duas viagens diárias em cada sentido, em qualquer hora do período de 06:00 às 18:00 horas.

DA INSCRIÇÃO

II — Para inscrever-se na Concorrência deverá a firma interessada comparecer por seu representante legalmente habilitado, no dia e hora indicados neste Edital, na sede do DERMAT, na sala da Secretaria Executiva do Conselho de Tráfego, quando fará entrega a Comissão de Concorrência de Serviços, de 2 (dois) envelopes fechados tendo no anverso de cada um os seguintes dizeres:

1 — Concorrência Pública n. 28/69

Serviço de Transporte Coletivo para a linha Cuiabá — Capão Grande (Município de Várzea Grande), com restrição do trecho Cuiabá — Várzea Grande.

NOME DO CONCORRENTE

DOCUMENTOS

DA IDONEIDADE

As firmas proponentes, no ato da realização da Concorrência, deverão apresentar, no primeiro envelope os seguintes documentos:

a) Atestado de bons antecedentes dos diretores da firma com data não anterior a seis (6) meses a da Concorrência expedido pela Delegacia Regional de Polícia com jurisdição na região onde tem eleza residência, ou de autoridade policial competente.

b) Prova de que está legalmente constituída como firma individual ou social de transporte coletivo de passageiros (Declaração de registro de firma, contrato social ou estatutos arquivado na Junta Comercial ou Inspeção Comercial)

c) Prova de recolhimento do Imposto Sindical (empregador e empregados).

d) Certidão de quitação da Firma no Instituto Nacional de Previdência Social.

e) Prova de quitação com a relação de 23 (nacionalização do trabalho) fornecida pela Repartição competente.

f) Certidão de quitação com a Fazenda Federal.

g) Certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal.

h) Certidão de quitação com o Imposto de Renda.

i) Certidão de quitação com a Fazenda Estadual, fornecida pela Coletoria Estadual do Município onde têm sede a firma.

j) Certidão negativa de inscrição de dívida ativa do Estado expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

l) Certidão de quitação com a Fazenda Municipal.

m) Prova de que os Diretores da Firma estão em situação regular com a lei eleitoral e militar.

n) Prova de capacidade financeira, atestada por 2 (dois) estabelecimentos bancários, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da Concorrência.

o) Prova de pagamento da caução em dinheiro, estimada em NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) que deverá ser efetuada na Tesouraria do DERMAT.

p) Declaração expressa de que conhecem a Lei, o Regulamento, Normas e Instruções sobre o transporte coletivo que se submetem às exigências, inclusive as estabelecidas pelo Conselho de Tráfego e pela Secretaria Executiva do Conselho de Tráfego.

Concorrência Pública n. 28/69

Serviço de Transporte Coletivo para a linha Cuiabá — Capão Grande (Município de Várzea Grande), com restrição do trecho Cuiabá — Várzea Grande.

NOME DO CONCORRENTE

DA PROPOSTA

O Sr. interessado inscrevendo conterá a proposta datada e as-

assinada pelo representante legal da firma que se propõe executar o serviço, bem como o endereço de sua sede e as seguintes indicações:

- a) Número de veículos que pretende empregar na linha;
- b) Classificação dos veículos e suas características;
- c) Número de viagens diárias e respectivos horários.

DO JULGAMENTO

III — As propostas serão julgadas pelo Conselho de Tráfego, de conformidade com o critério abaixo:

- 1º — Atendimento as condições do Edital;
- 2º — Melhor adequação à demanda corrente;
- 3º — Melhores características do veículo proposto, quanto à segurança e conforto;
- 4º — Maior frequência diária de viagens;
- 5º — Assistência aos veículos e passageiros ao longo da linha, cargo reserva e outros elementos que possam influir no julgamento.

DA ADJUDICAÇÃO

IV — Tendo-se em vista a regularidade da Concorrência após seu julgamento pelo Conselho de Tráfego, a firma vencedora será outorgada autorização para exploração dos serviços de transporte de passageiros na linha intermunicipal Cuiabá — Capão Grande (Município de Várzea Grande), com restrição do trecho Cuiabá — Várzea Grande, como permissionária e a título de experiência, durante um ano, findo o qual o Conselho de Tráfego, levando em conta os serviços prestados nesse período, outorgará ou não a concessão para a exploração da linha.

A firma vencedora será obrigada a iniciar os serviços trinta (30) dias após a ordem da Secretaria Executiva do Conselho de Tráfego, sob pena de vistoria dos veículos.

DIVERSOS

V — As propostas deverão ser apresentadas sem emendas, rasuras e entrelinhas.

No interesse do DERMAT a presente Concorrência poderá ser anulada pelo seu Diretor, sem que a lista dos proponentes direitos e reclamações ou indenizações.

Secretaria Executiva do Conselho de Tráfego do DERMAT, em 21 de julho de 1969.

ARMANDO ALFREDO ADDOR — Cel. R1 — Chefe da SECT

3 — 1

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 45/69
Referência: Construção da ESCOLA DISTRITAL ESTADUAL PRIMÁRIA DE SERRARIA — DOURADOS, com 6 salas.

De ordem dos Srs. Secretário de Viação e Obras Públicas e do Executor do Plano Nacional de Educação, faço público que se acha aberta a Concorrência Pública para construção da ESCOLA DISTRITAL ESTADUAL PRIMÁRIA DE SERRARIA — DOURADOS, com 6 salas.

I — OBJETO — As obras destinam-se à construção da ESCOLA DISTRITAL ESTADUAL PRIMÁRIA DE SERRARIA — DOURADOS, com 6 salas.

II — DAS PROPOSTAS — O Departamento fornecerá mediante o pagamento de NCr\$ 30,00 (oitenta cruzeiros novos), as bases de concorrência, com os elementos necessários à elaboração da proposta a saber:

- a — desenho e projeto arquitetônico com detalhes necessários ao cálculo das quantidades de serviços;
- b — especificações gerais;
- c — relação das quantidades de serviços.

III — DOS DOCUMENTOS — Os documentos relativos a esta Concorrência Pública deverão ser entregues na sede do Departamento de Obras Públicas, no 4º andar do Palácio Alencastro, até às 9:00 horas do dia 28 de agosto de 1969.

IV — DA CAUÇÃO — A caução exigida para esta Concorrência Pública será de NCr\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros Novos), a ser depositada no Tesouro do Estado em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública Estadual ou Federal mediante guia que será fornecida por este Departamento.

V — DO CAPITAL — O Capital mínimo exigido para a firma participante nesta Concorrência será de NCr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros Novos).

VI — O prazo para execução desta Obra será de 105 (Cento e cinco) dias.

Departamento de Obras Públicas, em Cuiabá, 24 de julho de 1969.

Martha Beatriz Fontes de Almeida — Of. Adm. P.
De Acordo Arqto. OSCAR ARINE — Diretor

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 48/69
Referência: — Construção da Escola Distrital Estadual Primária de Cassilândia, sede do Município com 6 salas.

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso e do Executor do Plano Nacional de Educação, faço público que se acha aberta a Concorrência Pública para construção da Escola Distrital Estadual Primária de CASSILÂNDIA, com 6 salas.

I — OBJETO — As obras destinam-se à Construção da Escola Distrital Estadual Primária de CASSILÂNDIA, com 6 salas.

II — DAS PROPOSTAS — O Departamento fornecerá, mediante o pagamento de NCr\$ 80,00 (oitenta Cruzeiros Novos) as bases de concorrência, com todos os elementos necessários à elaboração da proposta a saber

a — desenho e projeto arquitetônico, com detalhes necessários ao cálculo das quantidades de serviços;

b — especificações gerais;

c — relação das quantidades de serviços.

III — DOS DOCUMENTOS — Os documentos relativos a esta Concorrência Pública deverão ser entregues na sede do Departamento de Obras Públicas, no 4º andar do Palácio Alencastro, até às 14:00 horas do dia 18 de agosto de 1969.

IV — DA CAUÇÃO — A caução exigida para esta Concorrência Pública será de NCr\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros Novos) a ser depositada no Tesouro do Estado, em Moeda Corrente do País ou em título, da dívida pública Estadual ou Federal, mediante guia que será fornecida por este Departamento.

V — DO CAPITAL — O capital mínimo exigido para a firma participante nesta Concorrência será de NCr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros Novos).

VI — PRAZO — O prazo para execução desta Obra será de 105 (Cento e Cinco) dias.

Departamento de Obras Públicas, em Cuiabá, 24 de julho de 1969.

Martha Beatriz Fontes de Almeida — Of. Adm. P.
De acordo — Arqto. — Oscar Arine — Diretor

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO
DIRETORIA DE MOTOMECANIZAÇÃO
ALIENAÇÃO DE VIATURA IMPRESTÁVEL

O 10º Grupo de Canhões 75 Auto Rebocado, devidamente autorizado pelo Departamento de Provisão Geral, venderá, mediante Concorrência Administrativa, 2 (duas) viaturas imprestáveis para serviço, a saber:

TIPO

TP — Turismo, 5 Passageiros, 4x2, marca Chevrolet, ano 1942, motor n. BA-320.765.

PREÇO
MÍNIMO

62.

DODGE, TNE, 1.1/2 Ton, 6x6, motor de 6 Cilindros a Gasolina n. T-223-36724, ano 1942

500,00

1.500,00

As viaturas acima poderão ser examinadas de 2a. a 6a. Feira, das 07,00 às 11,00 e das 13,00 às 16,00 horas, no Quartel do 10º G. Can 75 AR, situado na Avenida Duque de Caxias — Bairro Amambai — Campo Grande — MT.

As propostas deverão ser entregues no dia 18 de Agosto de 1969, precisamente às 10,00 horas no Quartel do 10º G. Can 75 AR, para apuração da melhor oferta, em papel tamanho almaço, em 2 (duas) vias, com o PREÇO, NOME e ENDEREÇO do proponente, legíveis e em envelope fechado e lacrado.

No ato da entrega das propostas, será exigido, a título de INSCRIÇÃO, um depósito de NCrS. 5,00 (Cinco cruzeiros novos) em moeda corrente, que será restituído aos concorrentes não vencedores.

Ao vencedor no ato do pagamento da caução, que se verificará 5 (cinco) dias após a data da abertura das propostas, será deduzido o depósito inscrição acima citado, da quantia correspondente ao total do preço da(s) viatura(s) interessada(s), acrescida de 5% do que exceder aquela(s) quantia(s). Caução: 10% do valor da(s) viatura(s).

Os Procuradores deverão exibir a indispensável procuração, com firma reconhecida em Tabelião.

Qualquer proposta que não esteja de acordo com as instruções acima será rejeitada, sendo então, restituído o Depósito-Inscrição.

O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas, a contar do recebimento do aviso de que foi aprovada a venda, pelo Departamento de Provisão Geral, para integralizar o pagamento em 10 (dez) dias, a contar daquela data, e retirada do material. Prazo esse, que ultrapassado, ocasionará a multa de armazenamento na base de 0,3% por dia, que exceder desse prazo até 15 (quinze) dias de atraso, e 0,5% por dia que exceder do prazo precedente até 30 (trinta) dias de atraso.

Findo os 10 (dez) dias de prazo para a retirada da viatura, sem multa, deverá o licitante efetuar na TESOURARIA do 10º G. Can 75 AR, o depósito da importância relativa à cobertura das multas acima mencionadas, de acordo com a previsão de novo prazo estipulado pelo próprio licitante. Será-lhe restituída a diferença, caso consiga a retirada antes do término desse prazo.

O licitante que, terminado qualquer dos prazos que-lhe for concedido, deixar de retirar toda ou parte da viatura adquirida, sem qualquer entendimento dentro de 48 horas, com o Comando do 10º G. Can 75 AR, perderá o direito de posse do material que deixar de retirar, não lhe cabendo a restituição de qualquer importância em dinheiro.

Quartel em Campo Grande, MT., 1º de 1969.

Onésio Lopes de Carvalho — Major
Presidente da Comissão

SUMULA DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE BENEFICENTE DE JACIARA — MT.

Da Instituição e seus fins — A Sociedade Beneficente de Jaciara — fundada em 14 de junho de 1969, na cidade de Jaciara — Estado de Mato Grosso, é uma Instituição humanitária, filantrópica

e Beneficente com a finalidade de receber e tratar gratuitamente indigentes sem distinção de crença ou nacionalidade. Qualquer doente só poderá ser hospitalizado mediante determinação médica. A sede da Sociedade Beneficente de Jaciara será nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso e tem por foro a Comarca de Dom Aquino. O corpo Médico do Hospital Beneficente de Jaciara será "FECHADO". Haverá 4 categorias de sócios — Honorários — Beneméritos — Fundadores — Contribuintes. O patrimônio da Sociedade será constituído de doações, subvenções auxílios, etc. A Diretoria se compõe de 1 Presidente; 1 Vice Presidente; 1 1º e 2º Secretários; 1, 1º e 2º Tesoureiros e Conselho Fiscal composto de seis membros sendo 3 efetivos e 3 suplentes. Os cargos acima serão exercidos gratuitamente. A Diretoria será eleita ordinariamente no dia 23 de junho pela Assembléia Geral de conformidade com o artigo 20º letra C. O Regulamento interno do Hospital dirigido por esta Sociedade indica as vantagens dos sócios que desejarem ser tratados quando doentes.

A DIRETORIA:

Presidente — Dr. Arnildo Helmut Sulzbacher
Vice Presidente — Ramon Araujo Itacaramby
1º Secretário — Walfredo A. Fonsêca
2º Secretário — Antonio Bastos
1º Tesoureiro — Arlindo Rezende
2º Tesoureiro — Castorina Magalhães
C — 1291 — 22.7.69 — NCr\$ 24,00

ESTATUTO DA ESCOLA PRIMARIA "ESTHER SANCHES"

TITULO I

Art. I — A Escola Particular "Esther Sanches", fundada em 1959 com sede e foro na cidade de Aquidauana, Mato Grosso, à rua Pandiá Calógeras, 387 é uma Instituição que tem por finalidade educar a infância, visando sua formação integral.

§ único — A Escola Particular ESTHER SANCHES, na realização do seu objetivo, não fará distinção de raça, cor, credo político ou religioso, condição financeira, respeitando sempre as disposições da legislação educacional vigente.

Art. II — Para a consecução do seu programa de ensino, a Escola Particular ESTHER SANCHES, poderá desenvolver qualquer obra educativa e de assistência que venha beneficiar a infância, a juventude.

Art. III — A Escola Particular ESTHER SANCHES manterá os seguintes cursos:

Pré Primário e Primário Completo.

TITULO II

Art. IV — A Escola Particular ESTHER SANCHES, é administrada pela sua diretora, professora Esther Sanches, auxiliada por professores remunerados.

Art. V — A Escola Particular ESTHER SANCHES, por sua natureza, é de duração indeterminada, só se extinguindo quando não mais puder realizar os objetivos para os quais foi fundada.

Art. VI — Este Estatuto poderá ser reformado total ou parcialmente sempre que tal reforma se tornar útil ou necessária à consecução dos seus fins.

Art. VII — Este Estatuto entrará em vigor na data do Registro e Publicação no Órgão Oficial do Estado.

Aquidauana, 3 de Julho de 1969.

ESTHER SANCHES

Prof. Esther Sanches — Diretora



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

De ordem do Excmo. Presidente da Banca Examinadora do concurso para provimento efetivo do cargo de Oficial Judiciário Padrão PJ-10, da Secretaria do Tribunal de Justiça, faço público para conhecimento dos candidatos inscritos ao aludido concurso, que é o seguinte o horário das provas a realizar-se nos dias 28 e 29 do corrente mês:

Dia 28-7-69

Hora do Início — Matéria — Local
8,00 horas — Datilografia — Tribunal de Justiça

Dia 29-7-69

Hora do Início — Matéria — Local
8,00 horas — Português — Fac. Federal de Direito
9,30 horas — Aritmética — Fac. Federal de Direito

Os candidatos deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de quinze minutos portando documento hábil de identificação, caneta ou lapis, cópia, lápis e borracha.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Cuiabá, 16 de julho de 1969.

Zenilde Vieira de Almeida

Secretária do concurso

Câmara Criminal

Julgamento designados para a 1ª Sessão Ordinária da Câmara Criminal, de conformidade com o artigo 84, § 4º do Regimento Interno do Tribunal:

Apelação criminal n. 2662 — Cáceres

Apelante: o Dr. Promotor de Justiça
Apelado: Euzébio Frederico de Campos — adv. Dr. Hélio Maldonado
Relator: Excmo. Sr. Dr. Ernani Vieira de Souza

1º Revisor: Excmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo

2º Revisor: Excmo. Sr. Des. Otair da Cruz Bandeira

Apelação criminal n. 2667 — Três Lagoas

Apelante: o Dr. Promotor de Justiça
Apelado: Rubens Antônio Leonel — Adv. Dr. Flávio Augusto Paulino
Relator: Excmo. Sr. Dr. Ernani Vieira de Souza

1º Revisor: Excmo. Sr. Des. Leão N. do Carmo

2º Revisor: Excmo. Sr. Des. Otair da Cruz Bandeira

Seção Judiciária Criminal do Tribunal de Justiça, em Cuiabá, 16 de julho de 1969.

Lás Benedicta Moreira

Sub-Diretor

CARTÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1ª Câmara Cível

Conclusão de acórdão assinado em sessão realizada a 9.6.1969.

Apelação cível n. 6275 — Três Lagoas

Apelante — Ivaltir Roberto dos Santos — Adv. Ramez Tebet

Apelado — Sebastião Waldomiro Hildado — Adv. Jesus Batista Bermonte
Relator — Excmo. Sr. Des. Otair da Cruz Bandeira

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça, em 1ª Câmara Cível, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas anexas, negar provimento à apelação para confirmar a acertada decisão recorrida. Custas pelo apelante.

Maria de Lourdes Guimarães
Escrivã

1ª Câmara Cível

Conclusão de acórdão lido e assinado em 1ª Câmara Cível, realizada a 14 de julho de 1969.

Apelação cível n. 6162 — Bela Vista
Apelante — o Juiz ex officio
Apelado — Adil Alves Mendes e Elói Jaques Mendes

Relator — Excmo. Sr. Des. José de Ribamar C. Branco

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça, em 1ª Câmara Cível, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas anexas, em decisão unânime, negar provimento ao recurso compulsório, de acordo com o parecer da Procuradoria. Custas na forma da Lei.

Clorinda Vieira de Matos
Escrivã

1ª Câmara Cível

Conclusões de acórdãos lidos e assinados em 1ª Câmara Cível, realizada a 30 de junho de 1969.

Recurso ex officio e agravo de petição em mandado de segurança n. 75 — Capital

Recorrentes — o Juiz ex officio e a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento (Dr. Djaima Metello Caldas)

Recorrido — José Monteiro da Silva (Dra. Haruko Uema)

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça, em 1ª Câmara Cível, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas anexas, unânime, não conhecer da preliminar da agravante. Também, unânime, negar provimento ao recurso, no mérito para confirmar a decisão recorrida, que está correta — tudo de acordo com o Parecer da Procuradoria. Custas na forma da Lei.

Apelação Cível n. 6115 — Três Lagoas

Apelante — o Juiz ex officio

Apelado — José Vargas dos Santos e Sebastiana Garcia dos Santos

Relator — Excmo. Sr. Des. Otair da Cruz Bandeira

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça, em 1ª Câmara Cível, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas anexas, em decisão unânime, negar provimento ao recurso.

para manter a decisão recorrida — com o parecer da Procuradoria. Custas na forma da Lei.

Clorinda Vieira de Matos
Escrivã

1ª Câmara Cível

Conclusões de acórdãos assinados em sessão realizada a 30.6.69:

Mandado de segurança n. 141 — Capital

Requerente — B. Aspeça S.A. Comércio e Representação — Adv. Milton A. P. de Barros

Requerido — Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Capital

Relator — Excmo. Sr. Des. José de Ribamar C. Branco

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça, em 1ª Câmara Cível, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas anexas, em decisão unânime, conhecer do "writ" para declarar a invalidade da sentença que decretou a falência, ordenando ao Juiz a que dê prosseguimento aos ulteriores termos do processo de concordata, deitando o pedido de desistência subido entretanto, o processo até decisão de recurso e agravo pendente de julgamento por esta 1ª Câmara Cível, de acordo com o parecer da Procuradoria. Custas na forma da Lei.

Apelação cível n. 6368 — Poconé

Apelante — o Juiz ex officio
Apelados — Sylvio da Arruda Rondon e Calina de Arruda Rondon

Relator — Excmo. Sr. Des. José de Ribamar C. Branco

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça, em 1ª Câmara Cível, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas anexas, em decisão unânime, negar provimento ao recurso ex officio, cumpridas as diligências obrigatórias confirmadas a decisão de 1ª instância. De acordo com o parecer da Procuradoria. Custas na forma da Lei.

Apelação cível n. 6346 — Dourados

Apelante — o Juiz ex officio

Apelados — José Porfírio da Silva e Ruth da Rocha Silva

Relator — Excmo. Sr. Des. José de Ribamar C. Branco

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça, em 1ª Câmara Cível, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas anexas, em decisão unânime, negar provimento ao apelo, por cumpridas as diligências determinadas — confirmadas a decisão homologatória. De acordo com o parecer da Procuradoria. Custas na forma da Lei.

Maria de Lourdes Guimarães
Escrivã

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Comissão de Concursos do Tribunal de Justiça, torno público que a Comissão em reunião realizada no dia 27 do corrente aprovou os seguintes programas para os concursos de Taquígrafo Padrão PJ-15 — Oficial Judiciário Padrão PJ-13 — Oficial Judiciário Padrão PJ-10 e Datilógrafo Padrão PJ-10.

PORTUGUÊS

a) — Redação: Correspondência oficial e comercial;

b) — Questões objetivas sobre os seguintes assuntos:

I — Noções elementares de fonética: o vocábulo, a sílaba, o fonema; fisiologia do aparelho fonador; classificação dos fonemas; hiatos, ditongos e tritongos; grupos consonantais.

MATEMÁTICA

I — Números inteiros, fracionários e relativos:

a) — Problemas sobre as quatro operações;

b) — Questões objetivas sobre números fracionários e relativos;

c) — Potenciação e radiciação.

II — Razões — Proporções — Regra de três:

a) — Aplicação das propriedades das proporções;

b) — Problemas sobre regra de três.

III — Porcentagem e Juros Simples:

a) Cálculo da porcentagem (questões objetivas)

b) Problemas sobre Juros Simples.

NOTA — Aos concursos para Taquígrafo Padrão PJ-15 e Oficial Judiciário Padrão PJ-13, acrescenta-se:

IV — Sistema métrico decimal:

a) Medidas de comprimento;

b) Medidas de área;

c) Medidas de volume;

V — Álgebra:

a) Expressões algébricas;

b) Casos simples de fatoração;

c) Equação do 1º grau com uma incógnita.

GEOGRAFIA DO BRASIL (Taquígrafo)

I — Divisão do Brasil em Estados e Territórios;

II — População do Brasil;

III — Capitais brasileiras; as principais cidades do Brasil.

IV — Rios, lagos e ilhas principais.

V — Recursos econômicos dos Estados.

VI — As principais cidades de Mato Grosso: população e recursos econômicos;

VII — Principais rios de Mato Grosso;

VIII — As regiões geo-econômicas do Estado;

IX — As vias de comunicação do Estado;

X — As atividades econômicas do Estado.

HISTÓRIA DO BRASIL

I — O Descobrimento do Brasil. Formação do Povo Brasileiro.

II — Flexão dos substantivos e adjetivos. Generalidades.

III — Artigos e pronomes: classificação e emprego.

IV — Verbos: classificações quanto à voz quanto à conjugação. Verbos, quando acompanhados dos pronomes o, a, os e as.

V — Advérbios: conceito, classificação, locuções adverbiais. Os graus. Preposição: conceito, essen-

ciais e acidentais; locução prepositiva. Interjeição: conceito e classificação.

VI — Conjunção: conceito e espécies. Coordenativas e subordinativas.

VII — Funções da palavra SE e QUE.

VIII — Análise sintática dos termos da oração.

IX — Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Concordância nominal e verbal.

X — Pontuação: emprego da vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto final, interrogação, exclamação, de reticências, parenteses, aspas, travessão, parágrafo e outros sinais.

* NOTA — Para o concurso de Oficial Judiciário Padrão PJ-13 acrescenta-se:

XI — Análise completa dos períodos compostos Para o concurso de Taquígrafo Padrão PJ-15, acrescenta-se:

Análise completa dos períodos compostos e ainda,

XIII — Análise literária elementar.

DIREITO ADMINISTRATIVO

I — Direito Administrativo, definição, relação do direito administrativo com outros ramos do Direito.

II — Atos Administrativos. Definição. Classificação. Validade. Revogação.

III — Contratos Administrativos. Concorrências. Formalidades. Empréstimos Públicos.

IV — Poder de Polícia. Definição. Autorização ou permissão de polícia.

V — Serviços públicos. Noções gerais. Execução direta.

VI — Serviços públicos. Execução indireta: autarquia, sociedades de economia mista, empresas públicas.

VII — Noções de função pública. Natureza judi-

VII — Noções de função pública. Natureza jurídica da relação de emprego. Funcionário (definição). Cargo. Classe. Carreira. Quadro. Lotação.

VIII — Provimento. Posse. Promoção. Licenças. Férias. Aposentadorias. Reintegração. Readmissão. Reversão.

IX — Direito, deveres e responsabilidades do funcionário público. Penas disciplinares.

X — Desapropriação (noções gerais). Desapropriação judicial. Necessidade e utilidade pública. Cálculo do valor da propriedade. Imissão de posse. Caducidade.

TAQUIGRAFIA

A prova de taquigrafia constará do apanhamento taquigráfico durante dez minutos, de ditado feito à velocidade de 60 a 80 palavras por minuto, da seguinte forma:

II — A Colonização do Brasil. A expansão geográfica.

III — A formação do sentimento nacional. A Independência.

IV — O Primeiro Reinado — As regências.

V — A Política Interna do Segundo Reinado.

VI — A Política Externa do Segundo Reinado.

VII — A Abolição.

VIII — O Progresso Nacional do Império.

IX — A República.

X — O Brasil Contemporâneo.

PROCESSO CIVIL

I — Citações. — Notificações — Intimações.

II — Da competência.

III — Ação ordinária — Rito

IV — Ações executivas — Cambiárias e Executivas Fiscais.

- V — Dos Agravos
- VI — Dos prazos
- VII — Registro de Imóveis
- VIII — Das procurações
- IX — Escritura de compra e venda — Promessa
- X — Justiça gratuita.

PROCESSO PENAL

- I — Do processo das contravenções
- II — Do processo sumário
- III — Do processo ordinário
- IV — Dos processos de competência do Tribunal do Júri
- V — Das citações — Intimações — Notificações.
- VI — Do interrogatório
- VII — Da instrução criminal
- VIII — Habeas corpus
- X — Dos recursos.

guinte forma: 60, 63, 65, 68, 70, 73, 75, 77, 79 e 80.

IX — Da ação penal

Prazo para "decifração": 1 (uma hora). Grau mínimo: 50 (cincoenta).

Limite de erro 90 (noventa).

DATILOGRAFIA

Aprova de datilografia para todos os concursos constará de cópia de um texto de autor brasileiro, a ser escolhido no momento e será levado em conta para a atribuição do grau, a limpeza, rapidez e apresentação estética da cópia. O tempo de duração será fixado no momento pela banca examinadora.

MOTORISTA**PORTUGUES**

I — Correspondência Oficial: Redação de requerimentos

II — Questões objetivas sobre os seguintes assuntos:

- a) — Artigo
- b) — Pronome
- c) — Substantivo
- d) — Adjetivo
- e) — Verbos
- f) — Advérbios
- g) — Preposição
- h) — Conjunção
- i) — Interjeição

MATEMÁTICA

- Questões objetivas sobre as quatro operações;
- Algarismos romanos (exercícios práticos);
- Sistema métrico decimal;

questões simples e objetivas sobre medidas de comprimento;

b) Idem sobre medidas de áreas.

Secretaria do Tribunal de Justiça em Cuiabá, 30 de junho de 1969.

Genilde V. de Almeida — Secretária do Concurso

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Benedito Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca da Capital na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele couber que, no dia quatro (4) de agosto de 1969 às 15 horas, o porteiro dos auditórios ou quem as suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer nos bens penhorados na ação executiva em que são partes — A — FRANCISCO GARCIA VASQUES — R — PERFIRO PIQUEIRA MORA e constante de:

DIREITOS SOBRE IMÓVEIS - Direitos do executados sobre as lojas números 2 e 3 do Mercado Miguel, decorrentes do contrato de fls. 21/23 datado de 18 de agosto de 1967 — avaliado em NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos); Um balcão frigorífico Irmãos Sgarbi Mod. B.D.F. série 315 ano 1964, avaliado em NCr\$ 2.500,00; Duas balanças Filizola, com capacidade de 15 kilos de n. 255964, tipo H — avaliadas em NCr\$ 550,00; Uma máquina registradora Nacional avaliada em NCr\$ 500,00; Uma máquina de somar Olivetti avaliada em NCr\$ 500,00; Uma mesa escrevaninha c/ 4 gavetas avaliada em NCr\$ 350,00; Uma mesa balcão avaliada em NCr\$ 10,00; Duas prateleiras grandes avaliadas em NCr\$ 120,00; Uma prateleira frutaria avaliada em NCr\$ 40,00; Uma balança Filizola capacidade 180 kilos NCr\$ 280,00; Um cofre pequeno marca Fiel avaliada em NCr\$ 500,00; Uma instalação completa constando de ferro e cinco abajour avaliados em NCr\$ 1.000,00; Um caixão pequeno para mantimentos avaliados em NCr\$ 7,00; 16 latas de balas thori, avaliadas cada lata em NCr\$ 14,00. Total NCr\$ 224,00; 12 caixas de produtos royal avaliadas a razão de NCr\$ 6,50 cada caixa no total de NCr\$ 78,00; 50 litros de pinga Tropicana avaliados em NCr\$ 1,20 cada litro perfazendo o total de NCr\$ 60,00; 30 garrafas de quartilho de tinta Itai, avaliadas cada garrafa em NCr\$ 0,40 perfazendo um total de NCr\$ 12,00; 15 sacos de 60 kilos de farinha de mandioca, avaliados cada saco c/ 60 kilos em NCr\$ 300,00; Cinco caixas de sabão c/ 120 pedaços cada sortido, cada caixa NCr\$ 28,00. Total NCr\$ 140,00; 12 latas de biscoito Tostines sortidos cada caixa NCr\$ 9,00. Total NCr\$ 108,00; 20 pacotões de fósforo marca olho, cada pacotão NCr\$ 25,00. Total NCr\$ 500,00; Cinco caixas de chá mate contendo trinta unidades cada caixa NCr\$ 10,00 cada caixa. Total NCr\$ 50,00; 10 caixas de sabonete OK cada caixa contém 72 unidades; cada caixa NCr\$ 21,00. Total NCr\$ 210,00; 3 caixas de cera parafina Poliflor, ceras sortidas cada caixa NCr\$ 28,50. Total NCr\$ 85,50; 4 caixas de vela União Fabril, cada caixa NCr\$ 12,00. Total NCr\$ 48,00; 4 caixas de Vela União grande c/ 24 maçãs cada a razão de NCr\$ 10,00 cada caixa. Total NCr\$ 40,00; 5 caixas de alho NCr\$ 60,00 cada caixa. Total NCr\$ 300,00; 3 caixas de massa de tomate marca Cajamar c/ 10 latas de 5 kilos cada caixa. Total NCr\$ 60,00; 3 caixas de Tacola com 24 garrafas cada — total NCr\$ 15,00; 10 sacos de farinha de trigo c/ 25 kilos cada saco NCr\$ 10,00, total NCr\$ 100,00; um rolo de corda c/ 50 kilos NCr\$ 9,00; 1 fardo de barbante NCr\$ 310,00; 48 latas de detefon NCr\$ 2,00 cada lata total NCr\$ 96,00; 20 pacotes de frutas contendo 50 pacotinhos NCr\$ 300,00 — total da avaliação NCr\$ 10.312,50. **AVALIAÇÃO DE FLS. 65** — 30 sacos de arrê NCr\$ 840,00 — 30 caixas de Qbôa NCr\$ 300,00 — 10 caixas de pasta Kolinos gd. c/ 12 duzs. NCr\$ 100,00 — 20 caixas de pasta Kolinos pq. 3 duzs. NCr\$ 80,00 — 10 caixas de extrato de tomate 450 grs. — 120 lts. NCr\$ 800,00; 5 caixas de pessegadas 30 lts. de 1 quilo, NCr\$ 167,00; 20 caixas de sabão Omo pq.; 2 duzs. em pó NCr\$ 201,00 — 10 sacos de feijão 60 kilos NCr\$ 230,00 — 20 sacos de cebola 45 kilos NCr\$ 220,00 — 15 caixas de Mate Leão NCr\$ 165,00 — 5 caixas de Palmito 24 lts. de 1 kilo NCr\$ 120,00 — 5 caixas de Leite SMA c/ 24 lts. NCr\$ 394,00. Em virtude do que se expede o presente Edital, e quem quiser arrematar ditos bens,

que compareçam no dia, local e hora designados, ficando esclarecido que a arrematação se fará com pagamento à vista ou fiador idôneo pelo prazo de três dias. O presente Edital será publicado no órgão Oficial do Estado, Mt., e em um dos jornais da Capital. Dado e passado aos 21 de julho de 1969. Eu, João Amadeu Verlangieri, escrevente juramentado que datilografei subscrevo.
Benedito Pereira do Nascimento
Juiz da Segunda Vara da Comarca
C — 1.286 — 22.7.69 — NCr\$ 58,00

JUIZO ELEITORAL DA 1a. ZONA

EDITAL

O Doutor MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, Juiz Eleitoral da 1a. Zona de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ PUBLICO, para conhecimento geral, que este Juizo e Cartório da 1a. Zona, de acordo com processo crime, que segundo ficou comprovada a falsificação de documentos públicos para fins eleitorais, em face do exposto, determino o cancelamento dos títulos abaixo relacionados:

Nº de Ordem	Nome do eleitor	Nº do título
1	Aluizio A. dos Santos	48.175
2	Aprizio de Souza Neves	47.545
3	Adelaide Rosa da Cunha	48.265
4	Antônio Basílio da Silva	48.274
5	Adail Madalena dos Santos	48.165
6	Alaide Maria da Silva	47.538
7	Alcebina Ferreira da Silva	49.278
8	Alaide Estral Rodrigues	47.060
9	Ana Antonia Fernandes	48.200
10	Ana Iracema de Oliveira	48.518
11	Andreolina Martins dos Santos	49.619
12	Ana Maria Rodrigues	47.431
13	Arair Corrêa de Moraes	48.001
14	Antônio de Campos	48.661
15	Assunção de Campos	48.664
16	Arquimedes Roberto da Silva	47.071
17	Antônio Geraldo Gattiboni	47.086
18	Adib Baracat	47.077
19	Alvaro Benedito Marques Viana	47.430
20	Ana Domingas de Siqueira	48.299
21	Augusto dos Santos Filho	47.453
22	Alda Maria da Oliveira	47.738
23	Benedita Madalena dos Santos	48.259
24	Braulina Gonçalves Souza	49.310
25	Berenice Ramos	47.976
26	Berenice de Souza	47.524
27	Bento Santana Batista	48.263
28	Benedito Fernandes Pereira	48.280
29	Benedita Maria de Faria	47.215
30	Benedito Adilson Pinheiro	51.820
31	Brígida Pereira de Souza	47.354
32	Benedito Gregório de Barros	48.665
33	Benedito Francisco da Costa	48.886
34	Benedito Rodrigues de Oliveira	47.441
35	Belmira Apolônio da Costa	48.822
36	Benedita Luiza de Amorim	48.184
37	Benedita Paes de Campos	48.623
38	Cecília Silva de Lima	47.30

39	Cecília Conceição	47.975
40	Celestina da Silva Azevedo	49.279
41	Carlito Sipriano	47.209
42	Creusa Maria Souza Guimarães	47.476
43	Clarinda Braz Maciel	47.393
44	Camila Ingracia da Silva	48.271
45	Carmenlucy de Almeida	48.298
46	Celestino Rodrigues de Jesus	48.270
47	Domingos Antônio da Silva	48.083
48	Dagilza Infantino Souza Ribeiro	48.767
49	Darcila Lorenzoni	47.185
50	Diolanda Novaes Silva	47.075
51	Dilza da Costa Neponugano	47.076
52	Ducalma Pinto da Silva	47.180
53	Darcy Silva de Alencar	47.659
54	Dorai Martins	48.149
55	Devair Joaquina Lima	48.823
56	Diola Lima Araújo	47.216
57	Eliete Lesco	48.283
58	Elizabeth Francisca da Silva	48.180
59	Estela Ferreira da Silva	48.550
60	Evair de Carvalho	47.260
61	Elizete de Souza	49.754
62	Emília da Costa	49.314
63	Ezidio Batista	48.188
64	Eduardo Benedito Corrêa da Cruz	48.191
65	Efigênia Balbina de Assunção	47.474
66	Esmael Oscar Fernandes	48.742
67	Elizabeth Emilia de Andrade	48.286
68	Erayir Ferreira de Moraes Campos	48.498
69	Emília Leite da Silva	48.679
70	Enedina Ribeiro de Oliveira	47.395
71	Francisco de Paula	48.078
72	Francelina do Carmo de Carvalho	48.497
73	Fernando Freitas Medeiros	48.734
74	Gonçalo Rodrigues Nascimento	46.973
75	Gonçalina dos Anjos Pereira	48.966
76	Guilhermina Pedrosa de Oliveira	47.327
77	Hugo Leite Pereira	48.943
78	Ivanildes Macaúba de Oliveira	47.362
79	Isis Ribeiro de Oliveira	47.391
80	Ivanilde Alves dos Santos	47.193
81	Ida Botelho da Silva	47.942
82	Julietta Pedrosa Barreto	47.187
83	Juracy de Moraes	47.051
84	Juracy Dias de Moura	47.056
85	Josefa Sampaio	48.276
86	João Francisco da Costa Filho	47.266
87	João de Lima Filho	47.202
88	João Francisco de Castilho	48.266
89	Josefa de Souza Pereira	48.486
90	Josefa Rodrigues Leite	48.523
91	Janet Jardim Moura	47.288
92	Joel Luís Bulhões	48.129
93	José Neves de Aguiar	47.974
94	José Nunes de Moraes	48.529
95	João Benício Ferreira	48.560
96	João Delgado	47.292
97	José Fernandes Siqueira	47.671
98	Jacy Arnaldo de Lima	48.262
99	Joaquim Pedro Coêlho	49.371
100	Lenir Gomes da Costa	47.057
101	Laelson Ortiz	46.931
102	Lindinalva Pereira Regis	48.736
103	Luiza Soares de Oliveira	48.547
104	Lucindo Martins de Siqueira	49.281
105	Lourdes Maria da Silva	47.680
106	Lourdes Maria de Almeida	48.703
107	Lucy da Silva	48.275

108	Lucinda Dias de Mello	48.185	143	Odilza Pereira Leite	46.909
109	Maria Juliana Metello	47.484	144	Olinda Maria de Oliveira	49.282
110	Maria José Martins	48.885	145	Orivaldo Vasconcelos	48.912
111	Maria Nair Tabor da Silva	48.243	146	Osvaldino José de Oliveira	47.353
112	Madalena Bom Despacho e Silva	47.143	147	Oldair Alves Ferreira	47.712
113	Maria Angelina de Oliveira	46.928	148	Olivia Condes Martins	48.296
114	Maria Auxiliadora Pereira	48.795	149	Odete Nunes do Nascimento	46.938
115	Maria Cecília Batista	48.187	150	Pedro Dias de Queiroz	48.178
116	Maria Antonia Rodrigues	47.432	151	Paulina da Cunha	48.268
117	Maria Margarida da Silva	47.665	152	Pedrosa Lúcia da Silva	48.264
118	Maria Margarida de Souza	48.734	153	Pedrosa Bóelho da Silva	48.669
119	Marilda Anciães Duailibi	48.888	154	Rosália Benedita de Amorim	48.147
120	Maria José Amorim	48.763	155	Rosalina Brandina de Pádua	48.548
121	Mariluce de Almeida	48.267	156	Robélia Vieira	46.941
122	Manoel dos Santos	48.535	157	Raimunda Coêlho Motta	50.057
123	Mário Savério Spolatti	47.739	158	Ramona Marlene Barbosa	47.390
124	Maria Enilda da Silva	47.900	159	Rozair Germano da Silva	47.323
125	Maria Dolores de Souza	48.153	160	Samuel Marim	46.934
126	Manoel Vicente Ferreira Guimarães	47.702	161	Silvio de Almeida	47.091
127	Martinha dos Santos	48.939	162	Sebastião Divina da Silva	47.065
128	Milton Carvalho	48.171	163	Tertulina Moura	47.973
129	Maria Orminda de Amorim	47.064	164	Terezinha Pinto Godoy	47.394
130	Manoel Evandir da Costa	48.059	165	Teodoro Francisco de Assunção	49.323
131	Manoel Gonzalo Coêlho	47.263	166	Umbelina da Conceição	48.006
132	Mary Benedita de Arruda	47.070	167	Urico Sebastião de Oliveira	48.803
133	Martinha Maria da Silva	47.943	168	Vera Cruz Saldanha do Nascimento	48.824
134	Maria Tereza da Silva	48.968	169	Vanderley Vasconcelos	48.843
135	Nercy Alves da Silva	47.049	170	Washington Luís Lima	48.152
136	Neusa Juvenal da Silva	46.949	Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Joaquim Francisco de Assis, Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona, o fiz datilografar e assinar. Dr. Milton Figueiredo Ferreira Mendes Juiz Eleitoral da 1ª. Zona		
137	Nadir Nunes da Silva	48.183			
138	Nilza Paulina Agostinho	48.145			
139	Neide da Guia Ribeiro	48.115			
140	Nilza Moreira de Castilho	47.317			
141	Nilmo de Jesus	48.527			
142	Orlando Juvenal da Silva	47.019			

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

Juiz: Dr. Milton F. F. Mendes
Esc. Autorizada: Nizete Asvolsque

Ação de Investigação de Paternidade
Requerente: Maria Ignez de Queiroz (adv. Dr. Benedito Pedro Dorilêo)

Resumo de sentença

Considerando provada a paternidade da requerente pelos depoimentos das testemunhas de 1.ª e 2.ª fil., considerando que o doutor promotor de Justiça em suas razões ajuizadas na audiência de instrução e julgamento, opinou pela procedência da ação; considerando que o processo obedeceu aos trâmites legais; e, mais que dos autos consta Juízo Procedente a ação, determinado que se proceda a averbação no Registro Civil da Requerente. Sem custas por se tratar de Justiça gratuita. Publique-se e Intime-se Cuiabá, 29 de maio de 1969. (a) Milton F. F. Mendes — Juiz de Direito da 1ª. Vara.

Ação Ordinária de Desquite

A — Manoel Maria da Costa Campos
R — Silvia Boaventura de Campos

Resumo de Sentença

Fase ao Exposto, fulgo precedente a ação e improcedente a reconvenção e decreto o desquite do casal Manoel Maria da Costa Campos e Silvia Boaventura de Campos, com fulcro no artigo 317, item III do Código Civil, considerando a ré reconvinde culpada, devendo per-

manecer em poder do autor reconvinde as filhas menores do casal. Deixo de condenar a ré nas custas do processo e honorários advocatícios, porque a mesma foi concedida o benefício da Justiça gratuita. Publique-se e Intime-se. Cuiabá, 30 de maio de 1969. (a) Milton F. F. Mendes — Juiz de Direito da 1ª. Vara.

Ação Executiva — Autos n. 49/69

A — Levy Rodrigues do Prado (adv. Dr. Hêlio Navarro e Miguel Perri)

R — João Leite da Silva (adv. Dr. Milton A. P. de Barros)

Audiência de instrução e julgamento para o dia 12 de agosto às 15.30 horas. Publique-se e Intime-se. Em 1.7.69.

(a) Milton F. F. Mendes.

Ação Reinvidatória

A — Salabergo Corrêa de Arruda (adv. Dr. Sebastião de Oliveira)

R — José Ferreira da Silva

Audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de agosto às 14.00 horas. Publique-se e Intime-se. Em 6.6.69. — a) Milton F. F. Mendes — Juiz de Direito da 1ª. Vara.

Ação Executiva

A — Espéria de Lima (adv. Dr. José V. Torres)

R — Collin Mori e Hayoshi Tanyama

Audiência de instrução e julgamento para o dia 12 de agosto às 14.30 horas. Publique-se e Intime-se. Em 6.6.69. a) Milton F. F. Mendes — Juiz de Direito da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

Juiz: Dr. Benedito P. do Nascimento
Escrivão: Joaquim F. de Assis

Ação Executiva

Autor: Abelardo Gonçalves Ferreira

(adv. Dr. José Anibal de Souza Bouret)

Réu: João R. de Oliveira

Despacho: Recebido hoje. Vistos, etc.

I — Homologo, a fim de que opere os seus jurídicos efeitos, a desistência manifestada às fls. 7, requerida por Abelardo Gonçalves Ferreira na ação que move contra João R. de Oliveira. II — Anote-se na distribuição e arquivem-se. Destituam-se os documentos sob recebimento autos. P. R. e I. Cuiabá, 16.VII. 1969. (as) Dr. Benedito P. do Nascimento

Ação Executiva

Autor: Alice Freire da Silva Pereira e

seu marido (adv. Dr. Ernani V. Souza)

Réu: Indústria Química Brasília S/A

(adv. Dr. José-Alberto Couto Pontes)

Despacho: Cumpra-se a veneranda decisão colegiada. Cuiabá, 9.VII.1969 (as) Dr. Benedito P. do Nascimento.

Ação Executiva

Autor: Altair Ramos de Moura

(adv. Dr. Benedito Fernandes)

Réu: Balbino Vicente Latofraca

Despacho: Recebimento hoje. Audiência de instrução e julgamento para o dia 10 (dez) de agosto às 14 horas. P. R. e I. Em Cuiabá, 6.VI.1969 (as) Dr. Benedito P. do Nascimento.

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Benedito Pompeu de Campos Filho, Juiz de Direito da Comarca de Rosário Oeste, em substituição Legal, desta de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei.

FAZ SABER que nos autos de Carta Precatória, deprecante Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, deprecado a este Juiz de Direito de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, extraída dos autos de Ação Executiva, que corre por aquele Juiz e Cartório do 3º Ofício, requerida por João Resek, contra Público Passos Villas Boas, que no dia 25 (vinte e cinco) de junho do corrente ano, às 8 horas, no Edifício do Fórum desta Comarca, será levado a leilão pública e arrematado por quem mais der acima da avaliação, o seguinte bem oferecido a penhora pelo executado: 1 (um) trator ZETHOR de 45 (quarenta e cinco) HP, sem as 4 (quatro) rodas, inclusive sem os 4 (quatro) pneus, sem a bomba injetora, sem estar em funcionamento. O bem acima, foi avaliado na importância de NCr\$ 2.000,00 — (dois mil cruzeiros novos). Pelo que mandei passar o presente Edital, que será publicado em órgão de divulgação na Capital do Estado e fixado na forma de costume para o fim aludido. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, João Batista Quinzani, Escrevente Juramentado do Cartório do 1º Ofício, datilografei e subscrevi.

Dr. Benedito P. de Campos Filho
Juiz de Direito em Substituição legal
C. — 900 — 28.5.69 — NCr\$ 20,00

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Benedito Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca da Capital, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele couber que no dia do mês de agosto do corrente ano, às 14 horas, o porteiro dos editórios ou quem sua vez fizer trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer os bens que foram penhorados a Napoleão José da Costa, na ação executiva que lhe move RECAUTO e constante de: Um lote de terras situado no loteamento denominado N S da Guia, com 11,00 metros de frente por 14 metros de fundos, RGI número 129, 141 livro 8-B n. 3 da quadra Avaliado em NCr\$ 500,00 quem quiser arrematar ditos bens compareça no lugar dia e hora acima designado ficando

entendido que a arrematação se fará com o pagamento a vista ou fiador idôneo pelo prazo de três dias. Em virtude do que mandei passar o presente Edital o qual será publicado no órgão oficial do Estado e em um dos jornais da Capital. Dado e passado aos 16 dias do mês de maio de 1969. Eu — João Amadeu Verangieri, escrevente juramentado que datilografei.

Doutor Benedito Pereira do Nascimento — Juiz de Direito da Segunda Vara
C — 373 — 26/5/69 — 99,00

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Mauro José Pereira, Juiz de Direito desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Juízo um requerimento de ação de desquite em que figura como requerente a Sra. Ana Ferreira da Silva e requerido Manoel Borges da Silva, da petição do seguinte teor: Ana Ferreira da Silva, brasileira, casada de prendas domésticas residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Marechal Rondon N. — por seu advogado infra assinado (doc. 1), vem propor a presente Ação de Desquite contra seu espôso Manoel Borges da Silva, Em Lugar Incerto e Não Sabido, com fundamento no artigo 317, inciso IV do Código Civil, para cujo fim, expõe e requer o seguinte: (1) A Supte. contraiu núpcias com o Supd. em 08 de janeiro de 1949, conforme certidão anexa (doc. 2) Do casamento, o casal teve um

filho, José Felisberto Borges da Silva, nascido no dia 03 de novembro de 1949 (doc 3) 3 No ano de 1953, o Supd., sem justos motivos, abandonou o lar conjugal, tomando rumo incerto e ignorado, ficando o filho do casal sob a guarda e responsabilidade da Spte. (4) O casal não possui bens imóveis a inventariar. (5) Deixa de juntar alvará de separação de corpos, por já existir a separação de fato. Assim, com fundamento no disposto de 14 citado no preâmbulo, deve ser decretado o desquite do casal. Diante do exposto, pede o citação por Edital do Supd., para assistir aos termos da presente ação, contestar querendo, pena de revelia, sendo afinal decretado o desquite do casal. Protesta provar a verdade do alegado por todos os meios em direito admitidos testemunhas, documentos etc. Dá a presente o valor de NCr\$ 100,00. Termos em que pede deferimento. Rondonópolis 15 de julho de 1969. Ass. Walter Sinaes. Despacho — Designo o dia 11 de agosto do corrente ano, às nove horas para a realização da audiência preliminar de que trata a Lei 968, de dezembro de 1949. Cite-se o Suplicado por meio de edital para, querendo, vir a este no dia e hora marcados, ficando citado para, caso não compareça à audiência, contestar a ação. Rondonópolis, 16/7/69 as) Mauro J. Pereira dado e passado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos dezoito de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove. (18/7/69) — Eu, Assinatura delegue, Tabelião a fiz datilografar subscrevo e assino.

Dr. Mauro José Pereira

Juiz de Direito

C — 1300-24-7-69 — NCr\$ 27,00

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

EMANUEL RIBEIRO DAUBIAN
Diretor

Rua 13 de Junho n. 337
Caixa Postal n. 80 — Fone 29-55

CUIABÁ — MATO GROSSO

4.1.3 Principais funções desempenhadas no órgão/entidade:

Exerce atualmente a função de Agente Administrativo

4.1.4 Experiência anterior no serviço público ou em entidades prestadoras de serviço ao setor:

ÓRGÃO:

FUNÇÕES:

PERÍODO:

ÓRGÃO:

FUNÇÕES:

PERÍODO:

ÓRGÃO:

FUNÇÕES:

PERÍODO:

(*) Usar tantas folhas quantas necessárias para cada servidor.

Declaração de Opção

Eu, DALVA LÊA FREITAS DE MORAES

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Série 1829

nº 23.535, empregado da empresa CIA DE DESENVOLVIMENTO DO

(nome da empresa)

ESTADO DE MT, sita PALÁCIO FAIAGUÁS - CPA -

CUIABÁ

, estado MATO GROSSO

, declara, para todos os

fins que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, exerço a partir

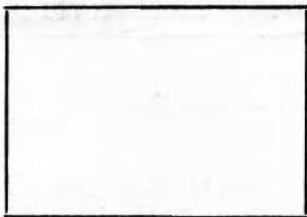
de 24 de ABRIL de 19 77, a opção pelo regime do Fundo de Ga-

rantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Cuiabá(MT), 07 de maio de 1984.

(local e data)

Impressão datiloscópica
quando se trata de anal-
fabeto



Dalva LÊa Freitas de Moraes

(assinatura do empregado)

DE ACORDO:

[Assinatura]
(assinatura da empresa)

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1ª _____

2ª _____

Assinatura do responsável legal, no caso de empregado

menor,

Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
de Cuiabá-Mt

Processo n.º

JUSTIÇA DO TRABALHO

JCJ de Cuiabá-Mt

HOMOLOGO

em 16 / maio / 84

Juiz do Trabalho

Dra DAISY VASQUES

(nome do Juiz, por extenso)

DALVA LÊA FREITAS DE MORAES

(nome do empregado por extenso)

BRASILEIRA

(Nacionalidade)

CASADA

(estado civil)

AG.ADMINISTRATIVO

(profissão)

residente DESEMBARGADOR JOSÉ DE MESQUITA, 294 - ARAÚS

(endereço)

em CUIABÁ

(cidade)

estado de MATO GROSSO

, vem, respeitosamente, requerer se digne V. Excia a
HOMOLOGAR a inclusa DECLARAÇÃO, no verso expressa, relativa a opção que faz, nos
termos da Lei nº 5958 de 10 dezembro de 1973.

Termos em que, esclarecendo jamais haver transacionado o tempo de
serviço e comprometendo-se a entregar ao empregador duas vias da presente.

PEDE DEFERIMENTO

CUIABÁ(MT). , em 07 / maio / 1984

Dalva Leia Freitas de Moraes

(assinatura do empregado)

responsável legal, se menor



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : DALVA LÊA FREITAS DE MORAES

RECIBO DE FÉRIAS

PERÍODO AQUISITIVO: 95/96

Noelita F. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Ana Luiza Almeida Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Recebi desta Companhia a importância no valor de
CR\$ 1.154,03, referente as Férias sofrendo os descontos previstos
em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 29.05.96.

[Assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

R E C I B O

RECEBI do Setor de Pessoal da
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - CODEMAT, o Certificado da Apólice
nº 728, referente ao Aditivo de Alteração do Ca
pital Segurado.

Cuiabá, 04 de novembro de 1976

Dalvo Léo Freitas de Moraes
servidor

VAP/asm.

R E C I B O

RECEBI, do Setor de Pessoal da
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - C O D E M A T -, os Certificados das Apó-
lices nº 728 e 159, referente ao Aditivo de Al-
teração do Capital Segurado.
Nº do Certificado :

Cuiabá, de de 197__

SERVIDOR

Dalva Lea Freitas de Moraes

VAP/jss.

Elzbiu
13-03-78

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos efeitos da Instrução Normativa da Secretaria de Administração nº 01/80 de 04 de agosto de 1980, publicado no D. O. de 14/08/80, que as minhas funções dentro da Administração Federal, Estadual ou Municipal são as seguintes:

ÓRGÃO CONTRATANTE	LOTAÇÃO	SALÁRIO	GRATIFICA ÇÕES	OUTROS RENDIMENTOS
CODEMAT	G.P.C.	20.311,00		
T O T A L		R\$ 20.311,00		

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que é a expressão da verdade.

Cuiabá (MT), 19 de setembro de 1980

Dalva Leas
Assinatura

NOME: DALVA LEA FREITAS DE MORAES

QUALIFICAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO - Brasileira - Casada

ENDEREÇO: Desembargador José de Mesquita, 294

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO

- A) ÓRGÃO CONTRATANTE: Nome do órgão pelo qual o servidor é contratado.
- B) LOTAÇÃO: Nome do órgão ou repartição onde o servidor está lotado.
- C) SALÁRIO: Salário atual.
- D) GRATIFICAÇÕES: Qualquer forma de gratificação por exercício de chefia ou cargo /e em comissão.
- E) OUTROS RENDIMENTOS: Verbas de representação, ajuda de custo, auxílio moradia e eventuais.
- F) NOME: Nome completo.
- G) QUALIFICAÇÃO: Nacionalidade, estado civil, profissão.
- H) ENDEREÇO: Endereço atual e completo.
- =====

OBSERVAÇÕES:

- 1). A omissão ou falseamento de informação, sujeitará o signatário, às sanções do Artigo 299 do Código Penal, além da rescisão contratual, nos termos do Artigo 482, letra "a", da CLT e demais cominações legais.
- 2). O presente formulário deverá ser entregue à CODEMAT até o dia 22/09/80, sob pena de suspensão do pagamento dos salários.

* * *

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, declaro que nesta data estou recebendo por livre e espontânea vontade da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a importância de R\$ 15.223.628,00 (Quinze milhões duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros), referente a 100% (cem por cento) do valor correspondente a minha indenização relativa ao Tempo de Serviço Anterior a minha opção pelo F.G.T.S., feito em 24/04/1977, conforme descrição a seguir.

ADMISSÃO	-	24.04.67
OPÇÃO	-	24.04.77
TEMPO DE SERVIÇO	-	10 ANOS
SALÁRIO	-	R\$ 610.982,00
QUINQUENIO	-	R\$ 91.647,00
COMISSÃO	-	R\$ -
REMUNERAÇÃO	-	R\$ 702.629,00

...10...ANOS = EM DOBRO 20 X	702.629,00	= R\$	14.052.580,00
PREJULGADO 20/66 = 20/12 DA REMUNERAÇÃO		= R\$	1.171.048,00
TOTAL.....		= R\$	15.223.628,00
LIQUIDO A RECEBER (100%).....		= R\$	15.223.628,00

Declaro mais que nesta data dou plena e geral quitação referente aos direitos sobre do tempo de serviço anterior a minha opção pelo Fundo de Garantia por tempo de serviço, direitos estes ora recebidos nada mais tendo a reclamar presente ou futuramente sobre os mesmos.

Declaro ainda que o meu Contrato de Trabalho continua a vigorar por tempo Indeterminado, sendo que os meus direitos atuais são a partir de 24/04/77, ficando os direitos anteriores a minha opção devidamente quitado.

Cuiabá(MT), 07 de maio de 1.984.

TESTEMUNHAS:

SERVIDOR
DALVA LEA DE FREITAS



Handwritten notes and signatures: "Honorário 18.05.84", "Mat 2381", and a signature that appears to be "Honorário".

duzentos e vinte e três mil, noventa e oito cruzados.
15.223.228,00 (Quinze milhões /

24 04 77

24.04.77

24.04.77

10 ANOS

610.982,00

91.847,00

702.829,00

14.032.880,00

702.829,00

1.171.048,00

15.223.628,00

15.223.628,00

24 04 77

MINISTERIO DO TRABALHO

RECA DE INS CA

presente TE MO DE A

firmado de acordo com a legislação vigente, sendo a

forma apresentada e comprovante de R.G.I.S., e nforma

Portaria nº 3000 de 11 de

R.R.T.-M. em

18/05/89

Instituto de Trabalho

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA CIA DE DESENV.DO ESTADO DE MATO GROSSO		3 CÓDIGO
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO PALACIO PAIAGUAS		
5 DISTRITO, BAIRRO CPA	6 MUNICÍPIO CUIABA	7 UF MT
8 BANCO BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S/A		
9 AGÊNCIA CUIABA	10 MUNICÍPIO CUIABA	11 UF MT
12 EMPREGADO LEA FREITAS DE MORAES		
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 23.555	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP SÉRIE 102 10027417015	15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO 1.253-00

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B	C	E

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO
--

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA CIA DE DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO SACADOR SACADADO SACADANTE
--

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 03 474 053 / 0001 - 32	
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT	
C.P.A.	
CUIABA - CEP 78.000 - MT	

16 DATA DE NASCIMENTO 17 / 03 / 37	17 DATA DE ADMISSÃO 24 / 04 / 67
18 DATA DE OPÇÃO 24 / 04 / 77	19 DATA DE AFASTAMENTO / /

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO			
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$	
22 MÊS	ANO	23	
24 MÊS	ANO	25	
TOTAL		26	

29 DATA DA EMISSÃO 10 / 03 / 86

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO 87	CÓDIGO POR EXTENSO OITENTA E SETE	31 SACADOR CODEMAT
32 VALOR AUTORIZADO		
1 ☒ PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2 ☐ TOTAL.	3 ☐ FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4 ☐ IMPORTÂNCIA DE CR\$) LIMITADA AO SALDO DA CONTA.		

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO	34 DATA DA AUTORIZAÇÃO	35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
EMPRESA MTb INPS JUSTIÇA BNH 1 2 3 4 5 ☒	14 / 03 / 86	BNH - Ag. Cuiabá - DIV. FINANCEIRA

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO	37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)	38 VALOR DO SAQUE
244 BANCO CIDADE RECEBEMOS 02 ABR 1996 Bco. Cidade S. Paulo S/A. 046-92 CUIABÁ - (MT)		39 DEPÓSITOS CR\$ 10,22
		40 JCM CR\$ 14.619,88
		41 TOTAL DO SAQUE CR\$ 14.630,10

RECIBO

42 IMPRESSÃO DIGITAL	43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO (quatorze mil, seiscentos e trinta cruzados).
44 ASSINATURA DO SACADOR Comandante de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso	45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 14299140786 *14.630,10 PIBCSP	



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

R E C I B O D E F É R I A S

CZS- 106.601,23

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$- 106.601,23 (CENTO E SEIS MIL, SEIS
CENTOS E HUM CRUZADOS E VINTE E TRES CENTAVOS). :xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) -/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente"

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., 05 de MAIO de 88-

assinatura do empregado

NOME:- DALVA LÉA FREITAS DE MORAES

CHEQUE Nº 376210 BANCO BEMAT.S/A

RECIBO DE FÉRIAS

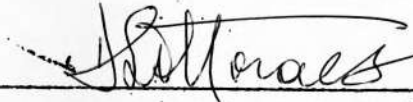
R
E
C
E
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de R\$- 643,32 SEISCENTOS E QUARENTA E TRES CRUZADOS NOVOS E TRINTA E DOIS CENTAVOSXXXXXX

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/ dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 26 de ABRIL de 1989.


assinatura do empregado

NOME: DALVA LEA FREIRAS. MORAES

152
CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: _____

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, SAIYID NAYYAR RAZA -

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 15.946 - Série 154ª, empregado da

empresa Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -
(denominação da empresa)

sita Palácio Paiaguás - CPA - Bloco GPC -
(endereço)

Estado

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá(MT), 06 de junho de 1984

(Local e data)

Saiyid Nayyar Raza
(assinatura)

TESTEMUNHAS:

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:

1.ª

2.ª

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA / / 19

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agencia do Banco Pedro Celestino -
localizada à Rua n.º

(Preencher em 2 Vias)

57LIBRA

Pedro Celestino -
- CODEMAT -
(carimbo e assinatura)
Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: DALVA LEA FREITAS DE MORAES	DATA DA ADMISSÃO: 24 / 04 / 67	GRUPO Nº 863							
				PROFISSÃO:	CLASSE:		DEP. <table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>						
				CARGO: AGENTE ADM.	NÍVEL: 21-CB	MATRÍCULA Nº <table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>							
				EXERCÍCIO: 1.986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$								
				LOTAÇÃO: G.P.C.	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$								

[illegible]

230. 48622.71

FICHA FINANCEIRA													
Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: DALVA LEA FREITAS DE MORAES	Data da Emissão: 24 /04 /67	Grupo N.º							
				Profissão:	Classe:	Ser							
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível: 23	Cód. <table border="1" style="display: inline-table;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>5</td><td>2</td></tr></table>					1	5	2
				1	5	2							
				Exercício: 1990		Matrícula N.º							
				Lotação: GPC	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	NCz\$							
					N. Dep. Econ. Sal. Família	NCz\$							

N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$															
ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		11.109,29	18.157,58	31.342,66	40.784,45	00	56.282,54	56.282,54	58.533,84	63.035,02	66.873,93	68.880,15	113.046,10	113.046,10	
Representações															
Horas Extras		3.999,60	9.642,19				33.156,00		33.339,60	37.134,00	39.394,80	—		3662637	
Insalubridade										Corr. men = 15.546,51		30.288,66	13.067,92		
Diferença Salário						17.588,68									
Diárias			Deot.	I RRF	—		9.999,27	14.444,63		2.227,84					
Férias				45.766,4											
Adicional 44%		4.888,08	7.989,34	13.803,98	17.945,16	77.302,1	24.764,32	24.764,32	25.754,89	27.135,44	29.424,53	30.307,27	49.740,08	49.740,08	
Abono const.				150.588,8		84.329,7									
Abono Pec.				196.602,1		166.225									
AJ Custo															
13.º Salário				22.588,32								35.342,22	28.532,26	5.696,12	
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		39.996,97	35.788,11	147.600,8	58.729,61	45.594,11	123.402,13	82.491,49	116.621,33	130.132,37	151.239,72	189.476,08	175.854,30	199.412,75	
IAPAS		1034,90	1584,37	5474,93	2.737,47	2737,47	2737,47	3662,67	3891,03	4.528,77	4.804,57	6228,65	6607,98		
Contribuição Sindical						1631,37									
Seg Boa Vista		11,22	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	178,00	178,00	356,00		
Capemi Consignação	FIREF 35000	35000	71000	7333,91				295,52	1932,32	2.786,45	1.880,38	718,76	976,77	5.696,13	12.058,49
Capemi Seguros *		121,02	409,50	684,48	783,00	1005,00	1156,00	1221,00	1221,00	1.482,00	1.482,00	1850,00	2106,00		
Imposto de Renda		1375,00	16400,0	12704,24	3.494,00	151,00	13509,00	5356,00	1140,00	11.778,00	11.130,00	5599,00	11240,00	19622,00	
ASPEMAT *		25,68	4009	73,49	73,49	73,49	77,16	98,10	104,07	121,12	128,50	166,59	176,73		
Anulação de Provent.														22.588,32	
D.B./A.S.C.		40,00								500,00					
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT		111,09	181,57	313,32	407,84	489,41	562,22	562,22	585,33	630,35	668,73	688,80	1130,46		
Sind. Codemat		55,54	90,78	156,86	203,92	244,70	281,41	281,41	292,66	313,17	334,36	344,40	565,23		
Companhia Paralela		111,09	181,57						585,33						
Luz		2.200,00	3200,00	5000,00	6500,00			12000,00							
Aluguel															
Pão de Açúcar												15.000,00	5800000		
Doce Solélib									15.000,00	18.000,00	20.000,00	23.000,00			
										2.929,00			427,00		
TOTAL DE DESCONT.		5.065,54	12.621,10	20.000,00		17.111,05	20.250,16	22.227,60	29.955,09	30.340,1	30.190,17	52.055,00	51.250,00	117.716,37	

[illegible]

CODEMAT

CONTRÔLE DE SERVIDORES DA COMPANHIA

Id. 248.443

Cargo: DATILOGRAFO

Admissão 24 04 67

Remuneração Cr\$ 91,00

Saída _____

Classe _____

Nível VIII

Nome DALVA LÉA DE FREITAS DE MORAIS

Profissão _____

Estado Civil CASADA

Conjuge _____

Filhos Gabriel Augusto de Moraes

Pasep: 10027417015
Cc: 063368331

Matrícula Nº 156

Grupo Nº _____

Cart. Trab. _____

Nº 23535 Série 182

IRF Cr\$ _____

IPEMAT Cr\$ _____

OPTANTE: _____

ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES VENCIMENTOS E CARGOS)

em abril/67	Cr\$ 91,00
em setembro/68	Cr\$ 271,00
em agosto /70	Cr\$ 394,00
em janeiro/72	Cr\$ 662,00
	Cr\$ 971,80
em 01.01.73	Cr\$ 1.227,00
Em 01.10.73	Cr\$ 1.472,00
Em 07.07.74 nível XII	Cr\$ 1.656,00
EM 01.01.75 Ass. Adm.	Cr\$ 1.958,00
Em 01.01.76 Ass. Adm. - niv. XIV	Cr\$ 3.033,00
01.04.77 " " nível 14	4.031,00

FÉRIAS

PERÍODOS ADQUIRIDOS - PERÍODOS DE GOZO

DE: 24 / 4 / 67 a 24 / 04 / 68	DE: 1 / 7 / 68 a 23 / 7 / 68
24.04.68 a 24.4.69	29.09.70 a 05.10.70
24.04.68 a 24.4.70	de 08.09.70 a 5.10.70
24.04.70 a 24.04.71	de 05.07.71 a 30.07.71
24.04.72 a 24.04.72	de 19.02.73 a 20.03.73
24.04.72 a 24.04.74	09.04.74 a 08.05.74
24.04.73 a 24.04.74	25.06.75 a 22.07.75.
24/04/ 74 a 24/04/75	09/ 08/76 a 03/09/76
24/04/75 a 24/04/76	

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: DALVA LEA FREITAS DE MORAES	DATA DA EMISSÃO: 24 / 04 / 67	GRUPO Nº						
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER						
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL: 21/E: 23	COD. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>5</td><td>2</td></tr></table>				1	5	2
			1	5	2							
				EXERCÍCIO: 1 989	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$	MATRICULA Nº						
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$							

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		282,68	318,49	459,04	453,04		587,33	1069,81	1890,35	2610,01	3700,58	5318,97	7404,07	7404,07	
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO			93,48			134,29	241,24								
DIAÍRIAS															
FERIAS				643,32											
ADICIONAL 42/0		118,73	133,76	190,27	190,27	56,40	348,00	449,32	793,95	1096,20	1554,24	2259,17	3109,73	3109,73	
ABONO PEC.			30,00	285,92		84,74									
AJ. CUSTO				214,44		63,86									
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA															
TOTAL DOS PROVENT.		401,41	575,73	1.786,99	643,31	339,29	1176,57	1519,13	2684,30	3706,21	5254,82	7638,14	10513,8	10513,8	
IAPAS		38,13	57,57	137,81	64,33	16,68	114,23	150,00	193,14	249,80	339,61	467,37	660,96		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL															
SEG BOA VISTA		2,34	2,34	4,68	2,34		5,72	5,72	11,22	11,22	11,22	11,22	11,22		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS		4,34	4,34	8,68	13,49		15,93	15,93	21,81	28,08	36,32	49,38	121,02		
IMPOSTO DE RENDA			15,00	94,85	22,00		29,00		180,00	257,00	389,00	638,00	830,00	830,00	
ASPEMAT		0,64	0,73	1,46	0,73		0,93	3,00	3,86	4,99	7,63	11,15	14,37		
ANULAÇÃO DE PROVENT.													403,00	403,00	
DB. / A.S.C.								12,00		49,80	73,00				
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		2,82	3,38	9,06			5,87	10,69	18,90	26,10	37,00	53,78	74,04		
Patrimônio		33,04	40,00	56,00	80,00								74,04		
Multa		52,00	67,00	80,00	113,00		250,00	252,60	463,00				1000,00		
D. Rio					32,97				66,89						
Sind Codemat								5,34	9,45	13,05	18,50	26,88	37,02		
Jumbo										700,00	1000,00	1.300,00	800,00		
TOTAL DE DESCONT.					333,39				968,27				3622,67	830,00	

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: DALVA LEA FREITAS DE MORAES	DATA DA EMISSÃO: 24 / 04 / 67	GRUPO Nº									
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER									
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL: 21 - CB	COD. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>8</td><td>6</td><td>3</td></tr></table>							8	6	3
						8	6	3							
				EXERCÍCIO: 1.9888	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$	MATRICULA Nº									
				LOTAÇÃO: G.P.C	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$										

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		34.516,00	37.688,00	43.790,00	43.790,00	00	62.508,00	76.794,00	94.345,00	119.563,00	151.512,00	192.014,00	204.457,00	204.457	
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO															52,28
DIAÍRIAS															
FERIAS				61.306,00											
ADICIONAL 40%		13.116,08	14.321,44	16.640,20	17.516,00		25.003,20	30.717,60	34.739,00	44.824,40	60.606,80	76.805,60	72.265,20	72.265,20	18,83
ABONO PEC.				20.435,34											7,80
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA															
TOTAL DOS PROVENT.		47.632,08	52.009,44	142.171,54	61.306,00		87.511,20	107.511,60	132.086,55	167.386,60	212.126,04	268.829,55	276.732,02	276.730,00	
IAPAS		4.763,21	4.940,90	11.426,27	5.824,07		8.313,56	10.213,60	12.547,88	15.901,61	20.151,46	25.537,86	26.288,00		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				1.459,67											
SEG BOA VISTA		150,00	434,92	1.707,80	8.533,90		875,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO		7.248,91	7.248,91		17.741,58		8.870,79	8.870,79	8.870,79	8.870,79	8.870,79	8.870,79			
CAPEMI SEGUROS		1.238,15	1.238,15	3.042,30	1.521,15		1.521,15	1.521,15	1.521,15	4.336,00	4.336,00	4.336,00	4.336,00		
IMPOSTO DE RENDA		3.707,00	4.250,00	10.543,00	3.539,00		7.078,00	4.703,00	7.039,00	11.050,00	9.669,00	15.722,00	16.611,00		
ASPEMAT		41,20	72,00	1.699,2	98,64		138,08	167,52	209,28	254,04	315,12	409,52	511,90		
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		258,87	282,66	656,85	437,90		625,08	767,95	943,45	1.195,61	1.515,17	1.920,00	2.044,57		
Mulato			6.000,00		11.932,87					40.100,00	30.000,00	44.000,00	50.000,00		
Bela			2.480,50	2.480,50											
Gabriela				3.784,00											
Dipora Rio					1.200,00				4.007,00		3.135,00	10.436,00	11.205,00		
Catarinense							18.100,00	18.921,00	31.113,00		14.087,00	20.000,00	31.000,00		
Arredond. mis atual											2,24	2,24	9,95		
TOTAL DE DESCONT.			27.548,04	35.570,31	43.149,11					82.646,60	93.056,04		142.982,02		

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: DALVA LEA FREITAS DE MORAES				Data da Emissão: 24 / 04 / 67		Grupo N.º		
	Profissão:				Classe:		Ser Cod.		1 5 2			
	Cargo: AG. ADM.				Nível: 23		Matricula N.º					
	Exercício: 1991				N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$							
Lotação: G P C				N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$								

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		113.046,10	113.046,10	113.046,10	00	113.100,00	113.100,00	113.100,00	188.800,00	224.500,00	244.700,00	244.700,00	273.700,00	273.700,00	
Representações															
Horas Extras															
Insalubridade DEV.															
Diferença Salário															
Diárias															
Férias															
Adicional 48%															
Const: 4500															
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.º Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		165047,31	158.464,75	177.105,80	00	279.424,00	279.424,00	279.424,00	315.124,00	362.156,00	362.156,00	404.932,00	458.513,48	404.932,00	
I A P A S		9216,81	13.771,98	12.712,07		12.712,07	12.712,07	12.712,07	17.000,00	36.215,60	36.215,60	40.493,20	40.493,20	40.493,20	
Contribuição Sindical															
Seg. Boa Vista *															
Capemi Consignação															
Capemi Seguros *															
Imposto de Renda															
ASPEMAT *															
Anulação de Provent															
D.B./A.S.C.															
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT *															
Sindicato															
Mullato															
Lucr. Administração															
Satellite															
Unimed															
Cont. Exp. SINDPD															
TOTAL DE DESCONT.		64330,02	109.052,91	82.276,96	34.467,63	93.421,57	109.451,76	83.692,07	88.381,64	160.456,85	156.879,60	174.209,20	198.905,20	61.986,20	
LÍQUIDO A RECEBER		100.717,29	349.411,84	94.828,84	34.467,63	185.402,43	169.972,24	195.732,00	226.742,36	201.693,15	197.876,40	230.722,80	259.608,00	342.945,80	

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: DALVA LEA FREITAS DE MORAES	Data da Emissão: 24 / 04 / 67	Grupo Nº
				Profissão:	Classe:	Ser
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (II)	Nível: 31 (F.F.)	Cód. 1 5 2
				Exercício: 1 992	N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$	Matrícula Nº
				Lotação: SEPLAN	N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário	01	273.100,00	493.600,00	493.600,00	00	493.600,00	1184640,00	1184640,00	1184640,00	2.689.581,00	2.689.581,00	3.428.504,00	3.694.465,00	5.546.191,50	
Diferença Salário															
Férias	12			730.528,00											
Adicional 50 %	35	236.928,00	236.928,00	236.928,00	987,00	592.320,00	592.320,00	592.320,00	592.320,00	1.344.790,50	1.344.790,50	1.442.535,00	1.848.132,50		
Aboño (1 / 3 - Const.)	08				246.800,00										
Aboño Pecuniário															
Ajuda de Custo															
Reajuste Lei 022	04	219.900,00				631.040,00		1184640,00	1184640,00						
DEU II	15								66.316,00	35.627,00					
13º Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		430.528,00	430.528,00	1.461.056,00	256.672,00	1.776.960,00	1.776.960,00	2.961.600,00	3.024.916,00	4.069.983,50	4.034.311,50	5.142.860,50	5.546.191,50	5.546.191,50	
IAPAS	78	43.052,80	43.052,80	146.105,60	789,76	177.696,00	428.836,80	177.696,00	177.696,00	403.437,15	403.437,15	448.086,33	448.086,33	448.086,33	
Contribuição Sindical	71					29.616,00									
Seguros	66	4.800,00	4.900,00	9.800,00	—	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	10.500,00	19.500,00	28.500,00	19.500,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros	69	30.830,00	30.830,00	61.660,00	—	30.830,00	69.963,00	84.865,00	84.865,00	129.020,00	161.442,00	161.442,00	203.832,00		
Imposto de Renda	81					32.471,00		101.943,00	356.870,00						
ASPEMAT	67	1.920,75	1.920,75	3.841,50	—	4.600,06	4.600,00	4.600,00	4.600,00	10.443,73	10.443,73	10.443,73	10.443,73		
Anulação de Provent.															
D.B. / A.S.C.	65					79.500,00			48.000,00	48.000,00	191.000,00				
A.S. CODEMAT	89	2.737,00	4.936,00	9.872,00	—	4.936,00	11.846,40	11.846,40	11.846,40	26.895,81	26.895,81	34.285,04	36.944,65		
SINDICATO	72	2.737,00	4.936,00	9.872,00	—	4.936,00	11.846,40	11.846,40	11.846,40	26.895,81	26.895,81	34.285,04	36.944,65		
Tuck Alimentação	88	83.000,00		3.841,50											
Diária Satélite	98	20.602,00		51.083,00											
unimed	62	48.940,00	58.728,00	130.224,00	16.897,00	99.318,00	147.985,00	189.509,00	230.405,00	288.006,00	361.188,00	458.108,00	564.320,00		
cheque Carapio	94		146.000,00	146.000,00		150.000,00									
TOTAL DE DESCONTO		966.719,55	3.253.035,55	5.684.521,00	17.686,76	618.803,00	428.836,80	587.205,00	609.725,80	934.198,50	1.201.132,50	1.206.080,20	1.350.131,36	4.780.86,33	

FICHA FINANCEIRA

n=

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.80	90.311,00		
01.09.80	93.089,00		

Nome: DALVA LEA FREITAS DE MORAES

Profissão: _____

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Exercício: 1.980

Lotação: SEPLAN

Data da Admissão: 24.04.67

Classe: _____

Nível: 16

N. Dep. Econ. Imp. Renda - _____ Cr\$ _____

N. Dep. Econ. Sal. Família - _____ Cr\$ _____

GRUPO N.º _____

D E P. _____

MATRÍCULA N.º _____

2.º SEMESTRE 19	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$							
Salário Contribuição							
IPEMAT S/ Cr\$							
LÍQUIDO A RECEBER							
PROVENTOS GERAIS	Cód. JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
Salários	20.311,00	20.311,00	23.089,00	23.089,00	23.089,00	23.089,00	23.089,00
Gratificações							
Representação							
Horas Extras							
Diárias							
Sub - Total	20.311,00	20.311,00	23.089,00	23.089,00	23.089,00	23.089,00	23.089,00
Salário Família							
Ajuda de Custo							
13.º Salário	12/12						
TOTAL DOS PROVENTOS	20.311,00	20.311,00	23.089,00	23.089,00	23.089,00	23.089,00	23.089,00
CONSIGNAÇÕES	Cód. JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
IPEMAT-Cont.							
ASPEMAT	1.625,00	1.625,00	1.847,00	1.847,00	1.847,00	1.847,00	
Cont. Sindical	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
Seguros	124,00	124,00	124,00	124,00	124,00	124,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA	1.799,00	1.799,00	2.021,00	2.021,00	2.021,00	2.021,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód. JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
BEMAT S/A							
Cons. Saldo	3.560,00	3.560,00	3.560,00	3.560,00	3.560,00	3.560,00	204/82
Adiantamentos							
Cons. Saldo							
A.A. CODEMAT	103,00	103,00	103,00	103,00	144,00	144,00	
SUB TOTAL	3.663,00	3.663,00	3.663,00	3.663,00	3.704,00	3.704,00	
Imp. Rend. Ret. Font.	351,00	351,00	606,00	606,00	606,00	606,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES	4.014,00	4.014,00	4.269,00	4.269,00	4.310,00	4.310,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS							

C O D E M A T

N O M E: Salva Pa. Freitas de Jesus

RENDIMENTOS	GRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	220 050,00	3.126,00
5.2 - 13º Salário	23.089,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Milometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L.....	243.139,00	3.126,00

DECUÇÕES CEDULARES	R\$
6.1 - IPEMAT	17.604,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	484,00
T O T A L	18.088,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	1.488,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	1.186,00
7.4 - A S P E M A T	575,00
T O T A L	3.249,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	
T O T A L	

Grupo Nº

Dep.

Matrícula Nº

Data da Admissão: 24.04.67

Classe:

Nível: 20

N. Dep. Econ. Imp. Renda

N. Dep. Econ. Sal. Família

Cr\$

Cr\$

Nome: DALVA LIA FREITAS DE MORAES

Profissão:

Cargo: AG. ADMINISTRATIVO

Exercício: 1.984

Lotação: G.P.C.

Hora Extra
(Sal. Hora)

Gratificação

Venc.
PadrãoA partir
de

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		392.687	902.788	908.788	865.788	1.012.315	975.151	1.132.970
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jul	Ago.	Set	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
Salários		374.210	985.192	985.192	985.192	985.192	985.192	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Adic.	15/	56.131	147.778	147.778	147.778	147.778	147.778	
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								1.132.970
TOTAL DOS PROVENTOS		430.341	1.132.970	1.132.970	1.132.970	1.132.970	1.132.970	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	805	37.654	107.632	107.632	107.632	101.967	101.967	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros			4.680	4.680	4.680	9.360	9.360	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT			4.859	4.859	4.859	8.328	8.328	
Imp. Renda Ret. Font			106.011	106.011	106.011		37.164	
ASPEMAT			1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURIDICA
CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRAFICA

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF	CONTROLE
NOME <i>Dolud Leô Freitas de Moraes</i>	
ENDEREÇO	

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME	N.º CPF	CONTROLE
ENDEREÇO		

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
<i>Salário</i>	9,577,044 .00	.00
<i>13.º 71</i>	1,132,970 .00	.00
<i>Adic.</i>	1,436,550 .00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
TOTAL	12,146,564 .00	785,491 .00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS	TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
1.º	2,107,882 .00	184,251 .00	3.º	2,696,281 .00	212,022 .00
2.º	2,180,516 .00	246,043 .00	4.º	4,531,880 .00	143,175 .00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

	VALOR - CRS
<i>7.º 13.º</i>	1,071,192 .00
<i>5.º 7.º</i>	36,856 .00
<i>P. 2.º</i>	33,862 .00
<i>C. 5.º 11.º</i>	20,366 .00
<i>A. 6.º 11.º</i>	12,000 .00
	.00
	.00
	.00
TOTAL	1,166,276 .00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

	VALOR - CRS
<i>Indenizações Brasil Transnacional</i>	15,223,628 .00
	.00
	.00
	.00
TOTAL	.00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL */* DATA */*

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Ficha Financeira

A partir de	Venc. padrão	Gratíf.	Outros	Nome. DALVA LEA FREITAS DE MORAES	Data da admissão 24 /04/67	Grupo N°							
01.01.85	1990.995			Profissão. AG. ADMINISTRATIVO	Classe:	Dep. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>							
01.07.85	3.430.442			Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível: 20EB	Matrícula N.º							
				Exercício. 1.985	N. Dep. Econ. Imp. Renda Cr\$								
				Lotação. G.P.C.	N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$								

ESPECIFICAÇÕES	Jan.	Fev.	Març.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	13.º Sal.	TOTAL
Salário	1990.995	1990.995	1990.995	1990.995	1990.995	1990.995	1.439.442	3.430.442	3.430.442	3.430.442	3.430.442	3.430.442		
Gratificação														
Representação														
Horas Extras													720.418	
Insalubridade														
Dif. Salário														
Diárias														
Férias						2.289.645								
Adicional	151	298.650	298.650	298.650	298.650	298.650	215.916	514.566	514.566	514.566	514.566	514.566		
Transferência														
SUB-TOTAL														
Aj. Custo														
13.º Salário													3.947.008	
Salário Família														
TOTAL DOS PROVENTOS	2.289.645	2.289.645	2.289.645	2.289.645	2.289.645	2.289.645	1.655.363	3.945.008	3.945.008	3.945.008	3.945.008	3.945.008	4.665.486	
IAPAS	228.765	228.965	228.965	228.965	228.965	206.068	412.136	374.776	374.776	374.776	374.776	374.776	419.888	
Contribuição Sindical			66.367											
Seg. Boa Vista	9.360	9.360	9.360	9.360	9.360	18.720	-	9.360	9.360	9.360	9.360	9.360	9.360	
Pensão Alimentícia (A PENI)							22.450	-	54.900	27.450	27.450	27.450	27.450	
SUB-TOTAL														
Imposto de Renda	240.224	240.224	240.224	240.224	244.803	489.606			811.148	405.574	405.574	405.574	555.732	
Aspemat	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	5.000	-	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	6.662	
Anulação de Proventos														
FASC														
Adiant. Salarial														
A.S. Codemat	9.328	8.328	8.328	8.328	16.656	33.312	-	25.728	75.728	80.228	185.728	185.728	185.728	
D.B. / A.S.C.													160.000	
FARMACIA / GLOBO									160.653	-	162.900	182.600		
TOTAL DE DESC.														
LÍQ. A RECEBER	1.807.968	1.800.968	1.733.901	1.800.968	1.810.958	3.620.516	1.423.069	3.532.644	3.455.943	3.044.620	3.287.499	3.278.006		

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º

DEP.

MATRÍCULA N.º

Data da Admissão; 24.04.67

Classe:

Nível; 16

N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$

Nome: DALVA LÉA FREITAS DE MORAES

Profissão: AGENTE ADMINISTRATIVO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Exercício: 1.982

Lotação: G.P.C.

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
19.07.81	42.266,00		
19.01.82	68.713,00		

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		58.017,00	58.151,96	55.126,53	57.699,96	57.539,6	115.147,92	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		68.713,00	68.713,00	68.713,00	68.713,00	68.713,00	68.713,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub-Total		68.713,00						
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		68.713,00	68.713,00	68.713,00	68.713,00	68.713,00		
CONSIGNAÇÕES	Cód	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		5.497,00	5.497,04	5.497,04	5.497,04	5.497,04	5.497,04	
ASPEMAT		143,00	100,00	143,00	204,00	904,00	204,00	
Cont. Sindical				2.290,43				
Seguros		320,00	320,00	320,00	576,00	576,00	576,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		5.960,00	5.917,04	8.250,47				
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A	Cons.	4.430,00	4.430,00	4.430,00	4.430,00	4.430,00	4.430,00	
Adiantamentos	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT	Cons.							JUL/82
	Saldo							
	Cons.							
SUB TOTAL	Saldo							432
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		306,00	214,00	306,00	306,00	432,00	432,00	
SUB TOTAL		4.736,00						
Imp. Rend. Ret. Font.								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		4.736,00	4.644,00	4.736,00	4.736,00			
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

A partir de	19.07.82	Venc. Padrão	99.1490	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
Nome: <u>DALVA LÊA FREITAS DE MORAES</u> Profissão: _____ Cargo: <u>AGENTE ADMINISTRATIVO</u> Exercício: <u>1.982</u> Lotação: <u>G. P. G.</u>					

Data da Admissão: <u>24.04.82</u>	Classe: _____	Nível: <u>16</u>	N. Dep. Econ. Imp. Renda - _____ Cr\$	N. Dep. Econ. Sal. Família _____ Cr\$
GRUPO Nº _____	DEP. <u>0160001000</u>	MATRICULA Nº _____		

2º SEMESTRE 19/		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		23.819,12	85.679,08	85.679,08	89.861,08	89.607,08	86.607,08	99.149,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		99.149,00	99.149,00	99.149,00	99.149,00	99.149,00	99.149,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total		99.149,00	99.149,00	99.149,00	99.149,00	99.149,00	99.149,00	99.149,00
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS								
CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		7.931,92	7.931,92	7.931,92	7.931,92	7.931,92	7.931,92	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		576,00	576,00	576,00	576,00	576,00	576,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A		4.432,00						JUL/82
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		432,00	576,00	576,00	576,00	880,00	880,00	
Imp Rend. Ret. Font.		4.182,00	4.182,00	4.182,00				
ASPEMAT		204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

C O D E M A T

NOME: Julia dos Freitos do Carmo

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	1007.172.00	
5.2 - 13º Salário	99.149.00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L ..		Cr\$ 1106.321.00

DEDUÇÕES CEDULARE	Cr\$
6.1 - IPEMAT	80.533.72
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	2.290.43
T O T A L	Cr\$ 82.824.15

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia	
7.2 - Seguro	6.144.00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	5.816.00
7.4 - A S P E M A T	2.222.00
T O T A L	Cr\$ 14.182.00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr\$
8.1 - Diárias	
8.2 - Ajuda de Custo	
8.3 - Salário Família	
T O T A L	Cr\$

C O D E M A T

NOME:

Dalva da Freitas de Moraes

RENDIMENTOS	GRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	492.180,00	3.730,00
5.2 - 13º Salário	49.266,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Viagem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L		542.446,00 3.730,00

DEDUÇÕES	CEDULARES	R\$
6.1 - IPENAT		39.855,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		1.125,00
T O T A L		40.980,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	3.448,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	2.472,00
7.4 - A S P E N A T	1.435,00
TOTAL	7.355,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	
T O T A L	

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº

D E P.

MATRÍCULA Nº

Data da Admissão: 24.04.67

Classe:

Nível: 16

N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr\$

Nome: DALVA LÉA FREITAS DE MORAES

Profissão:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Exercício: 1.981

Lotação: G. P. C.

A partir de 10/07/81

Venc. Padrão 49.266,00

Gratificação

Hora Extra (Sal. Hora)

2º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		14.262,00	38.473,00	38.430,00	40.218,00	40.063,00	40.126,00	49.266,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
Salários		—	49.266,00	49.266,00	49.266,00	49.266,00	49.266,00	49.266,00
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
DIF. SALARIAL		15.502,00						
Sub - Total		15.502,00	49.266,00	49.266,00	49.266,00	49.266,00	49.266,00	49.266,00
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário	12/12							49.266,00
TOTAL DOS PROVENTOS		15.502,00	49.266,00	49.266,00	49.266,00	49.266,00	49.266,00	49.266,00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
IPEMAT-Cont.		1.240,00	3.941,00	3.941,00	3.941,00	3.941,00	3.941,00	
ASPEMAT		—	100,00	143,00	143,00	206,00	143,00	
Cont. Sindical								
Seguros		—	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		1.240,00	4.361,00	4.404,00	4.404,00	4.467,00	4.404,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
BEMAT S/A	Cons.		4.430,00	4.430,00	4.430,00	4.430,00	4.430,00	4.430,00
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		—	214,00	214,00	214,00	306,00	306,00	
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.			1.788,00	1.788,00	—			
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES			6.432,00	6.432,00	4.644,00	4.736,00	4.736,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº

DEP.

MATRÍCULA Nº

Data da Admissão: 24.04.67

Classe:

Nível: 16

N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr\$

Nome: DALVA LEA FREITAS DE MORAES

Profissão:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II

Exercício: 1.981

Lotação: G. P. C.

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.09.80	23.089,00		
01/01/81	33.764,00		

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.		
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$									
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$									
LÍQUIDO A RECEBER		54.240,00	00	25.814,00	30.422,00	30.352,00	60.858,00	00 em ju	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA	
Salários		33.764,00		33.764,00	33.764,00	33.764,00	33.764,00		
Gratificações									
Representação		33.764,00							
Horas Extras		4 Férias							
Diárias									
# salario									
Sub - Total		67.528,00		33.764,00	33.764,00	33.764,00	67.528,00		
Salário Família									
Ajuda de Custo									
13º Salário									
TOTAL DOS PROVENTOS		67.528,00	00	33.764,00	33.764,00	33.764,00	67.528,00		
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA	
IPEMAT-Cont.		5.402,00		2.701,00	2.701,00	2.701,00	5.402,00		
ASPEMAT		200,00		100,00	100,00	100,00	200,00		
Cont. Sindical				1.125,00	-				
Seguros		248,00		320,00	320,00	320,00	640,00		
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		5.850,00		4.246,00	3.121,00	3.121,00	6.242,00		
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA	
BEMAT S/A	Cons.	7.120,00	-	3.560,00	-	-	-	Mar/8	
Adiantamentos	Saldo								
	Cons.								
	Saldo								
	Cons.								
	Saldo								
A.A. CODEMAT		288,00		144,00	144,00	214,00	428,00		
SUB TOTAL		7.408,00		3.704,00	144,00	214,00			
Imp. Rend. Ret. Font.		-		-	77,00	77,00	-		
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		7.408,00		3.704,00	221,00	291,00	428,00		
ANULAÇÃO DE PROVENTOS									



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

01521

S O L I C I T A Ç Ã O = = = E = = = A U T O R I Z A Ç Ã O

EU, Dalva Leã Freitas de Moraes, solicito 700,00 (Cz\$) — + — + — Certificados de COMPRA da Companhia Brasileira de Distribuição - PÃO-DE-AÇÚCAR, para serem descontados em folha de pagamento no mês de setembro / 09.

Cuiabá, 4 de setembro de 1989

SERVIDOR RESPONSÁVEL INTERESSADO

R E C I B O

EU, Dalva Léa Freitas de Moraes,
 RECEBI NCZ\$ 700,00 (setecentos cruzados
novos — * — * — * — * — " —)
 em CERTIFICADOS DE COMPRA da Cia. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO
 -DE-AÇÚCAR.

Cuiabá, 15 de setembro de 1989

SERVIDOR ~~RESPONSÁVEL~~ INTERESSADO

PROT COLO
CODEMAT
F. 102

2026

107

Nº PROTOCOLO: 2.730/95

Nº PROCESSO: 1.764/95

DATA, 15 / 09 / 95

INTERESSADO

DAIVA LÉA FREITAS DE MORAES

OK

ASSUNTO

SOLICITA REENQUADRAMENTO SALARIAL PARA ÚLTIMA REFERÊNCIA.

10/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A N º 06 /96

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e Estatuto Social,

R E S O L V E:

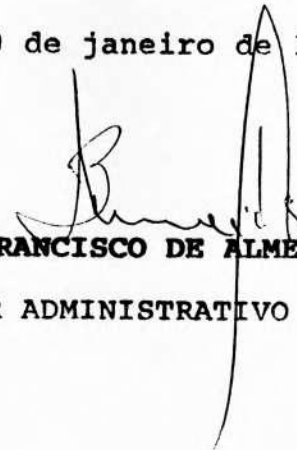
Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Levantamento Prévio de valores no qual se refere a Rescisão Contratual de todos os servidores desta Companhia, atendendo solicitação do Secretário de Administração.

- SEBASTIÃO CARLOS CORREA DA COSTA
- JOSÉ EXPEDITO DE BARROS
- 107 - DALVA LEA FREITAS MORAES
- MARILZA SERRA DE OLIVEIRA
- LUCIA PEREIRA PORTUGAL
- BENEDITO CLARO DE CAMPOS

Art. 2º - Esta Portaria contará seus efeitos, a partir de 31 de janeiro de 1996.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 1.996.


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Sanclius
para arquivar no arquivo
geral de rescisão
e arquivos de 31/01/96
30/01/96

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



A COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL DA C O D E M A T

- COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS -

N E S T A
- - - - -

CO EMAT	
Protocolo	2730/95
Processo	1764/95
Data	15/09/95
Wlens Augusto	
Serviço de	Protocolo

.....DALVA LÉA FREITAS DE MORAES..... abaixo
assinado, servidor desta Companhia desde...24/..04../.67...lotado
na...DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS....., vem requerer dessa
Comissão o seu reequadramento salarial em função de...contar...com
...mais de vinte e oito (28) anos de serviços prestados à CODEMAT.

OBS: Reenquadramento para a última Referência.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Cuiabá, (MT), ...15....de...setembro...de 199

.....*Wlens Augusto*.....
assinatura

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROC. 1.764/95

DE 15 / 09 / 95

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.R.H.:
Para conhecimento e informações relativos a situação funcional da servidora e, após, remessa à Assessoria Jurídica para análise e parecer.
Observação: A servidora não assinou o requerimento.

Em 18.09.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A DRA

Para informar, sobre a vida funcional da servidora.

Em 19.9.95

Amadeu A. Dompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A C.R.H.

Informamos a V.S. que o requerente é conhecido neste Rio., desde 24/10/67, no quadro de Aux. Adm. Tabela I - nível 45 "A", lotado na DRA.

Solicitamos que o mesmo seja encaminhado à A. Jurídica, para análise e parecer.

Em 21/09/95

Ana Maria Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

à Div. de Salários e Encargos / Reg. Acompanhamento
p/ providenciar conforme deferimento do Dire-
tor Administrativo, anotação e arquivo.
Em 30/10/95

Amadeu A. Rompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A
DRA

Informamos a J.S.ª que o referido enquadra-
mento fora efetuado na folha de outubro/95, estamos
encaminhando o referido processo para outras providen-
cias.

C. 16/01/96

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT

OCORRÊNCIA

para anotação no livro funcional da unidade
conforme despacho do SSB, sendo o mesmo
encaminhado ao fl. 1º do m. de out./95, e,
observando o parecer técnico nº 144/95, para o
m. "50 D" tabela I de ad. 05/94, para
ciência e interesse

3 18/01/96

Ciente
Em 18.01.96
Shitler

Ana Lívia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A N º 06 / 96

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e Esttuto Social,

R E S O L V E:

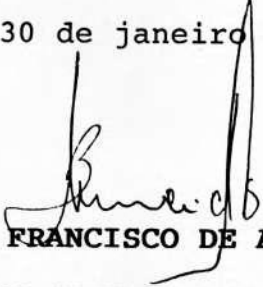
Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Levantamento Prévio de valores no qual se refere a Rescisão Contratual de todos os servidos desta Companhia, atendendo solicitação do Secretário de Administração.

- SEBASTIÃO CARLOS CORREA DA COSTA
- JOSÉ EXPEDITO DE BARROS
- DALVA LEA FREITAS MORAES
- MARILZA SERRA DE OLIVEIRA
- LUCIA PEREIRA PORTUGAL
- BENEDITO CLARO DE CAMPOS

Art. 2º - Esta Portaria contará seus efeitos, a partir de 31 de janeiro de 1996.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 1.996.


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

DIRETOR ADMINISTRATIVO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF. SEPLAN Nº 218 /95

Cuiabá, 15 de março de 1.995

*A Dir Adm para
ciência.
Em 17/04/95
EIM*

Senhor Presidente,

Visto estarmos procedendo ajuste na Estrutura funcional e Lotacionograma da SEPLAN, estamos encaminhando a V. Sa. relação do Pessoal, quadro anexo, desse órgão que esteve a nossa disposição.

Solicitamos, seja registrado em seus dossies os relevantes serviços prestados ao Estado, enquanto prestaram serviços à Secretaria.

*A C.R.H.
Para conhecimento
demais providências
Em 03.05.95*
*Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT*

Atenciosamente

Inês
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Ilmo Sr.

Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

*A Dir Reg. Acompanhamento
pl providências necessárias.
Em 04/5/95*
Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

PESSOAL EM DISPONIBILIDADE PARA ÓRGÃO DE ORGIEM

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	DALVA LEA F. MORAES <i>OK 107</i>	-	CODEMAT
02	MÁRCIA ARAÚJO	-	CODEMAT
03	DJANIRA SEREVINA DA SILVA <i>OK</i>	-	CODEMAT
04	DEONIZIA MARIA DA SILVA <i>OK</i>	-	CODEMAT
05	NATALINA R. DO NASCIMENTO <i>OK</i>	-	CODEMAT
06	NEUSA RODRIGUES DO NASCIMENTO <i>OK</i>	-	CODEMAT
07	VALDO MARIANO DA SILVA <i>OK</i>	-	CODEMAT
08	ENIZE MARIA DA CRUZ <i>OK</i>	-	CODEMAT
09	<u>ELIZABETH SOARES DE A. PINHEIRO</u> *	AG. ADM.:	CODEMAT
10	TEREZINHA MARIA DE SOUZA	ECONOMISTA	CODEMAT
11	JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO <i>OK</i>	ADMINISTRADOR	CODEMAT
12	DURCELINA CRUZ MIRANDA DE OLIVEIRA	TÉC. EM EDUCAÇÃO	CODEMAT
13	* MARIA SONIA CASTRILON (SEPLAN) *	CONTADORA	CODEMAT
14	REGINA MAURA DUARTE (Demitido)	ECONOMISTA	CODEMAT
15	DILSON SALES <i>OK</i>	TNM/DESENHISTA	CODEMAT
16	ALTAIR CORRÊA DE SOUZA <i>OK</i>	TNM/DIGITADOR	CODEMAT
17	GUSTAVO ARRUDA <i>OK</i>	ARQUITETO	CODEMAT
18	THOMAS SANDOR GRUNWALD (Demitido)	ECONOMISTA	CODEMAT
19	WALTAMIR AUGUSTO BORRALHO DIAS <i>OK</i>	ENGº CIVIL	CODEMAT
20	GERALDO JOSÉ DA COSTA CRUZ MENDES <i>OK</i>	ARQUITETO	CODEMAT
21	MAURI EUDÁRCIO CORRÊA <i>OK</i>	ENGº CIVIL	CODEMAT
22	MARCINO VITOR DA SILVA <i>OK</i>	TOPÓGRAFO	CODEMAT
23	SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO <i>OK</i>	DESENHISTA	CODEMAT
24	JUCINEIDE PORTO DE FIGUEIREDO <i>OK</i>	AG. ADMINISTRATIVO	CODEMAT
25	OSVALDO PEREIRA LEITE <i>OK</i>	ECONOMISTA	CODEMAT
26	TERESINHA S. ANDRADE PORTO <i>OK</i>	PEDAGOGA	CODEMAT
27	ORACILDA P. DA MATA E SILVA <i>OK</i>	ASS. SOCIAL	CODEMAT
28	DALVA BORGES DE OLIVEIRA <i>OK</i>	AG. ADMINISTRATIVO	CODEMAT
29	JOSÉ AUGUSTO DE MORAES <i>OK</i>	AG. ADMINISTRATIVO	CODEMAT



Nº PROTOCOLO: 2.116/95

Nº PROCESSO: 1.257/95

DATA, 19 / 07 / 95

INTERESSADO

DALVA LÉA FREITAS DE MORAES

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERIODO DE 24-04-77 A 24-04-92, PARA EPOCA OPORTUNA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 2.556/95
Processo 2.557/95
Data 19/7/95
Serviço de

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T ADALVA LÉA FREITAS DE MORAESBrasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) DIV.

RECURSOS HUMANOS - CODEMAT portador (a) da Cédula de Identidade

de nº 248 443 Série V - 3222 expedida em 21.12.73

SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☐Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço)
das Férias Período de _____☐Antecipação do Abono Natalino (13º Sa
lário 6/12 avos)☒Licença Prêmio referente ao Período
de 24.04.77 à 24.04.92
à partir de para Época Oportuna☐Averbação de Tempo de Serviço para
Percebimento do Adicional, conforme -
documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 19 de Julho 1995
ASSINATURA DO SERVIDOR

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

1.257/95 DE 19 / 07 / 95

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A' C. R. H.:
Para conhecimento e informações relativas
ao requerido pela servidora.
Em 19.07.95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A' Div. Reg. Acompanhamento
p/ informar.
Em 20/7/95

Amadeu A. D'Amorim de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A' C. R. H.

Informamos a V. Sa., que o
Requerente é servidor desta Empresa
desde 24.04.67, no cargo de Aux. Adm.
Serviços Gerais e Auxiliares do curso I
militar - 43" A", lotado na DPA, no selo 09 (Norte) mais de licença prêmio, para gozo
em época oportuna e, que ele fez jus.

Informamos também, que o mesmo
avido tem 03 (três) meses pendentes do processo
nº 4.196/90 já requirido e arquivado no
seu posto, por um total de 12 meses,
para época oportuna.

Em 24/07/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Nº PROTOCOLO: 3.753/80

Nº PROCESSO: 3.376/80

DATA: 21 / 09 / 80

OBS: Processo lançado em Ata de Vinteiros
do dia 29/09/80. *Lf*

INTERESSADO:

: ODEIZA PINHEIRO DA MATTA
ADVOGADA T'ÉCNICA DO DEORAM.

ASSUNTO:

ENCAMINHA PROPOSTA REFERENTE AS NORMAS PARA AJUSTAMENTO SALARIAL E
DANÇAS DE FUNÇÕES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA CIA.

Jalva L. Freitas de Moraes.

*Todos análogos
planilha*



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Cuiabá, 19 de Agosto de 1.980

AO:

Sr. Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente da CODEMAT

CODEMAT	
PROTOCOLO Nº	3.753/80
PROCESSO Nº	3.396/80
Data	21/08/80
SETOR DE SERV. AUXILIARES	

Senhor Diretor Presidente:

Conforme solicitação e entendimentos mantidos com V.Sa., vimos encaminhar para apreciação a proposta com referência as normas para ajustamento salarial e mudanças de funções, no que diz respeito aos servidores administrativos da CODEMAT.

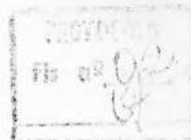
Esclarecemos a V.Sa., que continuamos elaborando os critérios para implantação de cargos e funções da CODEMAT.

Esta é a nossa primeira etapa do trabalho.

Certos de termos atendido a contento, reiteramos nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e consideração.

*Parece razoável
a decisão da Diretoria
Em 21/08/80
[assinatura]*

Odilza
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Advogada-Técnica do DEGRAM



NORMAS PARA AJUSTAMENTO SALARIAL E MUDANÇAS DE FUNÇÕES

Após a identificação de falta de instruções normativas, quanto a Política Salarial começaram a surgir dificuldades e impasses, que a Diretoria da CODEMAT procura sanar com a maior brevidade possível.

Por determinação da Diretoria da CODEMAT, vimos com o presente discriminar a maneira que consideramos mais viável para o enquadramento dos servidores que apresentam o desnível salarial constatado e também efetuar as mudanças de cargos, observando as solicitações e informações do Setor de Pessoal.

Esta orientação se prende ao fato de que na Cia. não existem até o presente momento critérios para este tipo de trabalho.

Esta norma tem base nas várias solicitações dos chefes, procurando conciliar as distorções que ora se verificam.

A) Ajustamento Salarial

Portanto, passaremos a avaliar o servidor tendo como base os seguintes requisitos:

1. tempo de serviço
2. escolaridade
3. preenchimento do formulário pelo servidor
4. preenchimento do formulário pelo chefe (qualidade)

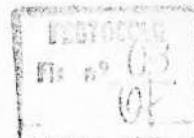
É importante destacar porém, que excluem-se destas normas os servidores que tenham se afastado da Cia. por determinado período e depois contratados novamente.

1 - Tempo de Serviço - o servidor terá 1 ponto por cada ano de serviço prestado na empresa.

Ex: quem foi admitido em 1.977 terá 3 pontos.

2 - Escolaridade

Primário	1
1º Grau	2
2º Grau	3



Cursando Universidade:

- (de 1º ao 4º semestre) 1
- (de 5º ao 8º semestre) 2

Neste caso teria os 3 pontos, acrescentados de mais os equivalentes ao grau universitário.

3.- Preenchimento do formulário pelo servidor

Se a comissão aprovar, com base na descrição de função, o servidor terá 1 ponto.

4 - Preenchimento do formulário pelo chefe

Se a informação for satisfatória o servidor terá 1 ponto.

0 (zero) quando a resposta for negativa.

Finalmente, o servidor que alcançar 4 (quatro) pontos fará jus ao ajustamento salarial.

A presente contagem dos pontos servirá somente para este trabalho de ajustamento salarial e os pontos excedentes caso surgirem, não servirão como vantagem para a futura avaliação de desempenho.

Os servidores abaixo relacionados serão submetidos à avaliação de desempenho, podendo mudar de nível se alcançarem os pontos exigidos para o ajustamento salarial.

SERVIDOR	Admissão	Cargo/Nível	Sal/Jan.	Sal/Jul.
Leonil Joel Figueiredo	08/01/74	Aux.Adm/6	5.830	8.190
Lidia de B. Teixeira	01/02/65	Ag.Adm/16	16.543	23.089
Ledir Monteiro Guimarães	21/09/67	Ag.Adm/15	14.512	20.311
Dalva L. Freitas de Moraes	24/04/67	Ag.Adm/15	14.512	20.311
Odete Pinheiro da Silva	05/03/73	Ag.Adm/12	10.327	14.507
Vera L. Monteiro Saldanha	12/07/71	Ag.Adm/16	16.543	23.089
Dilza de Arruda Campos	24/09/74	Ag.Adm/11	9.411	13.221
Ana L. Moreira Brito	29/07/74	Ag.Adm/14	13.130	18.420
Cleber Gomes Tavares	16/05/72	Desenh/11	9.411	13.221
Neusa R. do Nascimento	10/05/71	Cont./ 06	4.664	6.552
Ismael M. de Souza Ramos	04/04/74	Aux.Adm/6	5.830	8.190
Lourdes J. de Almeida	19/03/71	Ag.Adm/12	10.327	14.507

B) Mudanças de Funções

Cada chefe deve ter a integridade e responsabilidade de especificar a habilitação de seus subordinados e creio portanto, que não há dificuldade em assumir e discriminar para apreciação da Diretoria os casos ocorrentes agora na empresa e que precisam ter resposta imediata, para que haja maior incentivo nos desenvolvimentos dos seus trabalhos.

É difícil acrescentar maiores detalhes, pois quando há critérios, tudo torna-se mais prático.

Procuramos sugerir à Diretoria da CODEMAT que estes casos sejam aprovados por Reunião da Diretoria e a partir daí serão adequados aos critérios que serão implantados posteriormente.

É necessário que isto seja feito, pois senão estes servidores continuarão em desvantagens salarial com os demais e ficarão mais prejudicados.

Estes requisitos só terão validade desta data até a apreciação pela Diretoria.

Com base na relação e pedidos do Setor de Pessoal, passamos a enumerar os funcionários carentes de mudanças de funções.

SERVIDOR	Admissão	Cargo/Nível	Sal/Jan.	Sal/jul.
Benedita Moreira Almeida ✓	30/07/73	Servente/5	5.247	7.371
Édio Benedito de Arruda ✓	25/09/75	Mens.arq/2	3.498	4.014
José Maria de Souza	17/03/78	Office B/2	3.498	4.014
João Bosco da Silva	01/03/79	Office B/2	3.498	4.014
Valdir J. Magalhães ✓	01/01/74	Mens.arq/2	3.498	4.014
Valdevino Ramos da Silva ✓	01/06/77	Mens.arq/2	3.498	4.014
Márcio Ramos de Amorim ✓	01/06/77	Mens.arq/2	3.498	4.014
João L. de Oliveira Filho	01/03/65	Continuo/3	4.081	5.733
Cole Ferreira da Silva	04/07/73	Ag. Adm/08	6.996	9.828

PARA

SERVIDOR	Nível Salarial	Cargo	Salário
Benedita ✓	nível 6 - inicial	Aux. Adm.	8.190,00
Édio ✓	" " "	" "	"



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cont.

José Maria	nível 6 - inicial	aux.adm. 8.190,00
João Bosco	" " "	" " "
Valdir	" " "	" " "
Valdevino	" " "	" " "
Márcio	" " "	" " "
João Leite	" " "	" " "
João Luiz	" " "	" " "
Cole	nível 11	Desenhis. 13.221,00

O caso do office-boy João Luiz Braga de Moraes, lotado no DEGRAM, é o seguinte: para regularizar a situação funcional do mesmo, ele poderá ser contratado como auxiliar administrativo (carteira de menor) uma vez que já possui condições para ocupar o cargo. Elevando em consideração também, que ele foi prejudicado em seus vencimentos e foi só colocado à disposição da SEPLAN para a CODEMAT, quando houve a junção DEGRAM/CODEMAT.

Hoje ele recebe salário como se estivesse em experiência, sendo que já trabalha no DEGRAM, desde 04/01/78 (conf. C.I. nº 80/80-anexo).

Para a mudança de função serão selecionados os servidores que não foram promovidos, estando na mesma situação funcional e que aguardavam oportunidade, vaga ou simplesmente correção funcional, visto que já haviam alcançado, por mérito pessoal, evolução de função dentro da empresa.

Para estes casos os critérios, no momento, será a correção com mudanças de função, independentemente de critérios de avaliação ou preenchimento dos questionários.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001 - 32

Fones: 321-2203-6332 - 4503 - 9509

Cuiabá - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Chefe do S. Mod. ADMINISTRATIVA	PARA	Diretor de Operações	REF.	DATA	N. da C/P
					7/4/80	80/80.

ASSUNTO Solicitação faz:

Senhor Diretor

Venho, com o presente, solicitar a fineza de autorizar o enquadramento como Office Boy de JOÃO LUIZ BRAGA DE MORAES, à partir de 10/04/80.

Informo V.Sa., que o mesmo trabalha desde 04/01/78, conforme atestado anexo, como Guarda-Mirim na SEPLAN, sendo colocado à disposição do DECRAM desde aquela época.

Acontece que, por ocasião da fusão DECRAM/CODENAT, o mesmo foi transferido e prejudicado em seus vencimentos, sendo que hoje ele continua ganhando ainda como se estivesse em contrato de experiência.

ENVIADA POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA,
EM:

[Handwritten signature]



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001 - 32

Fones: 321-2203-6332 - 4503 - 9509

Cuiabá - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE CONTINUAÇÃO	PARA	REF.	DATA	N. da Ct 80/80.
-------------------	------	------	------	--------------------

ASSUNTO

CONT:

O referido Mirim já trabalhou há mais de dois (2) anos aqui no DEGRAM e tem grande experiência nos nossos Trabalhos merecendo portanto, que seja enquadrado como Office-boy. Ele está cursando a 8ª série, terminando assim o 1º grau.

Certa da atenção, subscrevo atenciosamente

Odilza Pinheiro da Matta

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Chefe do Setor de Modernização Administrativa

ENVIADA POR:

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

DESTINADA A:

Dr. MÁRIO GOMES MONTEIRO

RECEBIDA:

EM:

QUESTIONÁRIO PARA O AJUSTAMENTO SALARIAL

1. Nome:
2. Cargo inicial:
3. Diretoria SEPLAN
Divisão
Setor
4. Quantos anos voce trabalha na empresa?
R -
5. Qual o seu grau de instrução?
R -
6. Qual o trabalho que vem desenvolvendo atualmente?
R -
7. Gostaria de fazer outro trabalho?
R -

Por que?

Qual? E se acha em condições de exercer outras funções.



SEPLAN/CODEMAT

NOME DO FUNCIONÁRIO _____

(Divisão, Setor, Serviço) _____

Comentário do Chefe:

(sobre as funções que o servidor exerce, a qualidade do trabalho e produtividade).

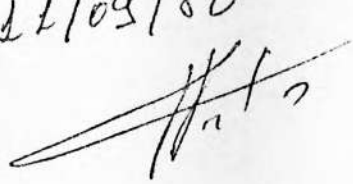
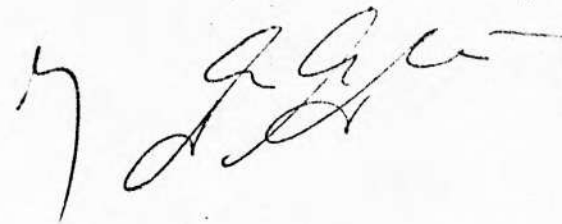
VISTO:

NOME: _____



Aprovado pela Diretoria

Em 11/09/80

Boletim de Pessoal

pf promovações, promoções e ajustes
apontados no trabalho e outras promoções
complementares a regularização de situação funcional dos
municípios ali apontados, regendo a partir de 12/9/80

9/12/9/80

↑



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03.474.053/0001.32

C.P.A.

Fones: 321-2203-6332-4509-9509

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá - MT.

DE SETOR DE MODERNIZAÇÃO	PARA DIRETOR DE OPERAÇÕES	REF.	DATA 19.08.80	N. da C I 939
-----------------------------	------------------------------	------	------------------	------------------

ASSUNTO: ADMINISTRATIVA

Senhor Diretor,

Vimos com a presente, reiterar a V.Sa., a fineza de apreciação, junto ao Setor competente, sobre a situação funcional do office-boy João Luiz Braga de Moraes, conforme C.I. nº 80/80, que se encontra anexa.

O Setor de Pessoal nos informou que o mesmo não pode ter aumento nos vencimentos, pois ele está enquadrado como office-boy em experiência, ganhando o mesmo que os outros que entraram agora, não contando o tempo de trabalho que ele possui.

Sugerimos, dentro das possibilidades desta Diretoria, que o mesmo seja contratado pela CODEMAT, como auxiliar-administrativo, uma vez que ele já possui tais condições, elaborando trabalhos como:

ENVIADA POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA:
EM:



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-2203 - 6332 - 4506 - 9500 .

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	Nº da CI
				939

ASSUNTO: Cont.

- Registra Documentação da Biblioteca
- Controla entrada e saída de materiais
- Arquivos em geral
- Encaminhamento de processos
- Controle do fichário
- Recebe e expede correspondência, documentos e outros papéis, conferindo-os e protocolando-os
- Outros serviços, auxiliando a secretaria de apoio.

Certos da atenção, subscrevemo-nos atenciosamente

Odilza

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Chefe do Setor de Modernização Administrativa

ENVIADO POR:

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

DESTINADA A:

MÁRIO GOMES MONTEIRO

RECEBIDA:

EM:

*Ass. 3. Pessoal
informados
e 22/8/80
7*



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001 - 32

Fones: 321-2203-6332 - 4508 - 9509

Cuiabá - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Chefe do S. Mod. ADMINISTRATIVA	PARA	Diretor de Operações	REF.	DATA	N. da C.
					7/4/80	80/80.

ASSUNTO Solicitação faz:

Senhor Diretor

Venho, com o presente, solicitar a fineza de autorizar o enquadramento como Office Boy de JOÃO LUIZ BRAGA DE MORAES, à partir de 12/04/80.

Informo V.Sa., que o mesmo trabalha desde 04/01/78, conforme atestado anexo, como Guarda-Mirim na SEPLAN, sendo colocado à disposição do DECRAM desde aquela época.

Acontece que, por ocasião da fusão DECRAM/CODEMAT, o mesmo foi transferido e prejudicado em seus vencimentos, sendo que hoje ele continua ganhando ainda como se estivesse em contrato de experiência.

ENVIADA POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA:
EM:

[Handwritten signature]



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001 - 32

Fones: 321 - 2203-6332 - 4503 - 9509

Cuiabá - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE CONTINUAÇÃO	PARA	REF.	DATA	N. da C. 80/80.
----------------	------	------	------	-----------------

ASSUNTO

CONT:

O referido Mirim já trabalhou há mais de dois (2) anos aqui no DEGRAM e tem grande experiência nos nossos Trabalhos merecendo portanto, que seja enquadrado como Office-boy. Ele está cursando a 8ª série, terminando assim o 1º grau.

Certa da atenção, subscrevo atenciosamente

Odilza Pinheiro da Matta

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Chefe do Setor de Modernização Administrativa

ENVIADA POR:

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

DESTINADA A:

Dr. MÁRIO GOMES MONTEIRO

RECEBIDA:

EM:

M. Monteiro

RESOLUÇÃO Nº 01/80

REAJUSTA OS SALÁRIOS FIXADOS PE
LA RESOLUÇÃO Nº 02/79 E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo seu Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial de
acordo com a Lei nº 6.708 de 30.11.79, com base no INPC fixado em 33,2%
(anexo I)

a) Cargos de Nível Superior

SÍMBOLO	TEMPO DE FORMADO	LEI Nº 6.708	
		22% - C\$ 1,00	PROPOSTO INPC 33,2%
TS - 1	menos de 2 anos	18.422,00	24.831,00
TS - 2	mínimo de 2 anos	21.228,00	28.568,00
TS - 3	mínimo de 4 anos	23.912,00	32.143,00
TS - 4	mínimo de 6 anos	26.779,00	35.962,00
TS - 5	mínimo de 8 anos	29.463,00	39.528,00
TS - 6	mínimo de 10 anos	32.330,00	43.157,00
-	-	-	-
-	-	35.288,50	46.901,00
-	-	36.173,00	48.021,00
-	RES. CONS.	37.039,20	49.117,00
-	RES. CONS.	40.406,40	53.378,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Devido de Distonia
autorizada e reclassificação - pendente de 10/9/80

[Handwritten signature]

Senhores Diretores da CODEMAT

Tendo em vista que a aplicação de questionários para o reajustamento salarial, foi procurando conciliar as distorções verificadas na Cia e procurando diminuir as injustiças, verificamos que os valores de alguns níveis: (1 a 13) são mínimos, não apresentando praticamente nenhum aumento diante da inflação de hoje.

Constatamos ainda que, na aplicação dos questionários aos servidores e ao chefes, que os funcionários enquadrados nesses níveis (de 1 a 13) já possuem mais de 6 (seis) anos na empresa e os comentários dos chefes foi de grande relevância, dizendo que os mesmos possuem ótimas qualidades no desenvolver dos Trabalhos e grande produtividade.

Motivo pelo qual; vimos solicitar a V.Sa. com o devido respeito, a aprovação de reclassificação dos servidores abaixo relacionados, em 2 níveis.

NOME	NÍVEL	TEMPO SERVIÇO
1- Cleber Gomes Tavares	11 13	8 anos
2- Dilza de Arruda Campos	11 13	6 anos
3- Ismael Martinho de Souza Ramos	6 8	6 anos
4- Leonil Joel de Figueiredo	6 8	7 anos
5- Lourdes Joaquina de Almeida	12 14	9 anos
6- Neusa Rodrigues do Nascimento	4 06	9 anos
7- Odete Pinheiro da Silva	12 14	7 anos

Atenciosamente

[Handwritten signature: Odilza Pinheiro da Matta]

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Responsável pelos Trabalhos

RELAÇÃO PESSOAL, RECLASSIFICADOS A PARTIR DE 01/09/80

[illegible]

Cuiabá, 25 de setembro de 1980

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

NILZA DA SILVA TAQUES VIEIRA

b) Cargos de Escritório, Qualificados e Auxiliares:

N I V E L	L. I. Nº 6.700	
	22% - R\$ 1,00	PROPOSTA INPC 11,2%
01	2.135,00	2.915,00
02	2.562,00	3.498,00
03	2.989,00	4.081,00
04	3.416,00	4.664,00
05	3.843,00	5.247,00
06	4.270,00	5.830,00
07	4.697,00	6.413,00
08	5.124,00	6.996,00
09	5.551,00	7.579,00
10	6.222,00	8.495,00
11	6.893,00	9.411,00
12	7.564,00	10.327,00
13	8.601,00	11.743,00
14	9.638,00	13.130,00
15	10.675,00	14.512,00
16	12.200,00	16.543,00
17	13.786,00	18.656,00
18	15.372,00	20.768,00
19	17.690,00	23.856,00
20	20.008,00	26.943,00
21	24.888,00	33.443,00

30 MAI 10 22 33 002604

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.604/83

Nº PROCESSO: 2.514/83

DATA 30 / 05 / 83

VENC. / /

INTERESSADO: DALVA LÉA FREITAS DE MORAES.

ASSUNTO: REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO SR.

DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT -

NESTA/



CODEMAT
PROTOCOLO N.º <u>2-604/83</u>
PROCESSO N.º <u>25/4/83</u>
Data <u>30/05/83</u>
SETOR DE SERV. AUXILIARES

DALVA LÉA FREITAS DE MORAES,
nome
AGENTE ADMINISTRATIVO, 16, contratado nesta Companhia
cargo nível
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 03/01/68
a 30/05/83 e _____, contando, portanto, com 15
anos, 04 meses e 27 dias de serviços prestados, vem
mui respeitosamente, requerer a V. Sa., o adicional por permanência
de serviço de 15 % (QUINZE) sobre o salário base, de acordo
com a Resolução nº 06/83, de 17 de maio de 1 983.

Nestes termos

Pede deferimento.

Cuiabá (MT), 30 de maio de 1 983.

Ass.

Dalva L. Freitas de Moraes



CODEMAT



ANEXO AO PROCESSO N.º 2.514/83 DE 30 / 05 / 83

INTERESSADO (A): DALVA LÉA FRIETAS DE MORAES.

ASSUNTO: REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao D.A.F. para providências
conf. orientações do Sr. Pre-
sidente, em 31/05/83.

Dalva

Dir. Adm. Geral
p/ informar, conf. orientação
do Sr. Diretor Adm. Financeiro
em 1º/06/83

[Signature]

Informamos a V. S.ª que de conformi-
dade com a Res. n.º 06 de 17/05/83, a servidora
Dalva Léa Freitas de Moraes, nível 16,
contando 15 anos e 11 meses de contrato nes-
ta Empresa, assiste o direito de 15% sobre
o seu salário, a partir de 01/06/83, no va-
lor de R\$ 23.367,00.

[Signature]

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações do setor
Pessoal Submetemos à
apreciação de V. S.ª

Cuiabá, 07/07/83

[Signature]

Antonio Carlos Scotti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE SETOR DE PESSOAL	PARA DIVISÃO DE ADM. GERAL	DATA 03.05.84	Nº da CI 429/84
------------------------	-------------------------------	------------------	--------------------

ASSUNTO: (Solicitação faz)

Com a presente, solicitamos de V.S., autorização para pagamento de R\$.. 26.695.694,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros), relativo à diferença da Indenização Transacional de Tempo de Serviço sem rompimento do vínculo empregatício dos seguintes servidores, conforme discriminação abaixo:

1. ANTÔNIO CARLOS STORTI DA CUNHA R\$ 12.151.273,00 - Proc. 6.943/82;
2. BENEDITO CARNEIRO FONTES R\$ 8.445.471,00 - Proc. 4.954/81;
3. DALVA LEA FREITAS DE MORAES R\$ 6.098.980,00 - Proc. 1.474/82.

TOTAL R\$ 26.695.694,00

Outrossim esclarecemos que se trata de diferença originada pelo reajuste salarial de janeiro/84, uma vez que o pagamento foi efetuado com base na remuneração de dezembro/83 e a exigência da junta de conciliação e julgamento é que o pagamento seja feito com a remuneração da época da homologação pela Juíza do Trabalho.

Esclarecemos ainda que o valor acima citado poderá ser prevista na Folha de Pagamento de maio/84, efetuando assim a quitação da transação e a sua homologação nos inícios de junho, evitando assim, um novo reajuste salarial em julho/84.

Atenciosamente MAT -

ENVIADO POR
JUAZ DE SILVA E SOUZADESTINADA A:
ANTÔNIO CARLOS S. DA CUNHARECEBIDA
EM

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DOS PONTOS

NOME: DALVA LÉA FREITAS DE MORAES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL: 16 VALOR: R\$ 241.454,00

ÓRGÃO/UNIDADE G.P.C. DATA DE ADMISSÃO: 24 / 04 / 67

Até: 23.09.83

1 - Tempo de Serviço: Anos:	<u>16a 04m 29d</u>	Pontos:	<u>32</u>
2 - Escolaridade: Grau:	<u>GINASIAL</u>	Pontos:	<u>02</u>
3 - Experiência:	<u></u>	Pontos:	<u>32</u>
4 - Complexidade das Tarefas:	<u></u>	Pontos:	<u>03</u>
5 - Dedicação: SEM AVALIAÇÃO/OUTRO ÓRGÃO	<u></u>	Pontos:	<u>-</u>

RESULTADO: () Total de Pontos: 69 PONTOS

De acordo com resultado da soma dos pontos obtidos elevou-se 04 níveis, passando ao Nível 20 Valor: R\$ 366.208,00.

Cuiabá, 06 de outubro de 1983.

VISTO:

COMISSÃO

De acordo com a comissão

Wagner - 11-04-83

OK

- 8 MAR 13 23 2 001508

PROTOCOLO GERAL

Lançado em pto.
de Reunião de Diretoria
em 26/4/82.
marlene

Nº PROTOCOLO: 1.508/82

Nº PROCESSO: 1.474/82

DATA 08 / 03 / 82

INTERESSADO:

DALVA LÉA FREITAS DE MORAES.

favorável
f. 1.508

ASSUNTO:

SOLICITANDO TRANSAÇÃO DO SEU TEMPO DE SERVIÇO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



EXM^o. Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
DD. Diretor Presidente da CODEMAT

CODEMAT	
PROTOCOLO N ^o	1506/82
PROCESSO N ^o	1474/82
Data	08/03/82
	
SETOR DE SERV. AUXILIARES	

DALVA LÉA FREITAS DE MORAES, servidora dessa Compa
nhia, vem mui respqitosamente perante V.Ex^a., requerer que lhe seja
concedida a transação do seu tempo de serviço, uma vez que a mesma
é servidora dessa Empresa desde 01/08/68, atualmente à disposição
do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, onde exercera função
de Agente Administrativo, considerando estável no cargo, vem mani
festar o seu desejo de romper sua estabilidade, transacionado o
período de 01/08/68 à 01/08/78, passando à condição de optante pelo
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S. a partir de 02/
08/78, sem rompimento do vínculo empregatício.

NESTES TERMOS,

P.DEFERIMENTO.

Cuiabá, 05 de março de 1982.


DALVA LÉA FREITAS DE MORAES

À D. A. F

Reiniciar

Em 09/03/82



A

SP, 02/04/82

Pl. instrum. p. processo

01213182

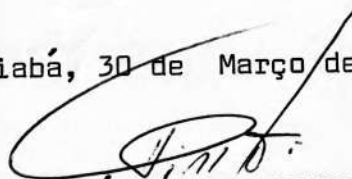
4

AO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO :

Informo a V.Sa., que o servidora em tela, foi contratada por esta Cia. em 24/04/67 e, atualmente presta os seus serviços no G.P.C., sendo N O P do F.G.T.S, cujos cal culos para efeito de transação solicitada são os seguintes:

- Opção a partir de 25/04/77
- Remuneração atual R\$ 68.713,00
- Transação relativa ao período de 24/04/67 a 24/04/77
- 10 X 2 = 20 anos X R\$ 68.713,00 = R\$ 1.374.260,00
- 20/12 = Prejulgado 20 114.521,60
- T O T A LR\$ 1.488.781,60 ⁶

Cuiabá, 30 de Março de 1.982



VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

ASSESSORIA JURÍDICA

Em 05 de abril de 1.982

PARECER Nº 223/82

Processo nº 1.474/82

Interessada: DALVA LÉA FREITAS DE MORAES.

Ref.: Rompimento de estabilidade com transação do período, passando, após, o empregado à condição de optante pelo FGTS, sem rompimento do vínculo empregatício.

Trata-se de petição firmada pela servidora Dalva Léa Freitas de Moraes, brasileira, casada, agente administrativo, servindo no Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., solicitando o pagamento dos seus direitos adquiridos e garantidos pela C.L.T.

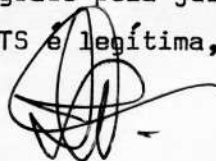
Realmente a peticionária foi admitida em 01/agosto/1.968, pela CODEMAT, para servir na então Secretaria de Governo e Coordenação Econômica.

Ao evento da implantação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço foi facultado ao empregado optar pelo novo sistema ou continuar sob a égide da C.L.T.

O artigo 35, § 4º, do Decreto nº 59.820, de 20/12/76, que regulamentou a Lei 5.107, de 13/09/66, o qual entrou em vigor no dia 01/01/67, confere ao empregado estável o direito de optar pelo novo sistema, transacionando com a empresa a importância que lhe for devida e em dobro, e, em se tratando de acordo entre as partes, sem rompimento do vínculo empregatício, respeitado o limite mínimo de 60% de que tratam os artigos 500 da C.L.T. e 17, § 3º, da Lei nº 5.107/66.

* A requerente é servidora estável e manifesta o desejo de romper a sua estabilidade, transacionando o período de 01/08/68 a 01/08/78, passando, a partir de 02/08/78, à condição de optante pelo FGTS, sem rompimento de seu vínculo empregatício com a empresa.

Pelos diplomas legais já citados, percebe-se que tal transação ou acordo são permitidos, em se tratando de servidora estável. Esse entendimento já está consagrado pela jurisprudência pátria ao estabelecer que "a opção pelo regime do FGTS é legítima, em qualquer oportunidade, "



com transação pelo tempo anterior. Até para os não estáveis a lei a admite, só exigindo o mínimo de 60%. Ac. TRT - 1ª Turma - (processo nº 3.341/71), Rel. Juiz Geraldo Magela, proferido em 20/03/72".

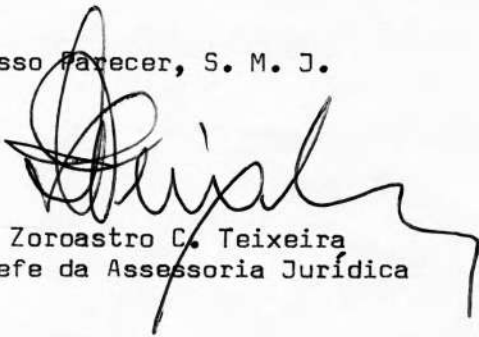
E para que o possível deferimento da presente pretensão fique sem mínimo resquício de dúvida, há o corolário jurisprudencial afirmando que "a opção para o FGTS, desde que comprovada, somente terá validade se anotada na carteira profissional do empregado e no livro ou ficha de registro de empregados, e, ainda assim, mediante declaração homologada pela 'Justiça do Trabalho, na forma preceituada pelo Decreto nº 59.820, art. 6º, de 20/12/66". Ac. TRT 3ª Reg. - 1ª Turma (processo 2.442/71, Rel. Juiz Orlando Rdrigues Sette, proferido em 17/05/71.

Diga-se, ainda, para reforço da argumentação presente, que os citados diplomas legais asseguram ao empregado a opção a qualuquer momento, ficando garantidos seus direitos até a data da opção que, no caso de rescisão por parte da empresa, serão calculados sobre os salários do dia da rescisão.

Portanto, a transação pleiteada teria a vantagem de se basear no salário atual, o que implicaria em economia futura para esta Cia.. Por outro lado, não haverá desembolso para a CODEMAT ou outro ônus qualquer, eis que os depósitos que garantirão o tempo de serviço, objeto da opoção que será feita por empregado que ainda não fizera, já estão nos bancos depositados, por imposição da Lei nº 5.107/66.

Assim, com base nos fundamentos legais e jurisprudenciais acima expostos, opinamos no sentido do DEFERIMENTO do pedido, devendo o setor competente tomar as providências posteriores para homologação' do acordo pela Justiça do Trabalho, para a sua perfeita validade.

É o nosso parecer, S. M. J.


Zoroastro C. Teixeira
Chefe da Assessoria Jurídica

Decisão de Diretoria
Em 15/4/82
Y

AO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Informo a V.Sa. que a servidora em tela, foi contratada por esta Cia. em 24/04/67 e, atualmente presta seus serviços no G.P.C., sendo NOP do FGTS, cujos calculos para efeito da transação solicitada são os seguintes:

Opção a partir de 24/04/77

Remuneração atual R\$ 139.087,00

Transação relativa ao período de 24/04/67 a 24/04/77

10x 2 = 20 anos x 139.087,00 = R\$ 2.781.740,00

20/12 = Prejulgado 20 = R\$ 231.811,66

T O T A L..... R\$ 3.013.551,66

Cuiabá, (MT) 14 de janeiro de 1983



VILAZIO DE ARRUDA PINTO

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

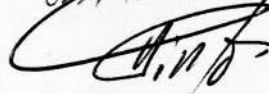
*Div. Adm. Geral
p/ aguardar orientação e disponi-
bilidade de recursos.*

Em 19/01/83

LM

*Pro Setor de Pessoal
Para aguardar orientação da Diretoria e dispo-
nibilidade de recursos.*

Em 19/01/83.





C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º 1.474 **DE** 08 / 03 / 82

INTERESSADO (A): DALVA LÉA FREITAS DE MORAES
AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL "20"

ASSUNTO: TRANSAÇÃO DO FGTS.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,

Conforme orientação do Sr. Diretor Administrativo Financeiro,
encaminhamos à V.Sa., o presente processo com os devidos cálculos atualizados:

OPÇÃO A PARTIR DE: 24/04/77

REMUNERAÇÃO ATUAL: R\$ 421.139,00

TRANSAÇÃO RELATIVA AO PERÍODO DE: 24/04/67 a 24/04/77

10 x 2 = 20 anos x 421.139,00 = R\$ 8.422.780,00

20/12 = PREJULGADO 20 = R\$ 701.898,00

TOTAL = R\$ 9.124.678,00

em, 06/12/83



C O D E M A T

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

À C. E. A
Solicitamos Autorização

Em 06/12/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
CHEFE DA DIV. DE ADM. GERAL

AO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
TENGO EM VISTA A POUCA DISPONIBILIDADE
DE RECURSOS, COM ENTRADAS MENSAL NAS FOLHAS DE PA-
GAMENTO, SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA QUE O PAGA-
MENTO SEJA EFETUADO EM PARCELA, CUJOS VALORES DAS
ENTRADAS MENSAL SEJAM PAGOS ENTRE ESTE PROCESSO E
O DE N.ºS 4.954/81 E 6.943/83, DO MESMO AMUNTO.

4 07/12/83

[Signature]
CHA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DE TRANSAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
ANTERIOR À OPÇÃO PELO F.G.T.S.

Nº ORDEM	NOME	VALOR TOTAL	Dezembro/83	Janeiro/84	Fevereiro/84	Março/84	Abril/84	Maio/84
			1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
01	ANTONIO CARLOS STORTI DA CUNHA	19.893.662,00	3.315.610,00	3.315.610,00	3.315.610,00	3.315.610,00	3.315.610,00	3.315.610,00
02	BENEDITO CARNEIRO FONTES	14.280.002,00	2.380.000,00	2.380.000,00	2.380.000,00	2.380.000,00	2.380.000,00	2.380.000,00
03	DALVA LÉA FREITAS DE MORAES	9.124.678,00	1.520.779,00	1.520.779,00	1.520.779,00	1.520.779,00	1.520.779,00	1.520.779,00
03	TOTAL GERAL E MENSAL	43.298.342,00	7.216.389,00	7.216.389,00	7.216.389,00	7.216.389,00	7.216.389,00	7.216.397,00

01 Proc nº 6.943/83
02 Proc nº 4.954/81
03 Proc nº 1.474/82

 **COMISSARIA DE PESSOAL**
[Assinatura]
Quarta da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal



Bloco SEPLAN - C.P.A. (Culabá)

D-427.8

C-3329.4

1^a Via

1.520.779,00

(HUM MILHÃO, QUINHENTOS VINTE MIL, SETECENTOS SETENTA
NOVE CRUZEIROS)XX
DALVA LÉA FREITAS DE MORAES. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá, 21

Dezembro

83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MOISES FELTRIN
Diretor Superintendente

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor ADM. Financeiro

PEDRO C. B. LEITE
Tessoureiro

Cheque No 635896

Banco c/ Esp. Retorno FGTS, Transação Não

Origem do Recurso:

Optante - ~~Bemat~~:

Utilizado para: Pagto 1ª parcela Indenização.

·FCENTOS

RECIBO

№ 3768

Bruto - Cr\$ 1.520.779,00

Desconto:

Liquido - Cr\$ 1.520.779,00

Desconto:

LANÇADO

22-12-83

הוא -

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 1.520.779,00. ~~XXXXXX~~

(UM MILLO, QUINHENTOS VINTE MIL, SETECENTOS SETENTA NOVE CRUZEI
ZEIROS)

Correspondente ao Pagtº da 1ª parcela da Indenização Transacional do
Tempo de Serviço sem vínculo digo sem rompimento do vínculo empre
gatiício, conforme CI nº 1.557/83 do Setor de Pessoal.XXXXXXXXXX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 02 de Dezembro 1983

SIGNATÁRIO *Valva Rev. Meilani de Moraes*

NOME DALYA LEAFREITAS DE MORAES.XXXXXXXXXXXXXX

DOC: _____, C.G.C _____ CPF _____

ENDERECO *Des. José de Mesquita 294*

No CIDADE

OUTROS DADOS



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

2ª Via
1.520.779,00

Dalva Léa
Freitas
1.520.779,00
13 01
2ª parcela

((HUM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE MIL
SETECENTOS E SETENTA NOVE CRUZEIROS)) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DALVA LÉA FREITAS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá(MT), 13 Janeiro 84

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque No 614502 Banco Esp. Ret. Trans. N. Optante-Bemat.
Origem do Recurso:
Utilizado para:

RECIBO

Bruto - Cr\$ 1.520.779,00

Desconto:

Nº 4337

Liquido - Cr\$ 1.520.779,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 1.520.779,00 XXXX
(HUM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE
CRUZEIROS)) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Correspondente ao Pagamento da 2ª parcela da Indenização Transacional
do Tempo de Serviço sem rompimento do vínculo empregatício, con-
forme CI nº 56/84 do Setor Pessoal. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX
XX
XX
XX
XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de JANEIRO 1984
SIGNATÁRIO Dalva Léa Freitas de Moraes
NOME DALVA LÉA FREITAS.
DOC: C.G.C. CPF
ENDEREÇO Des. José de Mesquita
No 294 CIDADE
OUTROS DADOS



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

2ª Via
1.520.779,00

Dalva Léa

F. Moraes

1.520.779,00

((HUM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E SETENTA NOVE CRUZEIROS)) XX

17 02

DALVA LÉA FREITAS DE MORAES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3ª parcela

Cuiabá(MT), 17

fevereiro

84

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE
Dir. de Operações

BENEDITO F. BARRETO
Dir. Adm. Financeiro

PEDRO C. B. LEITE
TESOUREIRO

Cheque Nº 614507

Banco c/ Esp. Ret. Trans. N. Optante-Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento 3ª parcela

RECIBO

Bruto - Cr\$ 1.520.779,00

Desconto:

Nº 4515

Liquido - Cr\$ 1.520.779,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 1.520.779,00 XXXXX

(HUM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E SETENTA NOVE CRUZEIROS) XX

Correspondente ao Pagamento da 3ª parcela da Indenização Transacional

do Tempo de Serviço sem rompimento do vínculo empregatício, conf.

CI nº 103/84 do Setor Pessoal. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

XX

XX

XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de FEVEREIRO 19 84

SIGNATÁRIO Dalva Léa Freitas de Moraes

NOME DALVA LÉA FREITAS DE MORAES.

DOC: C.G.C CPF

ENDEREÇO Rua Des. José de Mesquita

Nº 294 CIDADE

OUTROS DADOS



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

2ª Via

1.520.779,00

Dalva Léa F.
de Moraes

((NUM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E SETENTA
NOVE CRUZEIROS)) XX

1.520.779,00

22 02

DALVA LÉA FREITAS DE MORAES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4ª parcela

Cuiabá(MT), 22

fevereiro

84

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Maria Amélia P. Albuquerque
MARIA AMÉLIA P. ALBUQUERQUE BENEDITO F. BARRETO PEDRO C. B. LEITE
Dir. de Operações Dir. Adm. Financeiro TESOUREIRO

Cheque Nº 614509

Banco c/ Esp.Ret.Trans.FGTS Trans.N.Optante-
Bemat S/A.

Origem do Recurso:

Utilizado para:

RECIBO

Bruto - Cr\$ 1.520.779,00

Desconto:

Nº 4006

Liquido - Cr\$ 1.520.779,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 1.520.779,00 XXXXXX
(HUM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E SETENTA NOVE CRU
ZEIROS) XX
Correspondente ao Pagamento da 4ª parcela da Indenização Transacional
do tempo de serviço sem rompimento do vínculo empregatício, conf.
processo nº 1.474/82 e CI nº 171/84 do Setor Pessoal. XXXXXXXX
XX
XX
XX
XX
XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de FEVEREIRO 19 84

SIGNATÁRIO *Dalva Léa Freitas de Moraes*

NOME DALVA LÉA FREITAS DE MORAES.

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO Rua Des. José de Mesquita

Nº 294 CIDADE

OUTROS DADOS



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1.520.779,00
2ª Via

Dalva Lea Freitas Moraes

((UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE MIL SETE-

1.520.779,00 CENTOS E SETENTA NOVE CRUZEIROS))

23 03 DALVA LEA FREITAS DE MORAES

5ª parcela

Cuiabá(MT), 23

março

84

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE
Dir. de Operações

BENEDITO F. BARRETO
Dir. Adm. Financeiro

PEDRO C. B. LENTE
TESOUREIRO

Cheque Nº 614515

Banco c/ Esp. Ret. Trans. FGTS N. Optante - Banat.

Origem do Recurso:

Utilizado para:

RECIBO

Bruto - Cr\$ 1.520.779,00

Desconto:

Nº 4726

Liquido - Cr\$ 1.520.779,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 1.520.779,00

((UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E SETENTA NOVE CRUZEIROS))

Correspondente ao Pagamento de 5ª parcela da indenização transacional do tempo de serviço sem rompimento do vínculo empregatício, conforme CI nº 233/84 do Setor Pessoal.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de MARÇO 19 84

SIGNATÁRIO Dalva Lea Freitas Moraes

NOME DALVA LEA FREITAS DE MORAES.

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO Rua Des José de Mesquita Nº 294 CIDADE

OUTROS DADOS



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

2ª Via

1.520.779,00

Dalva Lea Frei-

tas de Moraes

1.520.779,00

CRUZEIROS))

((HUM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E SETENTA NOVE

23 03

DALVA LEA FREITAS DE MORAES

6ª parcela

Cuiabá(MT), 23

março

84

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE

BENEDITO F. BARRETO

PEDRO C. B. LEITE

Dir. de Operações

Dir. Adm. Financeiro

TESOUREIRO

Banco c/ Esp. Ret. FGPS Trans. N. Optante - Benat.

Cheque Nº 614516

Origem do Recurso:

Utilizado para:

RECIBO

Nº 4727

Bruto - Cr\$ 1.520.779,00

Desconto:

Liquido - Cr\$ 1.520.779,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 1.520.779,00 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E SETENTA NOVE CRUZEIROS)

Correspondente ao Pagamento de 6ª parcela da Indenização Transacional do tempo de serviço sem rompimento do vínculo empregatício, conforme CI nº 256/84 do Setor Pessoal.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de MARÇO 19 84

SIGNATÁRIO Dalva Lea Freitas de Moraes

NOME DALVA LEA FREITAS DE MORAES.

DOC: C.G.C CPF

ENDEREÇO Rua Des. José de Mesquita

Nº 894 CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

C G C (M F) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN - CPA (Cuiabá)

2^a Via

6.098.950,00

DALVA LÉA

(SEIS MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)

MORAES

15.05.84

.098.950,00

DALVA LÊA FREITAS DE MORAES.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ndenizaçõo.

Guibá, 15 Maio

24

DEPARTAMENTO DE ESTADO DE MATO GROSSO

Cheque N.º 087901

MOISÉS FELTRIN MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE PEDRO C. B. LEITE
Diretor Superintendente Tes. Est. Rec. a Utilizar

Origem do Recurso:

Utilizado para: pagt² de Indenização.

RECIBO

№ 0598

Bruto - Cr\$ 6.098.950,00

Desconto:

Liquido - Cr\$ 6.098.950,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 6.098.950,00. ~~XXXXXXXXXX~~
(SEIS MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS CINCOENTA CRUZETROS) ~~XXXXXXXXXX~~

Correspondente ao Pagtº da Indenização de Tempo de Serviços, sem rompimento do vínculo empregatício - relativo a parte da CI nº 467/84 do Setor de Pessoal.XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ _____ de _____ de 19 _____
SIGNATÁRIO Salva Lee Freitas de Moraes

NOME DALVA LÉA DE MORAES.....

DOC. _____ CGC _____ CPF 633.683.310-00

ENDERÊÇO Rua Des. José de Mesquita, 294.

N.º _____ CIDADE _____

OUTROS DADOS

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, declaro que nesta data estou recebendo por livre e espontânea vontade da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a importância de G\$ 15.223.628,00 (Quinze milhões duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros), referente a 100% (cem por cento) do valor correspondente a minha indenização relativa ao Tempo de Serviço Anterior a minha opção pelo F.G.T.S., feito em 24 / 04 / 1977 , conforme descrição a seguir.

ADMISSÃO	-	24.04.67
OPÇÃO	-	24.04.77
TEMPO DE SERVIÇO	-	10 ANOS
SALÁRIO	-	G\$ 610.982,00
QUINQUENIO	-	G\$ 91.647,00
COMISSÃO	-	G\$ -
REMUNERAÇÃO	-	G\$ 702.629,00

...10...ANOS = EM DOBRO 20 X	702.629,00	= G\$	14.052.580,00
PREJULGADO 20/66 = 20/12 DA REMUNERAÇÃO		= G\$	1.171.048,00
TOTAL.....		= G\$	15.223.628,00
LIQUIDO A RECEBER (100%).....		= G\$	15.223.628,00

Declaro mais que nesta data dou plena e geral quitação referente aos direitos sobre do tempo de serviço anterior a minha opção pelo Fundo de Garantia por tempo de serviço, direitos estes ora recebidos nada mais tendo a reclamar presente ou futuramente sobre os mesmos.

Declaro ainda que o meu Contrato de Trabalho continua a vigorar por tempo Indeterminado, sendo que os meus direitos atuais são a partir de 24/04 /77 , ficando os direitos anteriores a minha opção devidamente quitado.

Cuiabá(MT), 07 de maio de 1.984.

TESTEMUNHAS:

SERVIDOR
DALVA LEA DE FREITAS



Homologado o presente
18.05.84
Met 2381

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, declaro que nesta data estou recebendo ~~per livre e espontânea~~ vontade da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a importância de **Cr\$ 15.223.628,00 (Quinze milhões duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros)**, referente a 100% (cem por cento) do valor correspondente a minha indenização relativa ao Tempo de Serviço Anterior a minha opção pelo F.G.I.S., feito em **24 / 04 / 1977**, conforme descrição a seguir.

ADMISSÃO	-	24.04.67
OPÇÃO	-	24.04.77
TEMPO DE SERVIÇO	-	10 ANOS
SALÁRIO	-	Cr\$ 610.982,00
QUINQUENIO	-	Cr\$ 91.647,00
COMISSÃO	-	Cr\$ -
REMUNERAÇÃO	-	Cr\$ 702.629,00

...10...ANOS = EM DOBRO 20 X	702.629,00	= Cr\$ 14.052.580,00
PREJULGADO 20/66 = 20/12 DA REMUNERAÇÃO		= Cr\$ 1.171.048,00
TOTAL.....		= Cr\$ 15.223.628,00
LIQUIDO A RECEBER (100%).....		= Cr\$ 15.223.628,00

Declaro mais que nesta data dou plena e geral quitação referente aos direitos sobre do tempo de serviço anterior a minha opção pelo Fundo de Garantia por tempo de serviço, direitos estes ora recebidos nada mais tendo a reclamar presente ou futuramente sobre os mesmos.

Declaro ainda que o meu Contrato de Trabalho continua a vigorar por tempo Indeterminado, sendo que os meus direitos atuais são a partir de **24 / 04 / 77**, ficando os direitos anteriores a minha opção devidamente quitado.

Cuiabá(MT), 07 de maio de 1.984.

TESTEMUNHAS:

SERVIDOR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE TRANSAÇÃO

Nesta data compareceram ao Ministério do Trabalho, Delegacia Regional de Mato Grosso na Seção de Inspeção do Trabalho as partes DALVA LÉA FREI-
..TAS. DE MORAES....., empregado, portador da Carteira Profissional nº 23.535
Série. 182ª...., e Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -
empregador, representada pelo SR. JUAREZ DA SILVA E SOUZAconfor-
me preposição apresentada.

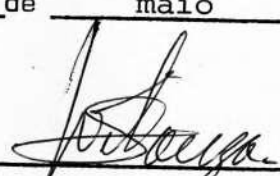
Pelo empregado foi dito que pretende transacionar o tempo de
serviço anterior à opção exercida nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.107 de 13 de
setembro de 1966, uma vez que continuará na prestação de serviços ao empregador.

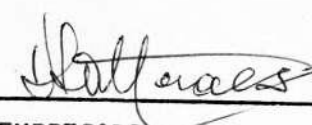
O acordo é feito pela importância de R\$ 15.223.628,00
(Quinze milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e
oito cruzeiros. x.x.x.) pelos cheques nºs
contra o Banco do Estado de Mato Grosso S/A BEMAT.

O acordo foi homologado, após o empregado ter sido advertido -
dos efeitos da transação, especialmente os previstos no parágrafo 5º do artigo 1º
da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Pelo empregado foi recebida na minha presença a importância -
acordada, tendo contado e achado certo, dando quitação plena à indenização por tem-
po de serviço relativo ao período anterior à opção.

Cuiabá(MT), 07 de maio de 1.984.


EMPREGADOR PREPOSTO


EMPREGADO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE TRANSAÇÃO

Nesta data compareceram ao Ministério do Trabalho, Delegacia Regional de Mato Grosso na Seção de Inspeção do Trabalho as partes **DALVA LÉA FREI-
..TAS DE MORAES.....**, empregado, portador da Carteira Profissional nº **23.535**
Série. **182A...**, e Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -
empregador, representada pelo SR. **JUAREZ DA SILVA E SOUZA.....** conforme
preposição apresentada.

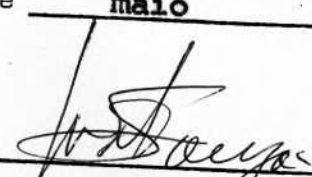
Pelo empregado foi dito que pretende transacionar o tempo de
serviço anterior à opção exercida nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.107 de 13 de
setembro de 1966, uma vez que continuará na prestação de serviços ao empregador.

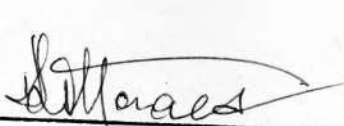
O acordo é feito pela importância de R\$ **15.223.628,00**
(**Quinze milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte....e..**
oito cruzeiros. x.x.x...) pelos cheques nºs
contra o Banco do Estado de Mato Grosso S/A BEMAT.

O acordo foi homologado, após o empregado ter sido advertido -
dos efeitos da transação, especialmente os previstos no parágrafo 5º do artigo 1º
da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Pelo empregado foi recebida na minha presença a importância -
acordada, tendo contado e achado certo, dando quitação plena à indenização por tem-
po de serviço relativo ao período anterior à opção.

Cuiabá(MT), 07 de maio de 1.984.


EMPREGADOR PREPOSTO


EMPREGADO



CARTA DE PREPOSIÇÃO

Pela presente, fica o Sr. JUAREZ DA SILVA E SOUZA, brasileiro, casado, servidor desta Companhia, Chefe do Setor de Pessoal, autorizado a representá-la perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, na opção do FGTS, da servidora DALVA LÉA FREITAS DE MORAES.

Cuiabá(MT), 07 de maio de 1984.


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente, fica o Sr. JUAREZ DA SILVA E SOUZA, brasileiro, casado, servidor desta Companhia, exercendo a Chefia do Setor de Pessoal, autorizado a representá-la perante ao Ministério do Trabalho - Delegacia Regional de Mato Grosso, em homologação da indenização transacional de tempo de serviço anterior à opção pelo regime de F.G.T.S. com a Agente Administrativo DALVA LÉA FREITAS DE MORAES, podendo assinar o que necessário for perante a referida Delegacia.

Cuiabá(MT), 07 de maio de 1 984.


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE TRANSAÇÃO

Nesta data compareceram ao Ministério do Trabalho, Delegacia Regional de Mato Grosso na Seção de Inspeção do Trabalho as partes **DALVA LÉA FREI-
.TAS. DE MORAES.....**, empregado, portador da Carteira Profissional nº **23.535.**
Série. **1829.....**, e Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -
empregador, representada pelo SR. **JUAREZ DA SILVA E SOUZA** confor-
me preposição apresentada.

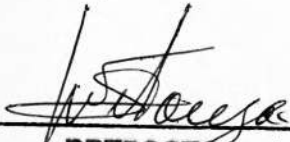
Pelo empregado foi dito que pretende transacionar o tempo de
serviço anterior à opção exercida nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.107 de 13 de
setembro de 1966, uma vez que continuará na prestação de serviços ao empregador.

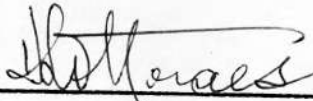
O acordo é feito pela importância de R\$ **15.223.628,00**
(**Quinze milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte... e...
oito cruzeiros. x.x.x.**) pelos cheques nºs
contra o Banco do Estado de Mato Grosso S/A BEMAT.

O acordo foi homologado, após o empregado ter sido advertido -
dos efeitos da transação, especialmente os previstos no parágrafo 5º do artigo 1º
da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Pelo empregado foi recebida na minha presença a importância -
acordada, tendo contado e achado certo, dando quitação plena à indenização por tem-
po de serviço relativo ao período anterior à opção.

Cuiabá(MT), 07 de maio de 1964.


EMPREGADOR **PREPOSTO**


EMPREGADO



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O D E M A T**Protocolo No. 860-89Processo No. XData 03, 03, 89*Blumede*

Serviço de Protocolo

Ilmo Sr.

Diretor

Administrativo Financeiro da Codemat

PROTÓCOLO GERAL

- 3 MAR 16 50 89 000866

CODEMAT
PALACIO PARANAGUÁ - CPA*Julva Lúcia Freitas de Moraes*

Funcionário da CODEMAT, lotado

G.P.C. - Divisão de Pessoal

vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa., abono pecuniário de 1/3 (hum terço) das férias correspondentes ao período... *1988/89* ... nos termos do artigo 143 § 1º, da consolidação das Leis do Trabalho CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá (MT), 03 de março de 1.989

*Do SEAP**Blumede*

Assinatura

*Para conhecimento**e providências.**Em 08.03.89**Visto**Providências.**Esc' 09-03-89*

Tabajara
Chefe do Setor de Administração Pessoal

Nelson de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

ILMO. SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A /.

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

15 JAN 14 08 83 000280

PROTOCOLO GERAL

C O D E M A T
Protocolo Nº <u>980/90</u>
Processo Nº <u>XXXX</u>
Data <u>15.01.1990</u>
<u>Blumeide</u>
Serviço de <u>Protocolo</u>

de - Maio/90

Salva São Freitas de Moraes

brasileiro (a), Servidor (a) desta Companhia desde 24/04/64,
lotado no Setor 6 PC, exercendo a função de
Agente Administrativo, vem mui respeitosamente requerer
a V. Sa., a antecipação de 06/12 avos do 13º Salário, do corren-
te ano, de acordo com a Legislação Trabalhista.

N. Termos

P. Deferimento.

Cuiabá(MT), 15 de janeiro 1.990.

Ao SEAP

Para pagamento

conforme normas da C.T.T.

17.01.90

Stot Moraes

05/90

arquivar

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

C O D E M A T
Protocolo N.º 777/91
Processo N.º
Data 26 / 03 / 91
[Signature]
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 777/91

N.º PROCESSO: 543/91

DATA 26 / 03 / 91

INTERESSADO

DALVA LEIA FREITAS DE MORAES

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIARIO DE 1/3 DAS FÉRIAS CORRESPONDENTES AO PERÍODO 90/91.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Ilmº Sr.

Diretor

Adm. Financeiro de Codemat



Salva. Leie Trilhas de Moraes

funcionário da CODEMAT, lotado na Div. Pessoal do C.P.C.,
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período 24/04/90/91,
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 06 de março de 1.991

Salva Leie Trilhas de Moraes

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 543/91

DE 26 / 03 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA
DRH
PORAprovidências necessárias.
Em 26/03/91Edwiges Miriam de Barros Propato
Coordenadora CEA/DIAF

Ao SEAP

Para informar a situação da servidora

Em, 04/04/91

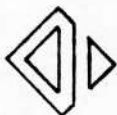
ADRI

Informamos a J.S., que a servidora foi contratada em 24.04.67, Função Agente Administrativo, lotado no GFE, e mesmo solicite o bono de férias, que será pago junto os seus férias, marcadas para abril/91 - período 90 dias.

Em 05.4.91

Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
- CODEMAT -

À CEA/DIAF, para conhecimento da informação SEAP, supra, esclarecendo que nos termos do art. 143, § 1º CLT, a pretensão da



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 543/91

DE 26/03/91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao SEAS.

Para conhecimento e providências.

Em 15/04/91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Ao SEAP

Para conhecimento e arquivo no posto
funcional de servidor

Em 14.03.91

Celia Regina Figueiredo Ortega
Chefe do Setor de Administração Sal.

usl
gru
15/4/91



Nº PROTOCOLO: 692/95

Nº PROCESSO: 420/95

DATA, 08 / 03 / 95

INTERESSADO

SEPLAN

ASSUNTO

ENCAMINHA FOTOCÓPIA DO PROCESSO Nº.443-0 E FOTOCÓPIAS DE CIs Nºs 001/95,
REFERENTE A LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO NO
OFÍCIO Nº.003/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

C O D E M A T	
Protocolo nº	692/95
Processo nº	420/95
Data	08/03/95
Moraes Augusto	
Serviço de Protocolo	

C O D E M A T	
nº 020	
Moraes Augusto	

Of. Nº 003/DADRH/CARH/95

Cuiabá, 08 de março de 1.995

Senhor Coordenador:

Estamos encaminhando a V.Sª, para as devidas providências, fotocópia do Processo protocolado nesta SEPLAN sob o nº 443-0 e fotocópias de CIs Nº 001/95, de 02.03.95 e S/Nº de 07.03.95, referente a Licença Prêmio dos Servidores abaixo relacionados.

DALVA LÉA FREITAS DE MORAES
ECREICE DA SILVA E SOUZA
ALTAIR CORRÊA DE SOUZA

Sendo só para o momento, reiteramos os nossos protestos de estima e consideração.

Enio Alves dos Santos
Coordenadoria de Administração
Recursos Humanos
CARH / SEPLAN

Ilmo Sr.

AMADEU A. POMPEU DE CAMPOS

M.D. Coordenador de Recursos Humanos da C O D E M A T

N/E/S/T/A

PROTÓCOLO
CODENAV
F. F. 03
M. L. 03



ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
— SEPLAN —

PROCESSO

19 95

Nº DO PROTOCOLO

DATA - 03/03/95 HORA -
SPL - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.002.443-0

INTERESSADO DALVA LEA FREITAS DE MORAES

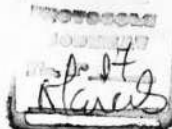
REFERÊNCIA

ASSUNTO Solicita 03 Meses de Licença Especial, Apartir de 06/03/95



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº PROCESSO Nº.420/95

DE 08 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A E.R.H.:

Para conhecimento e providências cabíveis.

Em 09.03.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Div. de Registro e Acompanhamento
p/ conhecimento, anotações e arquivo.

Em 10/3/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

DEFE

para preparar comunicados para cada unidade
anotações no livro de licenças e arquivos
cada parte respectiva

Em 13/07/95

sup

SEA

Fora feito comunicado para cada
unidade, citando neste processo, e
lançando no Livro de Licenças
Públicas.

Em 13/03/95

J. G. O.

CODEMAT
Protocolo N.º 4.812/90
Processo N.º _____
Data 10 / 10 / 90
Olivera
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 4.812/90

N.º PROCESSO: 4.196/90

DATA 10 / 10 / 90

INTERESSADO

DALVA LÉA DE MORAES

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO DE 03 MÊSES REMUNERADOS E 03 MESES DE GOZO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

AO: ILMº Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

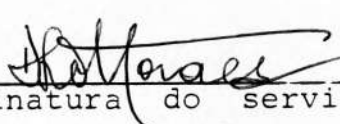
CODEMAT
Protocolo N.º <u>4.812/90</u>
Processo N.º <u>4.396/90</u>
Data <u>10</u> / <u>10</u> / <u>90</u>
<i>Elmeida</i>
Serviço de Protocolo

DALVA LÉA FREITAS DE MORAES

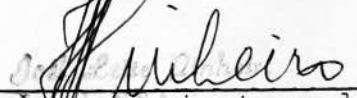
servidor desta Companhia, lotado GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - GPC, contando atualmente com 23 anos, de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª, Li cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrdio Coletivo firma do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 24 / 04 / 67 à 24 / 04 / 77, a partir do dia 03 do mês de DEZEMBRO/90 assim discriminado: 03 (TRÊS) MESES REMUNERADOS E 03 (TRÊS) MESES A SER GOZADO.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá MT., 27 de SETEMBRO del1990
Assinatura do servidor

VISTO:


Carimbo e assinatura do Chefe
imediato

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 4.196/90

DE 10 / 10 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao SEAP
Conforme determinação do Diap encaminho o
presente para instruir em 10.10.90

Obsecido

Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Rotocelo
- CODEMAT -

A DIAP

Informo a V.S. que o servidor foi admitido em 24 de abril
de 1967. Até a presente data exerce a função de Agente Admini-
strativo. Seus períodos 89/90 foi gozados em maio/90. O mesmo
tem direito ao que requir. de 22/10/90

Roberto Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

Ao: D. P. A. 13/11/90
Rui Antonio Rossas de Carvalho
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

Ao SEAP

23
11
90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 13 de março de 1995.

Ilmo. Sr (a).

DALVA LÊA FREITAS DE MORAES.

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de
nº 4.196/90 de 02. / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.S^a. entrar em período de gozo a
partir de 06 / 03 / 95 até 03 / 06 / 95.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Dalva L. F. Moraes

Atenciosamente.

DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

VISTO:

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

ALMB/ops

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

ASS.DO SERVIDOR(a)



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

107

NOME:

DALVA LÉA FREITAS DE MORAES

DATA ADM.

01.06.68

CARGO :

LOTAÇÃO

SEPLAN

Requerido

Processo

Opção

Jan

Fev

Mar

Abr

Maj

5

ago

Set

Out

Nov

Dez

P

eric

do

le C

OZC

10

C

ier

te

1

24.04.67

a

Renumerada

24.04.77

4.196/90

P/ Gozo

06.3. a03.6.95

Ciente

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: DALVA LEA FREITAS DE MORAES

DATA ADM. 24.04.67

CARGO: AGENTE ADM

LOTAÇÃO: GPC

MÊS DE GOZO

PERÍODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERÍODO DE GOZO	CIENTE
24.04.83 a 24.04.84																									09.07.84 a 08.08.84	Dalva
24.04.84 a 24.04.85																									15.07. a 13.08.85	Dalva
24.04.85/86							X																		01.07 a 30.07.86	Dalva
24.04.86 a 87							X ⁸⁷																		06.07.87/04.08.87	Dalva
24.04.87/88						X ⁸⁸																			16.05.88/15.06.88	Dalva
24.04.88/89						X ⁸⁹																			02.05.89/21.05.89	Dalva
24.04.89/90						X ⁹⁰																			02.05.90.21.05.90	Dalva
24.04.90/91						X ⁹¹																			01.04.91/20.04.91	Dalva

☒ GOZADAS ☐ NÃO GOZADAS

Visto:



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 19 de NOVEMBRO de 1990.

Ilmo. Sr (a).

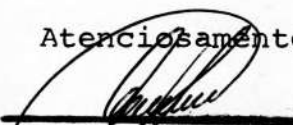
DALVA LÉA DE MORAES

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de nº 4.196/90 de 10 / 10 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 03 / 12 / 90 até 02 / 03 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Cabajero Dervisa Muelol
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
-CODEMAT-



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 19 de NOVEMBRO de 1990.

Ilmo. Sr (a).
DALVA LÊA DE MORAES

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de
nº 4.196/90 de 10 / 19 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 03 / 12 / 90 até 02 / 03 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Dalva Leão de Moraes
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : DALVA LÊA FREITAS MORAES

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JULHO / 95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24 / 04 / 94 a 24 / 04 / 95, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 26 / 09 / 95, e terminar em 25 / 10 / 95.

*09.08.95 - D. C. F. S. M.
da servidora*

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

VISTO:

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

***FELIZ FÉRIAS**

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 952,20, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 25 / 09 / 95.

Dalva Leão Freitas Moraes
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL

Nº : 204

AO : DALVA LEA F. DE MORAES

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de ~~JUNHO~~..... de 1.9 ~~84~~... a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de ~~24~~ / ~~84~~ / ~~83~~ a ~~24~~ / ~~84~~ / ~~84~~, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de ~~89~~ / ~~07~~ / ~~84~~ a ~~08~~ / ~~08~~ / ~~84~~.

Atenciosamente

JSS/sc



- CODEMAT -

Quarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

RECEBI
Em 29/06/84
M. S. D. S.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº: 359

AO: **DALVA LEA FREITAS DE MORAES.**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês deJUNHO.....de 1.9.85, a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 24/ 04/ 84 a 24/ 04/ 85, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 15/ 07/ 85 a 13/ 08/ 85.

Atenciosamente,



- C O D E M A T -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

Mey
em 15-07-85

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

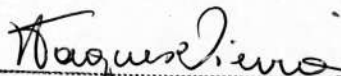
DO: SETOR DE PESSOAL

Nº:

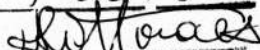
AO: **SRA. DALVA LEA FREITAS DE MORAES**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de**MAIO**.....de 1.9⁸⁶..a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 24 / 04 / 85 a 24 / 04 / 86 ,devendo V.Sª., entrar em gozo das
mesmas a partir de 01 / 07 / 86 a 30 / 07 / 86 .

Atenciosamente,

 - CODEMAT -
Nilza S. Waques Vieira
Chefe do Setor de P.ºm. de Pessoal**RECEBI**

27 06 86



**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

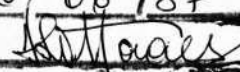
AO: DALVA LEA FREITAS DE MORAES

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês deJUNHO/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 24/04/86 a 24/04/87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 06/07/87 a 04/08/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
-CODEMAT-**RECEBI**
em 26.06.87




C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: **DALVA LÊA FREITAS DE MORAES**

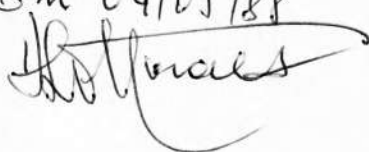
Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.S^a., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de.....**MARÇO/88**..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 24/04/87 a 24/04/88, devendo V.S^a., entrar em gozo das mesmas a partir de 16/05/88 a 15/06/88.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.S^a.
desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,


Cabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal

Recebi
Em 04/05/88


**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

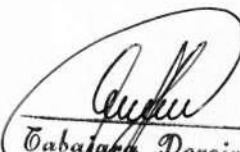
AO:- DALVA LEA FREITAS DE MORAES

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/- MARÇO/89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/04/88 a 24/04/89, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 02/05/89 e terminar em 21/05/89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 14 de A B R I L de 1.989.


Cabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

Recebi
Em 27/04/89
Dalva

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
15 JAN 1990 000281

PROTOCOLO SERIAL

CODEMAT	
Protocolo N°	281/90
Processo N°	XXXX
Data	15.01.90
Blumida	
Serviço de Protocolo	

Ilmº Sr.

Diretor D A F.

..... Dava Lio Freitas de Moraes
G P C

funcionário da CODEMAT, lotado.....
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período..... 1989/90
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 15 de Janeiro de 1.990

H. Moraes
ASSINATURA

OK

Ao SEAP
Para pagamento,
conforme normas da C.L.T.
17.01.90

Francisco de Assis Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

05/90
arquivar



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- DALVA LEA FREITAS DE MORAES

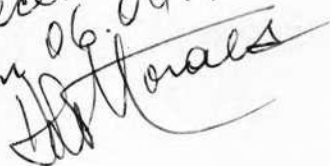
Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/-
MARÇO/90, a importância relativa ao salário do cor-
rente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/
aquisitivo de 24/04/89 a 24/04/90, devendo V.Sa.,
entrar em gozo das mesmas a partir de 02/05/90 e terminar
em 21/05/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-/
balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT"
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 04 de ABRIL de 1.990.


Dalajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT -

Recebi
Em 06.04.90




CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- DALVA LEA FREITAS MORAES

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de -/- FEVEREIRO/91, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24 / 04 / 90 a 24 / 04 / 91, devendo V.Sa. entrar em gozo das mesmas a partir de 01 / 04 / 91 e terminar em 20 / 04 / 91.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

ATENCIOSAMENTE,

R E C I B O D E F E R I A S

Recebi desta Companhia importância de ~~Cz~~ 165.047,31, referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Odete Pinheiro da Silva
Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
- CODEMAT -

Recebi
Em 09/05/91
Dalva Moraes



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: DALVA LEA FREITAS MORAES

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^ã.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de MARÇO/92
_____, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 24 / 02 / 91 a 24 / 04 / 92, devendo Vos-
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 20 / 04 /
92 / e terminar em 20 / 05 / 92.

C O M U N I C A D O - 02


Vilazio de Arruda Pinto

— CODEMAT —

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

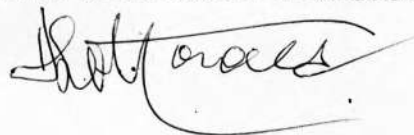
R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância CR\$ 730.528,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM

15 / 04 / 92





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DA: DIVISÃO DE REGISTROS E ACOMPANHAMENTOS

AO: DALVA LEA FREITAS DE MORAES.

COMUNICADO - 01

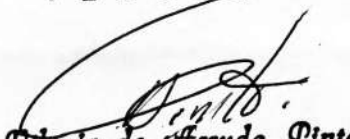
Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ABRIL / 93, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24 / 04 / 92 a 24 / 04 / 93, devendo Vossa Senhoria entrar em gozo das mesmas a partir de 18 / 05 / 93 e terminar em 16 / 06 / 93.

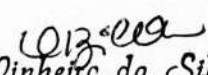
COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

V I S T O :

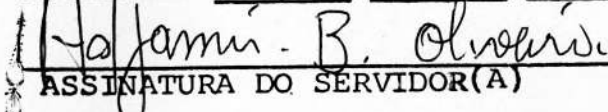

Dilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos


Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância de R\$ 19.707.624,00 referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 19 / 05 / 93.


ASSINATURA DO SERVIDOR(A)

VAP/ops



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

107

06

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : DALVA LEA FREITAS DE MORAES

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de MARÇO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24 / 04 / 93 a 23 / 04 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 25 / 04 / 94, e terminar em 24 / 05 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

Vilasio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humana

RECIBO DE FÉRIAS

Edete Dinheiro da C
Chefe Divisão de Reg. e Acompa

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 775.833,75, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 22 / 04 / 94.

Dalva Leas
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processa

IDENTIFICAÇÃO

02	Empregador	03	Código
CODEMAT- CIA DES DO EST DE MATO GROSSO		6756	
04	Endereço		
PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN			
05	CEP	06	Bairro
78050870	CPA	07	Município
			CUIABA
08	UF		
	MT		
09	Banco	10	Agência/UF
C.E.F.			
12	Empregado		

01 Carimbo padronizado do CGC

03 474 053 / 0001 - 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)

023535

182

M

Admissão

08/68

18 Data opção

01/08/68

19 Data afastamen

18/07/68

24 Cód. saque

01

USA

27 FGTS-multa rescis.

40

Valor

9.684,44

30 TOTAL BRUTO

33.408,67

DESCONTOS

35 Previdência

105,33

38 Previdência 13º sal.

74,04

41 Adiantamentos

13º

577,68

44 I.R.F.

4.865,59

47

50 TOTAL LÍQUIDO

27.785,99

Impressão digital

Empregado

54 Impressão digital

Responsável legal

ata recepção pelo Banco

60 Carimbo da agência
(norma CSA/CIEF - 47/74)

Aviso Prévio do Empregador para Dispensa do Empregado

Nº

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Empresa

Nome do Empregado

DALVA LÉIA FREITAS DE MORAES

Pelo presente notificamos que a..... dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 - itens - I e II - Cap. VI - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V.Sª terá seu horário de trabalho reduzido de 5 duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.Sª resolva optar pela faculdade do § único do art. 488 (jornada normal, com redução de sete dias de trabalho no final do aviso), solicitamos, formalizar esta intenção. A presente dispensa se dá pelo motivo da liquidação desta Companhia, em obediên cia ao Decreto Governamental nº 770/96, que preconiza sua extinção.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Empregador

Assinatura do Responsável

Local/Data 58106/96

Empregado

Autenticação

A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUÍTA

LIPAST Cód.

Instrução Normativa do SNT Nº 02/92

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODEMAT- CIA DES DO EST DE MATO GROSSO										03 Código 6756		03 474 053/0001-32 CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento e Administração do Estado de Mato Grosso Centro Administrativo - CPA CEP. 78.070 MT	
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN													
05 CEP 78050870		06 Bairro C P A		07 Município CUIABA		08 UF MT							
09 Banco C.E.F.		10 Agência/UF CUIABA/MT		11 Cód. Agência									
12 Empregado DALVA LEA FREITAS MORAES													
14 PIS/PASEP 10027417015				15 Código empregado		16 Data nascimento 17.03.37		17 Data admissão 01.08.68		18 Data opção 01.08.68		19 Data afastamento 18.07.96	
20 Maior remuneração 1.154,03				21 Aviso prévio 18.06.96		22 Pens. Alim. %		23 Causa afastamento SEM JUSTA CAUSA				24 Cód. saque 01	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização ____ anos	Valor	26 Saldo de salários ____ 18 dias	Valor	27 FGTS-multa rescis. ____ 40 %	Valor
			692,28		9.684,46
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	33.408,60
31 13º salário ____ 07 /12 avos	673,18	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	105,33
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	74,04
39 95/96 Férias vencidas	1.154,03	40 Adicional noturno		41 13º SAL. Adiantamentos	577,68
42 Férias proporc. ____ /12 avos		43 L. PREMIO	16.618,03	44 IRRF	4.865,59
45 1/3 salário s/ férias	865,53	46 JUROS	2.190,08	47	
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior	1.531,01	50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO	27.785,96

51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
55 Assinatura do empregado		56 Assinatura do responsável legal		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa				58 Data recepção pelo Banco	
59 Sacador - Nome DALVA LEA FREITAS MORAES				60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
				67 Assinatura do responsável legal	
Autenticação					